

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05511/2024

02/12/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 02855/2024 - Solicitando Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20240406 do Pregão Eletrônico Nº 29/2024 do Município de Codó - Ma - Contratação de Empresa para Fornecimento de Camisas para a SEMECT.

OFÍCIO nº 2855/2024.

FOLHA:	01
PROC.:	5.511/24
RUBRICA:	

Caxias-MA, 02 de dezembro de 2024.

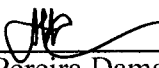
À Comissão Central de Licitações,
Senhor Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240406, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024 DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA.

As demandas deverão ser executadas mediante os procedimentos constantes do Documento de Formalização de Demanda-DFD anexo.

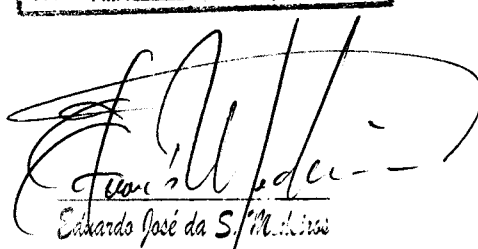
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	5511/24
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	02/12/2024



Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA.
Responsável pela formalização da demanda	Michael Ranniespy Sales Costa
Cargo/Função	Assistente

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA é uma medida que se justifica por diversos motivos, que vão desde a promoção da identidade institucional até a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA é uma ação estratégica que visa não apenas a promoção da identidade institucional, mas também a valorização dos servidores e a melhoria das condições de trabalho. Essa medida contribui para a construção de um ambiente mais profissional, coeso e motivador, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição é não apenas necessária, mas essencial para o fortalecimento da imagem da Secretaria e o engajamento dos colaboradores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
01	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA	Und	11.250	R\$ 42,13

POLÍCIA: 03
PROC.: 5511/24
RUBRICA: 0

		COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS).			
02		CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und	5.000	R\$ 27,58
03		CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und	5.000	R\$ 36,48

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 01/12/2024

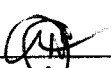
Data prevista para contratação (mês/ano): 30/12/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta ☒

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a para o Setor de Compras para as devidas providências.
Caxias – MA, 02 de dezembro de 2024


Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula 26306-1



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	04
PROG.:	5511/24
RUBRICA:	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29.2024-PE

O(A) FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BAS. EVAL. PR. DA ED., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Ferreira Bayma, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pela Srª MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, portador do CPF nº 940.149.573-49, Secretaria Municipal de Educação e de outro lado a firma, SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 09.014.837/0001-64, estabelecida à RUA CONEGO MENDONÇA, Nº384, CENTRO – CODO/MA, representada neste ato pelo Sr(a) ANDREY NOGUEIRA SANTOS, C.P.F. nº 032.678.893-08, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29.2024-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	05
PROC.:	5511/24
RUBRICA:	

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	06
PROC.:	5544/24
RUBRICA:	

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	071
PROC.:	5511/24
RUBRICA:	



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29.2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	08
PROC.:	5511/24
RUBRICA:	



Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão -
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	09
PROC.:	554/24
RUBRICA:	



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

• o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	101
PROC.:	5511/24
RUBRICA:	



Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

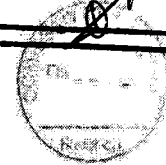
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODO
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	11
PROC.:	5541/24
RUBRICA:	8



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29.2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o fiscal condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

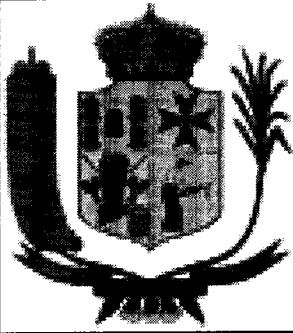
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODO-MA, 25 de Outubro de 2024

MUNICÍPIO DE CODO
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

Andrey Nogueira Santos
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 09.014.837/0001-64
CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 Nº 324 do 11 Codó - MA - 11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

de Preços 29/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 29/2024-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240407

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/590> - Volume 5, Nº. 324/2024



Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os

órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do



recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou



qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 29/2024-PE.

Empresa: C R CARVALHO; C.N.P.J. nº 08.237.292/0001-92, estabelecida à RUA DEOLINDO RODRIGUES 11 LETRA A, SÃO SEBASTIÃO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). CAROLINA REIS CARVALHO.



ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001 CP - Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% vi UNIDADE 3,000.00 21,000
63.000,00

scose), Costuradas nas latera

Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose),

Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo

Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos:

PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA PRINCIPAL

00002 CR - Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% vi UNIDADE 1,000.00 21,000
21.000,00

scose), Costuradas nas latera

Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose),

Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo

Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos:

PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA RESERVADA

00011 CP - Bandeira do brasil. Bandeira oficial represen UNIDADE 563.00 233,520
131.471,76

tação nacional brasil. Ref. 2,

Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação

nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada

em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para

ambiente interno ou externo, com arte em sublimação

digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com

tralha forrada de entretela plástica e ilhoses

metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL

00012 CR - Bandeira do brasil. Bandeira oficial represen UNIDADE 187.00 233,520
43.668,24

tação nacional brasil. Ref. 2,

Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação

nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada

em tecido 100% poliéster, de primeira

qualidade, para

ambiente interno ou externo, com arte em sublimação

digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com

tralha forrada de entretela plástica e ilhoses

metálicos para fixação. COTA RESERVADA

00013 CP - Bandeira do estado. Bandeira oficial represen UNIDADE 563.00 317,160
178.561,08

tação estadual maranhão. Ref.

Bandeira do estado. Bandeira oficial representação

estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m)

confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira

qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte

em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da

bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e

ilhoses metálicos para Fixação. COTA PRINCIPAL

00014 CR - Bandeira do estado. Bandeira oficial represen UNIDADE 187.00 317,160
59.308,92

tação estadual maranhão. Ref.

Bandeira do estado. Bandeira oficial representação

estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m)

confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira

qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte

em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da

bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e

ilhoses metálicos para Fixação. COTA RESERVADA

00015 CP - Bandeira do município. Bandeira oficial repre UNIDADE 563.00 259,700
146.211,10

sentação municipal codó-ma. Re

Bandeira do município. Bandeira oficial representação

municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m)

confeccionada em tecido 100% poliéster, de



primeira
qualidade, para ambiente interno ou externo,
com arte
em sublimação digital, aplicada em ambas as
faces da
bandeira, com tralha forrada de entretela
plástica e
ilhosos metálicos para fixação. COTA
PRINCIPAL
00016 CR - Bandeira do município. Bandeira oficial
repre UNIDADE 187,00 259,700
48.563,90

sentação municipal codó-ma. Re
Bandeira do município. Bandeira oficial
representação

municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x
1,28m)
confeccionada em tecido 100% poliéster, de
primeira
qualidade, para ambiente interno ou externo,
com arte
em sublimação digital, aplicada em ambas as
faces da
bandeira, com tralha forrada de entretela
plástica e
ilhosos metálicos para fixação. COTA
RESERVADA

VALOR TOTAL R\$ 691.785,00

Empresa: R. N. RIBEIRO DA SILVA; C.N.P.J. nº
06.213.022/0001-16, estabelecida à AV. MARANHÃO,
1346, SÃO SEBASTIÃO, Codó MA, representada
neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA NILZI RIBEIRO DA
SILVA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL
00005 CP - Camisa branca gola redonda Vermelha
malha fio UNIDADE 7,500.00 23,510
176.325,00
30.1, Costuradas na lateral
Camisa branca gola redonda Vermelha malha
fio 30.1,
Costuradas na lateral com Logotipo segundo
solicitações
da secretaria de educação desse município, nos
tamanhos
variados para Alunos da educação infantil (2
anos, 3
anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL

00006 CR - Camisa branca gola redonda Vermelha

malha fio UNIDADE 2,500.00
58.775,00
30.1, Costuradas na lateral
Camisa branca gola redonda Vermelha malha
fio 30.1,
Costuradas na lateral com Logotipo segundo
solicitações
da secretaria de educação desse município, nos
tamanhos
variados para Alunos da educação infantil (2
anos, 3
anos, 4 anos e 5 anos) COTA RESERVADA

VALOR TOTAL R\$ 235.100,00

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES
LTDA; C.N.P.J. nº 09.014.837/0001-64, estabelecida à
R.28 DE JULHO Nº282 A, CENTRO, Codó MA,
representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY
NOGUEIRA SANTOS..

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL
00003 CP - Camisa gola polo (piquet) Manga curta
com log UNIDADE 16,875.00 42,130
710.943,75
otipo Segundo solicitações n
Camisa gola polo (piquet) Manga curta com
logotipo
Segundo solicitações na cor Branca com gola
vermelha e
Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G,
GG (ensino
fundamental anos Iniciais e ensino
fundamental anos
Finais). COTA PRINCIPAL
00004 CR - Camisa gola polo (piquet) Manga curta
com log UNIDADE 5,625.00 42,130
236.981,25
otipo Segundo solicitações n
Camisa gola polo (piquet) Manga curta com
logotipo
Segundo solicitações na cor Branca com gola
vermelha e
Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G,
GG (ensino
fundamental anos Iniciais e ensino
fundamental anos
Finais). COTA RESERVADA
00007 CP - Camisa gola polo V em malha Fio 30.1
tamanhos UNIDADE 7,500.00 27,580
206.850,00



: PP, P, M, G, GG, Costuradas

Camisa gola polo V em malha Fio 30.1
tamanhos: PP, P,

M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos
pintados

de acordo com as solicitações, com mangas em
punho e

gola polo. COTA PRINCIPAL

00008 CR - Camisa gola polo V em malha Fio 30.1
tamanhos UNIDADE 2,500.00 27,580
68.950,00

: PP, P, M, G, GG, Costuradas

Camisa gola polo V em malha Fio 30.1
tamanhos: PP, P,

M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos
pintados

de acordo com as solicitações, com mangas em
punho e

gola polo. COTA RESERVADA

00009 CP - Camisa masculina em malha fio 30.1
tamanhos P UNIDADE 7,500.00 36,480
273.600,00

P, P, M, G, GG, Costuradas na

Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos
PP, P, M,

G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos
pintados,

de acordo com as solicitações, com mangas em
punho e

gola polo. COTA PRINCIPAL

00010 CR - Camisa masculina em malha fio 30.1
tamanhos P UNIDADE 2,500.00 36,480
91.200,00

P, P, M, G, GG, Costuradas na

Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos
PP, P, M,

G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos
pintados,

de acordo com as solicitações, com mangas em
punho e

gola polo. COTA RESERVADA

VALOR TOTAL R\$ 1.588.525,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
20240407: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 33/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

VEICULOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE CODO-MA
DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA:
12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e
eficácia a partir da publicação DATA DE
ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE neste ato denominado CONTRATANTE,
com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no
CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95,
representado pelos(as) Srs.(as), AVA FABIAN DOS
ANJOS LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e de outro lado as empresas conforme anexo, tem
entre si justo e avençado, e celebram o presente
Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de
abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis,
em face da classificação da proposta apresentada no
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 33/2024-
PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto
licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos
pela empresa cuja proposta foi classificada em
primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
VEICULOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE CODO-MA
DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. Conforme
especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços
será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual
período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços
registrados implicará compromisso de fornecimento
nas condições estabelecidas, mas não obrigará a
Administração a contratar, facultada a realização de
licitação específica para a aquisição pretendida,
desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de
Registro de Preços o fornecedor assume o
compromisso de atender, durante o prazo de sua
vigência, os pedidos realizados, e se obriga a
cumprir, na íntegra, todas as condições
estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às
penalidades legalmente cabíveis pelo
descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a
infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse
<https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/590 - Volume 5, N°. 324/2024>



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,001 \ 6438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas,

até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei



nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 33/2024-PE

Empresa: S F VEICULOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 20.015.898/0001-89, estabelecida à AV JOAO RIBEIRO, 5500, LETRA C, SÃO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JANAINA ALVES DE SOUSA ROSA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES		
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001 1.1 Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 c MÊS	12.00	2.849,630
34.195,56		
avalos no mínimo, tipo 04		
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05		
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo		
2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre/ sem		
condutor		
00002 1.2 Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 MÊS	12.00	2.849,630
34.195,56		
cavalos no mínimo, tipo 04		



portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00003 1.3 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00004 1.4 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00005 1.5 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00006 1.6 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00007 1.7 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56

cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00008 1.8 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00009 1.9 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00010 1.10 Veículo tipo passeio, no mínimo motor
1.0. 65 MÊS 12.00 2.849,630
34.195,56
cavalos no mínimo, tipo 04
portas, vidro e trava elétrica, capacidade para
05
pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano
modelo
2022/2023 ou diante, cm quilometragem
livre/ sem
condutor
00013 3.1 Veículo tipo van minibus para transporte
de pa MÊS 12.00 12.201,990
146.423,88
ssageiro, para no minimo 16
lugares, sendo 15(passageiro) mas o
1(motorista) , zero
km, sem uso, teto alto, motor com potencia
minima de
130cv diesel turbo intercooler eletrônico de
4
cilindros, direção hidraulica/elétrica,
tração
dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no



minimo
 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no
 minimo
 pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para
 vno minimo
 90 litros ? freios a disco nas quatro rodas com
 abs e
 controle de estabilidade, air bag duplo para
 motorista
 e passageiro, ar condicionado para o motorista
 e com
 duto central no teto da parte traseira
 para
 distribuição no compartimento de passageiros
 original
 de fabrica, hodômetro geral e parcial digital,
 porta
 traseira dupla e lateral direita, tacografo
 digital,
 trava de segurança, contraabertura interna da
 porta
 lateral correção, cintos de segurança
 dianteiros
 laterais retrateis e regulares a altura, com entre
 eixo
 de no minimo 4.030mm, comprimento minimo
 de 5990mm,
 alrura minima de 2520mm, e todos os
 equipamento de
 segurança exigido pelo cotran. Garantia de no
 minimo 12
 (doze) meses sem limite de quilometragem a
 partir da
 missão da nota fiscal. Assistencia tecnica com
 oficinas
 autorizadas no minimo na capital do estado
 do mato
 grosso. Com primeiro emplacamento em nome
 da prefeitura
 conforme codigo de transito brasileiro
 00014 3.2 Veiculo tipo van minibus para transporte
 de pa MÊS 12.00 12.201,990
 146.423,88
 ssageiro, para no minimo 16
 lugares, sendo 15(passageiro) mas o
 1(motorista) , zero
 km, sem uso, teto alto, motor com potencia
 minima de
 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de
 4
 cilindros, direção hidraulica/elétrica,
 tração
 dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no
 minimo

5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no
 minimo
 pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para
 vno minimo
 90 litros ? freios a disco nas quatro rodas com
 abs e
 controle de estabilidade, air bag duplo para
 motorista
 e passageiro, ar condicionado para o motorista
 e com
 duto central no teto da parte traseira
 para
 distribuição no compartimento de passageiros
 original
 de fabrica, hodômetro geral e parcial digital,
 porta
 traseira dupla e lateral direita, tacografo
 digital,
 trava de segurança, contraabertura interna da
 porta
 lateral correção, cintos de segurança
 dianteiros
 laterais retrateis e regulares a altura, com entre
 eixo
 de no minimo 4.030mm, comprimento minimo
 de 5990mm,
 alrura minima de 2520mm, e todos os
 equipamento de
 segurança exigido pelo cotran. Garantia de no
 minimo 12
 (doze) meses sem limite de quilometragem a
 partir da
 missão da nota fiscal. Assistencia tecnica com
 oficinas
 autorizadas no minimo na capital do estado
 do mato
 grosso. Com primeiro emplacamento em nome
 da prefeitura
 conforme codigo de transito brasileiro
 00015 4.1 Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6
 stra MÊS 12.00 6.819,750
 81.837,00
 da, 65 cavalos no mínimo, tipo
 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica,
 capacidade
 para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-
 combustível
 (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023
 ou em
 diante, com quilometragem livre, sem condutor
 00016 4.2 Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6
 stra MÊS 12.00 6.819,750
 81.837,00



da, 65 cavalos no mínimo, tipo
04 portas, vidro elétrico e trava elétrica,
capacidade
para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-
combustível
(gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023
ou em
diante, com quilometragem livre, sem condutor

00017 4.3 Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6
stra MÊS 12.00 6.819,750
81.837,00

da, 65 cavalos no mínimo, tipo
04 portas, vidro elétrico e trava elétrica,
capacidade
para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-
combustível
(gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023
ou em
diante, com quilometragem livre, sem condutor

VALOR TOTAL R\$ 880.314,36

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399



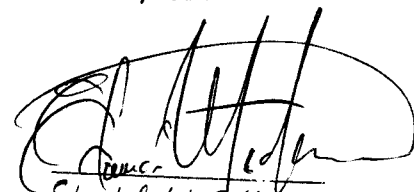
Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/590> - Volume 5, N°. 324/2024



FOLHA:	27
PROC.:	5548/24
RUBRICA:	8

Processo nº 05511/2024

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 02/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		() Compra de Material (x) Serviço		5511/2024	
				Data/Período 20/12/2024	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	Und.	11250	54,00	607.500,00
2	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und.	5000	50,00	250.000,00
3	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHO PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und.	5000	38,00	190.000,00
TOTAL					1.047.500,00
Os serviço acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia					
Caxias-MA, 20 de dezembro de 2024.					
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					

EMPRESA	Marta do P. Socorro Xavier & Cia Ltda			
ENDEREÇO	R. Candido Mendes, 366 Centro			
CNPJ	01.485.447/0001-60	UF	MA	
MUNICÍPIO	Caxias	TELEFONE		
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS				
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia		PROCESSO	5511/2024
UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UNIDADE	TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	Und.	11250	50,00 562.50,00
2	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und.	5000	48,00 240.000,00
3	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHO PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und.	5000	38,00 190.000,00
DATA	20 dezembro, 2024		TOTAL 1002.500,00	
Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras		Assinatura do Responsável 01 485.447/0001-60 MARTA DO SOCORRO XAVIER & CIA LTDA R. Candido Mendes, 366-B CENTRO CEP 65.000-010 Caxias - MA		
		Carimbo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

20.12.2024

LAYNARCAS IND. E COM. LTDA
AV. NOSSA SENHORA NAZARÉ 521-A
00.088.848/0002-14
CAXIAS MA

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

6.5.11/2024

1	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	Und.	11250	57,00	641,250.00
2	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und.	5000	52,00	260,000.00
3	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHO PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und.	5000	37,00	185.000.00

20 dezembro, 2024

Jackson de Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Carimbo:

00.088.848/0001-14
LAYNARCAS IND. E COM. LTDA ME
Av. Nossa Sra. de Nazaré, 521-A
TRESIDELA - CEP 65.607-550
Caxias - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL.

20/12/2024

Assinatura

W.K. DA SILVA C. COSTA COMÉRCIO					
TRAV. DESEMB. MORATO 498-A					
18.027.962/0001-08					
CAXIAS					
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS					
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia					
5511/2024					
1	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	Und.	11250	55,00	618.750,00
2	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und.	5000	50,00	250.000,00
3	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHO PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und.	5000	39,00	195.000,00
20 dezembro, 2024					
Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras			Carimbo: 18.027.962/0001-08 W. K. DA SILVA C. COSTA COMÉRCIO Trav. Desemb. Morato, 498-A CENTRO - CEP 65.606-015 Caxias - MA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

20/12/2024

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

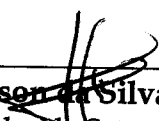
Caxias - MA, 20 de dezembro de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 5511/2024 de 02/12/2024, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

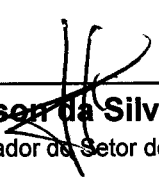
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº 5511/2024 datado em
02/12/2024 para as providências cabíveis

Caxias (MA) 20 de dezembro de 2024.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



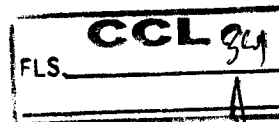
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.300.220,19

Caxias-MA, 20/12/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA

INTRODUÇÃO

Na busca contínua pela excelência na gestão pública e pelo atendimento de qualidade à população, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA, em conformidade com a Lei 14.133/21, tem o compromisso de realizar suas contratações de aquisição de camisas de malha de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

A Lei 14.133/21 estabelece as normas gerais para licitação e contratação pública, promovendo a modernização e a desburocratização dos processos, bem como a busca pela economicidade e pela eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA está empenhada em adotar as melhores práticas de governança e gestão, visando sempre a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA destina-se a várias finalidades que visam promover a identidade municipal, a participação da comunidade e a organização de eventos. Nele, serão apresentadas diretrizes claras e transparentes para a realização das contratações, garantindo a lisura dos processos e a seleção dos fornecedores mais qualificados e adequados às necessidades da Secretaria.

Ao seguir as orientações contidas neste material, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo assim para a promoção da qualidade e o bem-estar da população de Caxias – MA.

Este documento será uma ferramenta essencial para orientar e padronizar os procedimentos de aquisição de camisas de malha, garantindo conformidade com

a legislação vigente e promovendo a excelência na prestação dos serviços da secretaria à comunidade de Caxias - MA.

Vamos adiante, em busca de uma gestão pública cada vez mais eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA é uma medida que se justifica por diversos motivos, que vão desde a promoção da identidade institucional até a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Abaixo estão os principais pontos que fundamentam essa necessidade:

1. Identidade e Uniformidade:

- Promoção da Identidade Visual: A utilização de camisas de malha com a logo da Secretaria contribui para a construção de uma identidade visual forte e coesa, promovendo o reconhecimento da instituição pela comunidade.

- Uniformidade: O uso de uniformes ajuda a criar um ambiente de trabalho mais organizado e profissional, refletindo a seriedade e o compromisso da Secretaria com a educação e a ciência.

2. Valorização dos Servidores:

- Conforto e Praticidade: As camisas de malha são leves e confortáveis, proporcionando melhor mobilidade e conforto aos servidores durante suas atividades diárias, especialmente em eventos externos e atividades ao ar livre.

- Sentimento de Pertencimento: O fornecimento de uniformes pode aumentar o sentimento de pertencimento e valorização dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais motivador e colaborativo.

3. Participação em Eventos e Atividades:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521 · 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

- Representação em Eventos: A aquisição de camisas de malha é essencial para a participação da Secretaria em eventos, feiras e atividades externas, garantindo que os servidores estejam devidamente identificados e representem a instituição de forma adequada.

- Promoção de Campanhas e Projetos: As camisas podem ser utilizadas em campanhas educativas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, aumentando a visibilidade das ações e iniciativas promovidas.

4. Integração e Confraternização:

- Fomento à Integração: O uso de camisas padronizadas pode ser um elemento que favorece a integração entre os servidores, promovendo um espírito de equipe e colaboração nas atividades desenvolvidas.

- Eventos de Confraternização: As camisas podem ser utilizadas em eventos de confraternização, como datas comemorativas e atividades de integração, fortalecendo os laços entre os colaboradores.

5. Conformidade com Normas e Regulamentações:

- Atendimento a Normas Internas: A aquisição de uniformes pode estar alinhada a normas internas da Secretaria que visam padronizar a vestimenta dos servidores, garantindo um padrão de apresentação adequado.

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA é uma ação estratégica que visa não apenas a promoção da identidade institucional, mas também a valorização dos servidores e a melhoria das condições de trabalho. Essa medida contribui para a construção de um ambiente mais profissional, coeso e motivador, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição é não apenas

necessária, mas essencial para o fortalecimento da imagem da Secretaria e o engajamento dos colaboradores.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade da aquisição de camisas de malha para o município de Caxias - MA é uma medida estratégica que visa promover a identidade local, fomentar a participação cidadã, apoiar eventos oficiais e fortalecer a imagem institucional. Esses itens são essenciais para a realização de atividades que envolvem a comunidade e para a promoção de ações que visam o bem-estar e a valorização da cultura local. Portanto, a aquisição é justificada e necessária para atender às demandas da administração pública e da população, e cumprir com as exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/21. Essa contratação é essencial para a organização, padronização e o bom funcionamento administrativo do órgão, garantindo assim a prestação de serviços eficientes e de qualidade à população de Caxias.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Necessidade atual dessa aquisição de camisas de malha acima citada a serem prestado para um período de 12 (doze) meses.
- ii. A justificativa dessa quantidade e valor tem como base a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240406, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024 DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

- iii. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- 4.2. As estimativas de consumo individualizadas encontram - se consignadas na tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
01	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS).	Und	11.250	R\$ 42,13
02	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und	5.000	R\$ 27,58
03	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und	5.000	R\$ 36,48

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Contudo a aquisição realizada via registro de preços (SRP), ocasionaria um impacto relativamente menor no

orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja desta Secretaria demandante como dos órgãos a ela vinculados.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Ponto Positivo: A aquisição de camisas de malha conforme a Lei 14.133/21 pode promover maior transparência nos processos de compra, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e justa. Isso porque a legislação estabelece critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, garantindo a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos.

Ponto Negativo: No entanto, o cumprimento rigoroso dos requisitos da Lei 14.133/21 pode gerar um aumento nos prazos e na burocracia dos processos de aquisição. Isso pode resultar em atrasos na obtenção dos materiais necessários para o funcionamento da secretaria municipal de Caxias-MA, prejudicando suas atividades e serviços prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

6.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Adesão de Ata de Registro de Preços assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução é uma estratégia eficaz que proporciona economia, agilidade, flexibilidade e segurança nas aquisições. Essa prática não apenas otimiza os recursos públicos, mas também contribui para a eficiência e a transparência na gestão pública, tornando-se uma alternativa viável para atender às necessidades de compras dos órgãos e entidades.

Solução: Adesão de Ata de Registro de Preços.

6.2 A adoção da modalidade de licitação adesão de ata de registro de preços de licitação para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, e conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha da Adesão da Ata de Registro de Preços para este processo se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência na administração pública de qualidade.

6.3 É um procedimento de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos.

6.4 Dessa forma, garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

6.5. No mais, a adesão de ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA são amplos e visam não apenas a promoção da identidade local, mas também o fortalecimento da participação cidadã, a organização de eventos e a melhoria da imagem institucional. Esses resultados contribuirão para uma gestão pública mais eficiente e integrada à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Cumpre ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Caxias - MA, 20 de dezembro de 2024.


Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula 26306-1

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Na busca contínua pela excelência na gestão pública e pelo atendimento de qualidade à população, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA, em conformidade com a Lei 14.133/21, tem o compromisso de realizar suas contratações de camisas de malha de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

A Lei 14.133/21 estabelece as normas gerais para licitação e contratação pública, promovendo a modernização e a desburocratização dos processos, bem como a busca pela economicidade e pela eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA está empenhada em adotar as melhores práticas de governança e gestão, visando sempre a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

As camisas de malha destinam-se a orientar os procedimentos de contratação de produtos para uso e padronização necessários para o funcionamento adequado das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA. Nele, serão apresentadas diretrizes claras e transparentes para a realização das contratações, garantindo a lisura dos processos e a seleção dos fornecedores mais qualificados e adequados às necessidades da Secretaria.

Ao seguir as orientações contidas neste material, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo assim para a promoção da qualidade e o bem-estar da população de Caxias – MA.

Este documento será uma ferramenta essencial para orientar e padronizar os procedimentos de aquisição de camisas de malha, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo a excelência na prestação dos serviços à comunidade de Caxias - MA.

Vamos adiante, em busca de uma gestão pública cada vez mais eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

1.1 Contratação de empresa para aquisição de camisas de malha para o município de Caxias - MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
01	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS).	Und	11.250	R\$ 42,13
02	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	Und	5.000	R\$ 27,58
03	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	Und	5.000	R\$ 36,48

A contratação de empresa para o fornecimento de Camisas de Malha se faz necessária para atender às demandas diárias da secretaria.

O prazo da execução deve contar da data da assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA tem a necessidade de adquirir camisas de malha para garantir o funcionamento eficiente e contínuo de suas atividades administrativas, além de sua padronização no ambiente de trabalho e nos eventos organizados pelo município.

A aquisição de camisas de malha para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA é uma estratégia que visa não apenas fortalecer a identidade local, mas também promover a participação cidadã, organizar eventos e melhorar a imagem institucional. Esses fatores são essenciais para uma gestão pública mais eficiente e integrada à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do município. Portanto, a necessidade de aquisição dessas camisas é clara e justificada, alinhando-se aos objetivos de valorização da cultura local e engajamento da população.

4 TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Camisas de Malha assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução é mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Estes requisitos estão alinhados com as disposições da Lei 14.133/21 e visam garantir a seleção de um fornecedor qualificado e comprometido em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Caxias – MA, promovendo a qualidade e segurança dos serviços prestados à população local.

Ficará recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que o contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produto, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

5.4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.4.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 24 Horas após da assinatura do contrato.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.4.2 Local e horário

Será definido de acordo com a necessidade da autoridade competente, mediante Ordem de Fornecimento.

5.4.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;
- Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.

5.4.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1 Do recebimento

A empresa para o fornecimento de camisas de malha, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119, § 1º, 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A empresa para o fornecimento de camisas de malha poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

A empresa para o fornecimento de camisas de malha será recebida definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, Vlc, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.2 Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% do Valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

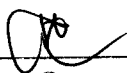
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias - MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

Caxias, 20 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Esp.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Michael Ranniespy Sales Costa
Matricula nº 26306-1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05511/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DO CONTRATO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

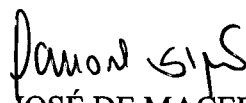
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5456/2000 **AUTORIZO, APROVO** o aditamento do Contrato anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002 bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

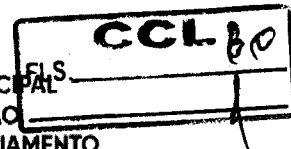
Caxias, 20/12/2024


MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

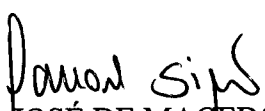


Processo n. 05511/2024

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 20/12/2024


MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

Ofício nº 132/2024

Caxias – MA, 23 de dezembro de 2024

A
Prefeitura Municipal de Codó – MA,
Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação para a adesão da ata de registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

Prezados,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, solicitamos de V. Excelência AUTORIZAÇÃO, para aderirmos em totalidade de 50% do quantitativos dos itens, cujo a relação está em anexo, constantes da ata de registro de preços no 20240406 acima citada, originada do Pregão Eletrônico no 29/2024, para atender às necessidades do Município de Caxias – MA.

Caso seja autorizada, solicitamos ainda que nos forneça cópia do processo originário, bem como, declaração que a referida ata possui saldo para adesão, para que possamos dar seguimento na referida adesão.

Atenciosamente,



Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da CCL

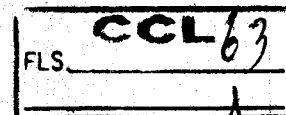
ANEXO

EMPRESA: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
03	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS). COTA PRINCIPAL	Und	8.437
04	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS). COTA RESERVADA	Und	2.813
07	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL	Und	3.750
08	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA	Und	1.250
09	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL	Und	3.750
10	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA	Und	1.250



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



Ofício nº 157/2024-CPL

Codó/MA, 23 de dezembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: Autorização para Uso de Ata de Registro de Preço para Aquisição de Camisas de Malha destinados a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do município de Caxias/MA.

Senhor,

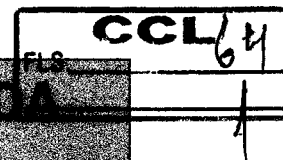
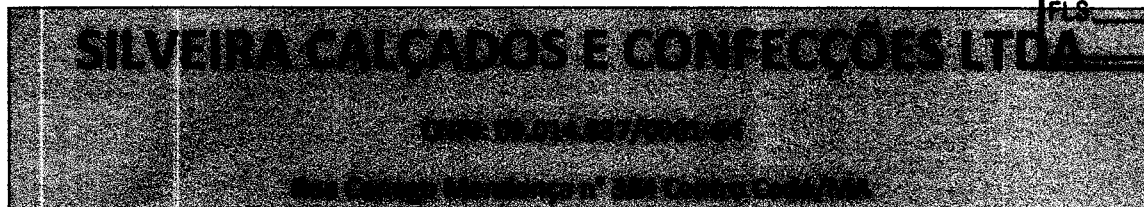
Cumprimentando Cordialmente, em atenção ao ofício encaminhado, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, AUTORIZO a adesão dos quantitativos solicitados dos itens 03;04;07;08;09;10 da Ata de Registro de Preço nº 20240406, do Pregão Eletrônico nº 29/2024, do Município de Codó/MA, que tem como objeto Aquisição de Camisas de Malha destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Codó/MA.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Nazaré Santos de Sousa

Maria de Nazaré Santos de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PE-29/2024

RESPOSTA Á SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

Excelentíssimo,

Eu Ândrey Nogueira Santos, portador da CI nº 037803342009-4 e do CPF nº 032.678.893-08 residente e domiciliado em Codó/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa, Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP, no endereço, Rua Conego Mendonça, Nº 384, Centro, Codó/Ma, CEP: 65.400-000 inscrita no CNPJ nº 09.014.837/0001-64, vem por meio deste informar da concordância, quanto a **Adesão da Ata de Registro de Preços de nº 20240406**, referente ao **Pregão Eletrônico 029/2024**, cujo o objeto

Sendo assim, informamos que a empresa Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP concorda com a solicitação convocada, desde já grato.

**ANDREY
NOGUEIRA**

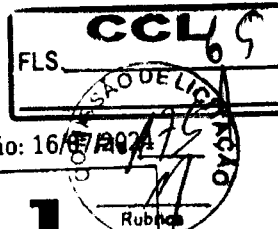
**SANTOS:03267
889308**

Assinado de forma
digital por ANDREY
NOGUEIRA

SANTOS:03267889308
Dados: 2024.12.23
13:01:58 -03'00'

Codó/MA, 23 de dezembro de 2024.

Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP
Ândrey Nogueira Santos
CPF: 032.678.893-08
Sócio Administrador



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N° 279/2024 Codó - MA, 16/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem registrar a intenção de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cpl2021codo@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/07/2024 até às 13h. Maria do Carmo Costa Cruz Pires - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:
 144d4fccc284e5ed204306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
 f61408e39ae5962ebaf6bb273682cf6e9881f33faebae8d8447

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO N° 622023-PE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2024.VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2024 a 31 de

SUMÁRIO

- 1 - Educação
 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2 - Licitação
 - EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: PREGÃO N° 622023-PE.; N° 692023-PE e PREGÃO N° 10.2024-PE
- 3 - Saúde
 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, através da



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/536> - Volume 5, N° 279/2024





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER 0988/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5021/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO. AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS AO CERTAME.

1. DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Por meio do Ofício nº 848/2024 - SEMECTI, de 22 de maio de 2024, a Sra. Secretária Municipal de Educação de Codó – MA, solicita providências no sentido de abertura de processo licitatório para a formação de registro de preços para aquisição de camisas de malha e bandeiras, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – MA, de acordo com edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos -- NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo à análise

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha e bandeiras, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó/MA - SEMECTI, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021. Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item.

Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

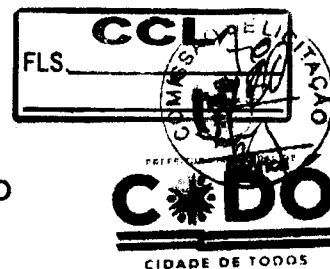
De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

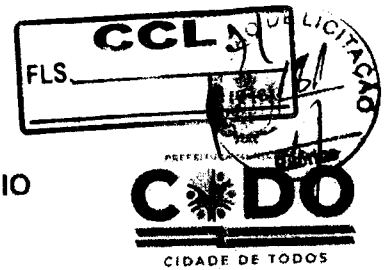
O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



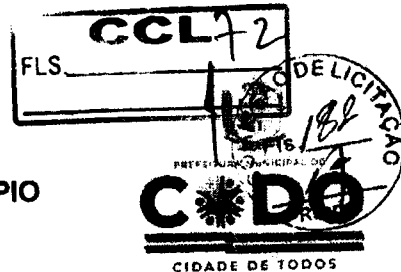
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
LX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da **definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, sendo a aquisição necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



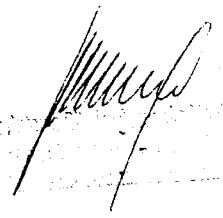
de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

A aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para atender as demandas de projetos escolares, campanha e eventos cívicos como o 7 (sete) de setembro.

Ademais em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeira, tal justificativa está amparada em diversos motivos que contribuirão de forma significativa para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade geral.

São inúmeros os motivos que justificam a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para atender as demandas de projetos escolares, campanha e eventos cívicos como o 7 (sete) de setembro, entre os quais pode-se citar os seguintes: Promoção da Identidade Institucional; Unidade e Coesão durante os Eventos Cívicos; Facilidade de Identificação e Segurança durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar; Estímulo à participação dos alunos aos eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada com o intuito de motivar os alunos a se engajarem efetivamente nas atividades escolares; Economia de Recursos a Longo Prazo tendo em vista que a aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos; Responsabilidade Ambiental.

Outro dado que deve ser ressaltado é o fato de que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 (vinte e três mil) alunos, demanda essa que aumenta todos os anos. Por fim, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o bom funcionamento da Administração Pública.


7 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

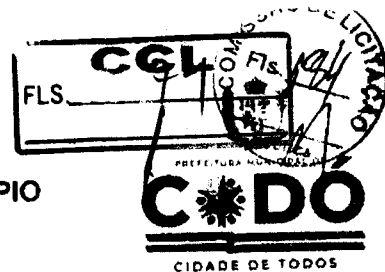
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço/maior desconto” e o modo de disputa “aberto/fechado”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, *conditio sine qua non* que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

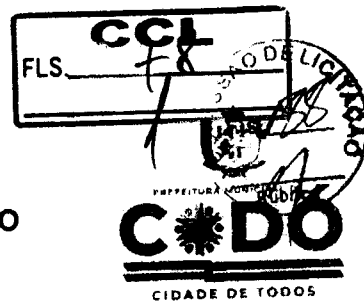
3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.**

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

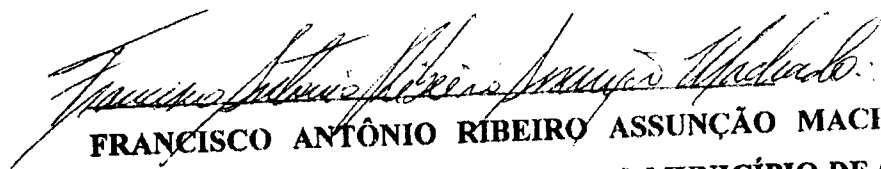
É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

CODÓ – MA, 15 de julho de 2024.

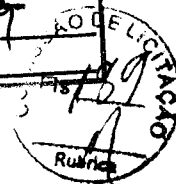
Dra. **Joelma Neres Moura**
Advogada
OAB - MA 15970

**JOELMA NERES MOURA – ASSESSORA JURÍDICA CPL CODÓ
– MA.**

Visto e de acordo: ✓

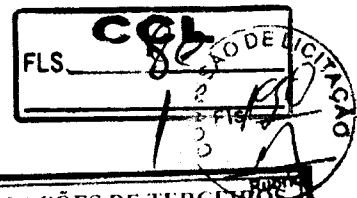

**FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO -
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ -
MA.**

CCL
FLS. 77



3

3

**MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 2024.630204.006 13-MAPA. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 04/2024-MAPA. A Empresa Maranhão Parcerias, neste ato, representada pelo seu Diretor - Presidente, o Sr. Cassiano Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, **RESOLVE HOMOLOGAR a Licitação Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades dos empregados e visitantes da Maranhão Parcerias - MAPA/MA, para atender a necessidades da Maranhão Parcerias - MAPA/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 38.657.319/0001-67, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, vencedora da licitação em epígrafe, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, proposta adequada da empresa e conforme a adjudicação, com valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) para um período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. São Luís/MA, 05 de agosto de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR - DIRETOR-PRESIDENTE DA MAPA. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR Diretor-Presidente da MAPA, em exercício.**

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

LANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de limpeza de canalizações de drenagem, limpeza de via permanente ferroviária, aluguel de conjunto motor bomba e aluguel de equipamento de jateamento de água sob pressão, na região do Porto do Itaqui, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos. **Valor Global:** sigiloso, art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Data de entrega das propostas:** até as 08h59min do dia 21/08/2024. **Data de Abertura da Sessão:** 21/08/2024 às 09h. **INFORMAÇÕES:** O Edital com seus elementos constitutivos será fornecido gratuitamente, através de download no site <http://www.gasmar.com.br/licitacoes.php> e no site do <https://www.gov.br/compras>, ou por solicitação via e-mail para: licitacoes@gasmar.com.br. Telefone: (98) 2109-7179. São Luís - MA, 02 de agosto de 2024. PUBLIQUE-SE. Gregory Kaway de Freitas Silva, Pregoeiro da Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2024 - CPL/CMSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/ 2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **DATA DA ABERTURA:** 16/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal licitacmsaodomingosma.com.br - informações adicionais em www.licitacmsaodomingosma.com.br e www.gov.br/pncp. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de Agosto de 2024. José Maria Soares Junior Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/ 2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade

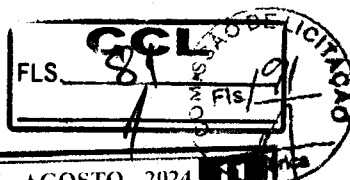
Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames de imagem e ginecológicos, conforme especificações no termo de referência, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 22 de agosto de 2024, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de agosto de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, tipo menor preço. Objeto: Contratação e aquisição, instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 5507,04 kWp, incluindo subestações e todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento de acordo com edital e anexos junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Codó - Maranhão. **DATA:** 21/08/2024 **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp> pt-br; <https://www.codoma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 02 de agosto de 2024. Antônio Edson Freire da Silva - Secretaria Municipal De Infraestrutura.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 28/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 28/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de material gráfico destinados a secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 19/08/2024 **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp> pt-br; <https://www.codoma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 02 de agosto de 2024. Ava Fabian dos Anjos Lima - Secretaria Municipal De Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 29/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 29/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de camisas de malha e bandeiras destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 19/08/2024 **HORÁRIO:** 09h:30min (nove horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp> pt-br; <https://www.codoma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. In-



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 06 - AGOSTO - 2024

formações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codô/MA, 02 de agosto de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342332.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços Mecânicos, Elétricos e em Geral para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”. **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 22 de agosto de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 01 de agosto de 2024. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342366.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Governador Edison Lobão - MA. Código UASG: 980162, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 21 de agosto de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 02 de agosto de 2024. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação dos serviços de recarga de toners para atendimento da demanda operacional desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 02 de agosto de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 23 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de Concurso Público do Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 02 de agosto de 2024. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e material odontológico para suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O certame será realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do

maternidade

“Amamentação – apoie em todas as situações” tema do Agosto Dourado para 2024 busca reduzir desigualdades no apoio à amamentação

Em consonância ao tema, o HU-Ufma acolhe mães e seus filhos em momentos importantes

O Agosto Dourado, instituído nacionalmente pela Lei nº 13.435, de 12 de abril de 2017, busca fomentar a assistência às mulheres trazendo informações sobre a importância do leite materno, bem como medidas para o melhor manejo de amamentação. Com mais de 200 substâncias, entre elas água, proteínas, carboidratos e vitaminas, o leite materno é considerado “padrão ouro” para a alimentação nutricional do bebê.

Para 2024, o Ministério da Saúde traz o tema “Amamentação – apoie em todas as situações” como campanha nacional do Agosto Dourado, com objetivo de reduzir desigualdades no apoio à amamentação. Em termos práticos, reconhece as diferentes condições familiares que impactam na amamentação, de modo a garantir esse direito, com atenção especial às lactantes em situação de vulnerabilidade, além de apoiar a amamentação em estado de emergência, calamidade pública e desastres naturais.

CAUIDADOS COM MÃES E RECÉM-NASCIDOS ALÉM DA AMAMENTAÇÃO

Vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), o Hospital Universitário do Maranhão (HU-Ufma) possui uma Unidade de Obstetria referência para atendimento em gestações de alto risco no pré-natal, parto e puerério. A Unidade de Obstetria é composta pelo Acolhimento com Classificação de Risco, o Centro de Parto, o Centro Cirúrgico Obstétrico e Ginecológico, o Alojamento Conjunto, a Enfermaria de



O leite materno é considerado “padrão ouro” para a alimentação nutricional do bebê

Gestação de Alto Risco e o Banco de Leite Humano (BLH). “Temos uma referência pactuada com o estado e o município para o atendimento deste perfil de pacientes que nos são encaminhadas, inclusive de outras cidades do Maranhão além da capital, São Luís”, esclarece o responsável pela Unidade, Antônio Leonardo. Médico ginecologista e obstetra, de acordo com o médico, há também um acompanhamento específico para mulheres vítimas de violência sexual, com o serviço de atendimento legal, dentro do preconizado pelo Ministério da Saúde e em respeito à legislação vigente para esses casos específicos.

HU-UFMA MOBILIZADO PARA O AGOSTO DOURADO

A Unidade de Obstetria no HU-Ufma desenvolve algumas

programações específicas ao longo do ano, envolvendo atividades como: exposição de

materiais, entregas de folhês e brindes, orientações e rodas de conversa. Para agosto, o foco também está na formação continuada do quadro de profissionais: “Medicamentos x Amamentação: estudos de caso”, “Aumento da autoeficácia em amamentação” e “Amamentação: primeira semana de vida” são temas pertinentes à temática do Agosto Dourado.

A abertura da campanha será realizada nesta quinta-feira (6), com a palestra “Amamentação: apoie em todas as situações”, às 14h30, no auditório Central da Unidade Materno Infantil.

BANCO DE LEITE HUMANO NO MARANHÃO

Como parte integrante da atenção à saúde da mãe e do recém-nascido, o BLH é responsável pelas ações de incentivo, coleta, processamento e distribuição do leite humano doado nos bebês internados na

Unidade Neonatal do HU-Ufma. “Somos Hospital credenciado com o Selo da Iniciativa Hospital Amigo da Criança e da Mulher (IHAC) desde 1999 e reconhecidos internacionalmente”, informa Antônio Rosa. As mães interessadas em doar leite podem entrar em contato direto com o Banco de Leite Humano do HU-Ufma pelo WhatsApp (98) 99163-6833.

A partir daí, as doadoras aguardam o retorno da equipe para preencher um cadastro inicial e receber as orientações necessárias para realização adequada da coleta do leite, além do agendamento de visita para que a equipe possa ir ao encontro das mães para finalizar cadastro, orientar nas dúvidas sobre o manejo da coleta e entregar os frascos. A coleta é realizada pelas mães e o leite reservado nos frascos até o recolhimento. Antônio Leonardo alertou para o rápido consumo do estoque desse material “já depende do número de bebês internados e um doador de leite humano doado. Pelo número de leitos da UTI Neonatal, estamos em 4 litros de leite necessários diariamente. As doadoras sempre podem melhorar. Trabalhamos com necessidades constantes de novas doadoras para abastecer nossos estoques constantemente consumidos a volumes apropriados à demanda”. Além de leite doado, o Hospital recebe frascos doados que são doados em sua casa o leite de sua doação. Esses frascos devem seguir o modelo dos recipientes de café solúvel em vidro, pois permitem a correta limpeza e esterilização para reuso.

Maranhão se prepara para participar da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária

O governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (Setres), em parceria com o Fórum e do Conselho Estadual da Economia Solidária (CEFE-SOL), realiza as conferências Territoriais da Economia Solidária no Maranhão, que são preparatórias para as regionais.

As conferências são realizadas pelo governo federal, no período de 10 a 13 de abril de 2025, 11 anos depois da última Conferência Nacional.

A próxima Conferência Territorial do Maranhão será na próxima sexta-feira (9), no Centro de Referência da Economia Solidária (Cresol), que funciona na Casa do Maranhão, das 8 às 18 horas. A Conferência citada corresponde ao Território da Região

Metropolitana.

As conferências regionais maranhenses adotaram o tema da nacional “Economia Popular e Solidária como Política Pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”, que, inclusive, reforçam a importância das conferências territoriais no fortalecimento da Ecosol.

“Estamos garantindo todos os passos para a construção da Conferência Nacional: planejamento nos próprios processos da política, que é fundamental que os agentes que a fazem sejam ouvidos, que possam construir juntos as ações de fortalecimento da Ecosol. Com certeza, chegaremos forte, com ideias que contribuam para o desenvolvimento da política a nível nacional

e em contrapartida, teremos, ao final do processo, uma Economia Solidária mais valorizada no país, nos estados, nas regionais e nos municípios”, avaliou o secretário da Setres, Luiz Henrique Lota.

A Conferência é um instrumento da democracia que reúne governantes, sociedade civil organizada para debater e orientar a construção de políticas públicas em diversos temas de interesse social. A 4ª Conferência visa a elaboração do 2º Plano Nacional da Economia Solidária.

Além da Região Metropolitana serão realizadas mais quatro conferências: Marim, 16 de agosto; Maricá, 30 de agosto; Lagoas, 13 de setembro; e Sol, 20 de setembro. A Conferência Estadual está prevista para os dias 07 e 08 de novembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024 – tipo menor preço. Objeto: Contratação e a aquisição, instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 5507,04 kWp incluindo subestações e todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento de acordo com editais e anexos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Codó – Maranhão. DATA: 21/08/2024 HORARIO: 08h30min (até às 18h e 15min). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>; <https://www.gov.br/procup/pt-br>; <https://www.codoma.gov.br/licitacoes> e pelo e-mail: cp2021codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cp2021codoma@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 26 agosto de 2023 e outras normas aplicáveis. CODÓ-MA, 02 de agosto de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024. AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 29/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e materiais de escritório. A secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com editais e anexos. DATA: 19/08/2024. HORARIO: 09h30min (das 9h às 18h e 15min). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>; <https://www.gov.br/procup/pt-br>; <https://www.codoma.gov.br/licitacoes> e pelo e-mail: cp2021codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cp2021codoma@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 26 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. CODÓ-MA, 02 de agosto de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Indústria e Comércio do Estado do Maranhão

EDITAL DE CONVOCACAO

Assessoria Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Indústria e Comércio do Estado do Maranhão (SITREMA) vem, por meio deste instrumento, convocar os filiados do Sindicato para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 10h00min, no auditório do Sindicato, para a discussão e votação das seguintes matérias: 1ª) Aprovação das atas e relatórios da Assembleia Geral Ordinária de 2023; 2ª) Aprovação das contas e balanço de 2023; 3ª) Eleição dos membros do Conselho Administrativo do SITREMA, para o biênio 2024-2025, conforme o Estatuto do Sindicato.

13) Eleição e aprovação da reforma estatutária do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Indústria e Comércio do Estado do Maranhão, que altera os artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120.

2) Realizar as seguintes matérias de ordem do dia: 1ª) Eleição dos membros do Conselho Administrativo do SITREMA, para o biênio 2024-2025, conforme o Estatuto do Sindicato.

São Luís, 02 de agosto de 2024.

Marcelo José dos Santos

Presidente SITREMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 (PA-0822/2024)

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a criação dos serviços de controle de pragas e limpeza de caixas d'água e colônias com câmbios e engrenagens existentes no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante do Edital. Data de abertura: 20 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>. O edital e o anexo 1 estão à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18> e <https://www.trt16.jus.br>. Maiores informações no e-mail: licitacoes@trt16.jus.br. 2024-1º andar - Avenida - São Luís/MA - Torre de Expansão Pública no edifício telefones (0xx98) 2109-8376/8377/8378/8379/8380/8381/8382/8383/8384/8385/8386/8387/8388/8389/8390/8391/8392/8393/8394/8395/8396/8397/8398/8399/8400/8401/8402/8403/8404/8405/8406/8407/8408/8409/8410/8411/8412/8413/8414/8415/8416/8417/8418/8419/8420/8421/8422/8423/8424/8425/8426/8427/8428/8429/8430/8431/8432/8433/8434/8435/8436/8437/8438/8439/8440/8441/8442/8443/8444/8445/8446/8447/8448/8449/8450/8451/8452/8453/8454/8455/8456/8457/8458/8459/8460/8461/8462/8463/8464/8465/8466/8467/8468/8469/8470/8471/8472/8473/8474/8475/8476/8477/8478/8479/8480/8481/8482/8483/8484/8485/8486/8487/8488/8489/8490/8491/8492/8493/8494/8495/8496/8497/8498/8499/8500/8501/8502/8503/8504/8505/8506/8507/8508/8509/8510/8511/8512/8513/8514/8515/8516/8517/8518/8519/8520/8521/8522/8523/8524/8525/8526/8527/8528/8529/8530/8531/8532/8533/8534/8535/8536/8537/8538/8539/8540/8541/8542/8543/8544/8545/8546/8547/8548/8549/8550/8551/8552/8553/8554/8555/8556/8557/8558/8559/8560/8561/8562/8563/8564/8565/8566/8567/8568/8569/8570/8571/8572/8573/8574/8575/8576/8577/8578/8579/8580/8581/8582/8583/8584/8585/8586/8587/8588/8589/8590/8591/8592/8593/8594/8595/8596/8597/8598/8599/8600/8601/8602/8603/8604/8605/8606/8607/8608/8609/8610/8611/8612/8613/8614/8615/8616/8617/8618/8619/8620/8621/8622/8623/8624/8625/8626/8627/8628/8629/8630/8631/8632/8633/8634/8635/8636/8637/8638/8639/8640/8641/8642/8643/8644/8645/8646/8647/8648/8649/8650/8651/8652/8653/8654/8655/8656/8657/8658/8659/8660/8661/8662/8663/8664/8665/8666/8667/8668/8669/8670/8671/8672/8673/8674/8675/8676/8677/8678/8679/8680/8681/8682/8683/8684/8685/8686/8687/8688/8689/8690/8691/8692/8693/8694/8695/8696/8697/8698/8699/8700/8701/8702/8703/8704/8705/8706/8707/8708/8709/8710/8711/8712/8713/8714/8715/8716/8717/8718/8719/8720/8721/8722/8723/8724/8725/8726/8727/8728/8729/8730/8731/8732/8733/8734/8735/8736/8737/8738/8739/8740/8741/8742/8743/8744/8745/8746/8747/8748/8749/8750/8751/8752/8753/8754/8755/8756/8757/8758/8759/8760/8761/8762/8763/8764/8765/8766/8767/8768/8769/8770/8771/8772/8773/8774/8775/8776/8777/8778/8779/8780/8781/8782/8783/8784/8785/8786/8787/8788/8789/8790/8791/8792/8793/8794/8795/8796/8797/8798/8799/8800/8801/8802/8803/8804/8805/8806/8807/8808/8809/8810/8811/8812/8813/8814/8815/8816/8817/8818/8819/8820/8821/8822/8823/8824/8825/8826/8827/8828/8829/8830/8831/8832/8833/8834/8835/8836/8837/8838/8839/8840/8841/8842/8843/8844/8845/8846/8847/8848/8849/8850/8851/8852/8853/8854/8855/8856/8857/8858/8859/8860/8861/8862/8863/8864/8865/8866/8867/8868/8869/8870/8871/8872/8873/8874/8875/8876/8877/8878/8879/8880/8881/8882/8883/8884/8885/8886/8887/8888/8889/8890/8891/8892/8893/8894/8895/8896/8897/8898/8899/8900/8901/8902/8903/8904/8905/8906/8907/8908/8909/8910/8911/8912/8913/8914/8915/8916/8917/8918/8919/8920/8921/8922/8923/8924/8925/8926/8927/8928/8929/8930/8931/8932/8933/8934/8935/8936/8937/8938/8939/8940/8941/8942/8943/8944/8945/8946/8947/8948/8949/8950/8951/8952/8953/8954/8955/8956/8957/8958/8959/8960/8961/8962/8963/8964/8965/8966/8967/8968/8969/8970/8971/8972/8973/8974/8975/8976/8977/8978/8979/8980/8981/8982/8983/8984/8985/8986/8987/8988/8989/8990/8991/8992/8993/8994/8995/8996/8997/8998/8999/9000/9001/9002/9003/9004/9005/9006/9007/9008/9009/9010/9011/9012/9013/9014/9015/9016/9017/9018/9019/9020/9021/9022/9023/9024/9025/9026/9027/9028/9029/9030/9031/9032/9033/9034/9035/9036/9037/9038/9039/9040/9041/9042/9043/9044/9045/9046/9047/9048/9049/9050/9051/9052/9053/9054/9055/9056/9057/9058/9059/9060/9061/9062/9063/9064/9065/9066/9067/9068/9069/9070/9071/9072/9073/9074/9075/9076/9077/9078/9079/9080/9081/9082/9083/9084/9085/9086/9087/9088/9089/9090/9091/9092/9093/9094/9095/9096/9097/9098/9099/9100/9101/9102/9103/9104/9105/9106/9107/9108/9109/9110/9111/9112/9113/9114/9115/9116/9117/9118/9119/9120/9121/9122/9123/9124/9125/9126/9127/9128/9129/9130/9131/9132/9133/9134/9135/9136/9137/9138/9139/9140/9141/9142/9143/9144/9145/9146/9147/9148/9149/9150/9151/9152/9153/9154/9155/9156/9157/9158/9159/9160/9161/9162/9163/9164/9165/9166/9167/9168/9169/9170/9171/9172/9173/9174/9175/9176/9177/9178/9179/9180/9181/9182/9183/9184/9185/9186/9187/9188/9189/9190/9191/9192/9193/9194/9195/9196/9197/9198/9199/9200/9201/9202/9203/9204/9205/9206/9207/9208/9209/9210/9211/9212/9213/9214/9215/9216/9217/9218/9219/9220/9221/9222/9223/9224/9225/9226/9227/9228/9229/9230/9231/9232/9233/9234/9235/9236/9237/9238/9239/9240/9241/9242/9243/9244/9245/9246/9247/9248/9249/9250/9251/9252/9253/9254/9255/9256/9257/9258/9259/9260/9261/9262/9263/9264/9265/9266/9267/9268/9269/9270/9271/9272/9273/9274/9275/9276/9277/9278/9279/9280/9281/9282/9283/9284/9285/9286/9287/9288/9289/9290/9291/9292/9293/9294/9295/9296/9297/9298/9299/9300/9301/9302/9303/9304/9305/9306/9307/9308/9309/9310/9311/9312/9313/9314/9315/9316/9317/9318/9319/9320/9321/9322/9323/9324/9325/9326/9327/9328/9329/9330/9331/9332/9333/9334/9335/9336/9337/9338/9339/9340/9341/9342/9343/9344/9345/9346/9347/9348/9349/9350/9351/9352/9353/9354/9355/9356/9357/9358/9359/9360/9361/9362/9363/9364/9365/9366/9367/9368/9369/9370/9371/9372/9373/9374/9375/9376/9377/9378/9379/9380/9381/9382/9383/9384/9385/9386/9387/9388/9389/9390/9391/9392/9393/9394/9395/9396/9397/9398/9399/9400/9401/9402/9403/9404/9405/9406/9407/9408/9409/9410/9411/9412/9413/9414/9415/9416/9417/9418/9419/9420/9421/9422/9423/9424/9425/9426/9427/9428/9429/9430/9431/9432/9433/9434/9435/9436/9437/9438/9439/9440/9441/9442/9443/9444/9445/9446/9447/9448/9449/9450/9451/9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458/9459/9460/9461/9462/9463/9464/9465/9466/9467/9468/9469/9470/9471/9472/9473/9474/9475/9476/9477/9478/9479/9480/9481/9482/9483/9484/9485/9486/9487/9488/9489/9490/9491/9492/9493/9494/9495/9496/9497/9498/9499/9500/9501/9502/9503/9504/9505/9506/9507/9508/9509/9510/9511/9512/9513/9514/9515/9516/9517/9518/9519/9520/9521/9522/9523/9524/9525/9526/9527/9528/9529/9530/9531/9532/9533/9534/9535/9536/9537/9538/9539/9540/9541/9542/9543/9544/9545/9546/9547/9548/9549/9550/9551/9552/9553/9554/9555/9556/9557/9558/9559/9560/9561/9562/9563/9564/9565/9566/9567/9568/9569/9570/9571/9572/9573/9574/9575/9576/9577/9578/9579/9580/9581/9582/9583/9584/9585/9586/9587/9588/9589/9590/9591/9592/9593/9594/9595/9596/9597/9598/9599/9600/9601/9602/9603/9604/9605/9606/9607/9608/9609/9610/9611/9612/9613/9614/9615/9616/9617/9618/9619/9620/9621/9622/9623/9624/9625/9626/9627/9628/9629/9630/9631/9632/9633/9634/9635/9636/9637/9638/9639/9640/9641/9642/9643/9644/9645/9646/9647/9648/9649/9650/9651/9652/9653/9654/9655/9656/9657/9658/9659/9660/9661/9662/9663/9664/9665/9666/9667/9668/9669/9670/9671/9672/9673/9674/9675/9676/9677/9678/9679/9680/9681/9682/9683/9684/9685/9686/9687/9688/9689/9690/9691/9692/9693/9694/9695/9696/9697/9698/9699/9700/9701/9702/9703/9704/9705/9706/9707/9708/9709/9710/9711/9712/9713/9714/9715/9716/9717/9718/9719/9720/9721/9722/9723/9724/9725/9726/9727/9728/9729/9730/9731/9732/9733/9734/9735/9736/9737/9738/9739/9740/9741/9742/9743/9744/9745/9746/9747/9748/9749/9750/9751/9752/9753/9754/9755/9756/9757/9758/9759/9760/9761/9762/9763/9764/9765/9766/9767/9768/9769/9770/977



CIDADE DE TODOS

Prefeitura Municipal de Codó

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro - Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 - Tel: (99) 3661 1399 - Site: <https://www.codo.ma.gov.br>**INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 29/2024**

Data da Publ. Aviso	Data da Publ. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
06/08/2024 as 00:00	06/08/2024 as 00:00	19/08/2024 as 09:30	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
Formação de registro de preço para futura aquisição de camisas de malha e bandeiras destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.				
ÓRGÃO(S)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RESPONSÁVEL(ES)				
Franke Luciano Silva Oliveira Presidente da CPL.				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
DOE, JORNAL PEQUENO E DOM, PNCP				
ANDAMENTO				
06/08/2024 as 00:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL. PE				626.37 kb



Edital nº 29/2024

Admissão Contratação

Edital publicado em 05/08/2024

Local: Codo/MA Órgão: MUNICÍPIO DE CODO Unidade compradora: 00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgação no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05104663000195-3-000061/2024 Fonte: ECustomeis: Consultoria em Software S.A

Objeto: Portal de Compras Públicas - formação de registro de preço para futura aquisição de camisetas de malha e bandeiras destinados à secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

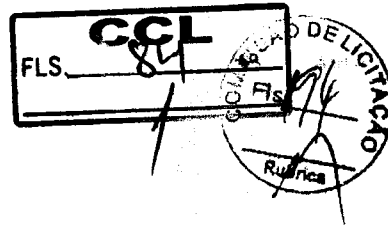
SIMULADO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Valor
EDITAL PE 29/24 REX/PARIA EDUC 2024.pdf	06/08/2024	Edital	0,00

Crie 1 item

Voltar



Este edital tem por objetivo a formação de registro de preço para futura aquisição de camisetas de malha e bandeiras destinados à secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos.

O registro de preço será formado por uma única oferta, a qual será a mais vantajosa para o município de Codo-MA, considerando o preço unitário e o prazo de entrega.

O registro de preço será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do registro de preço.

O registro de preço será assinado pelo representante legal do fornecedor e pelo representante do município de Codo-MA.

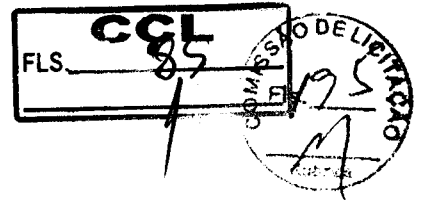
O registro de preço será assinado em duas vias, uma para o município de Codo-MA e outra para o fornecedor.

Assinatura do representante legal do fornecedor

Assinatura do representante do município de Codo-MA

Assinatura do representante legal do fornecedor

Assinatura do representante do município de Codo-MA



Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 29/2024
Nº PROCESSO ADM. 5021/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por ANTUNILDES SANTOS DA SILVA, Pregoeiro e tendo como autoridade MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES.

Data de publicação do processo:	06/08/2024 - 09:31
Data início das propostas:	06/08/2024 - 10:00
Data final das propostas:	19/08/2024 - 09:30
Data de abertura das propostas:	19/08/2024 - 09:31
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 3.860.737,50

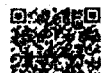
OBJETO DO PROCESSO

formação de registro de preço para futura aquisição de camisas de malha e bandeiras destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.

Link público do processo:

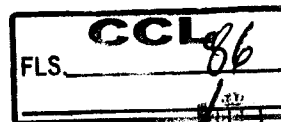
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MA/Prefeitura-Municipal-de-Codo-2121/RPE-29-2024-2024-325591>

Antunildes Santos da Silva
Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO

29/2024

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

19/08/2024 HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos). (horário de Brasília)

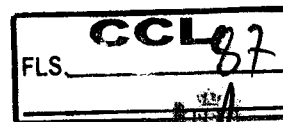
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM / NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

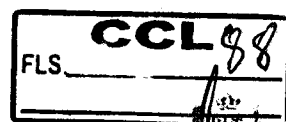


Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Administrativo nº 5021/2024

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2024**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis, e demais legislação aplicável e, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura aquisição de camisas de malha e bandeiras destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

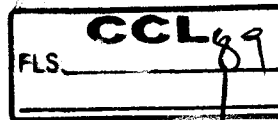
- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

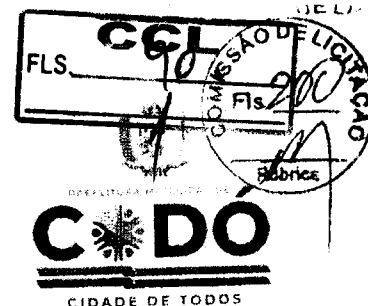


pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



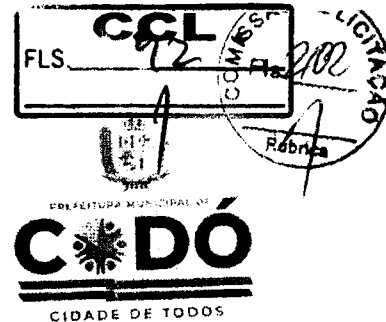
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. ~~O licitante (NAOI) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

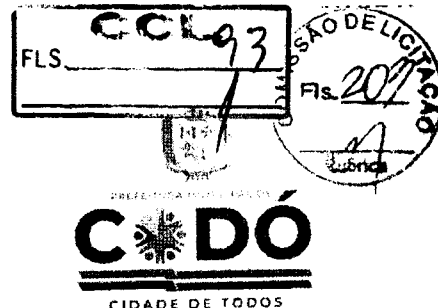
5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



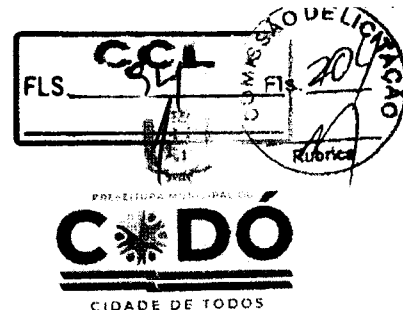
5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



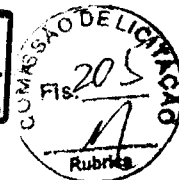
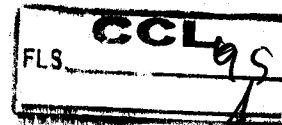
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



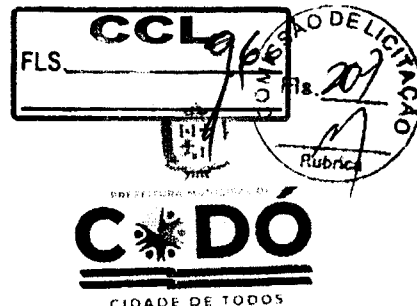
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



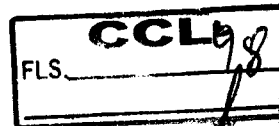
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas..
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário*;
 - 7.9.3. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



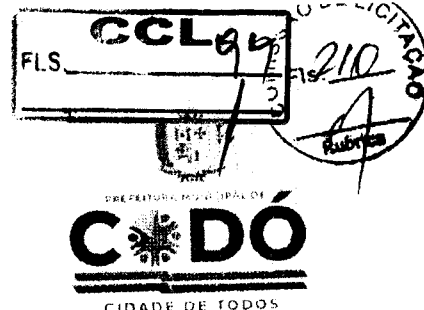
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



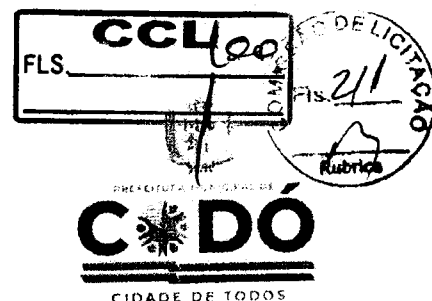
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5 Qualificação Econômico-Financeira
- 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



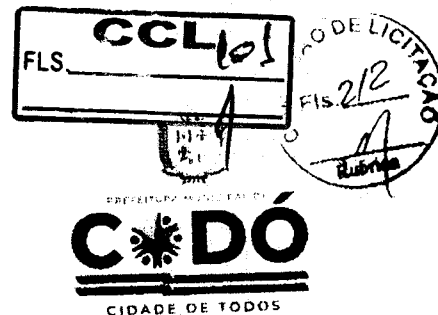
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



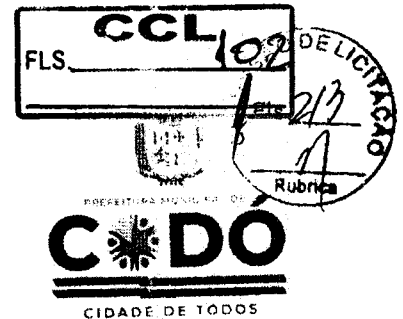
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

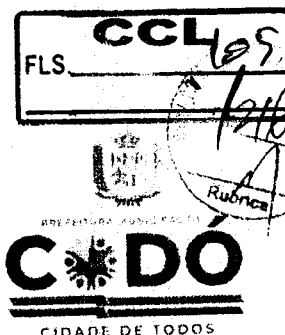
12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



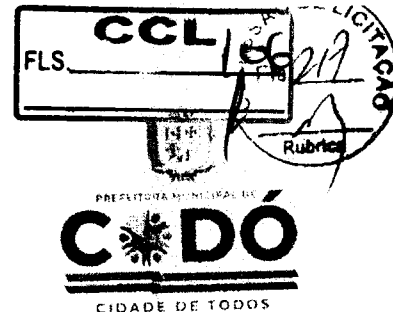
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.4.1 advertência;
 - 12.4.2 multa;
 - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



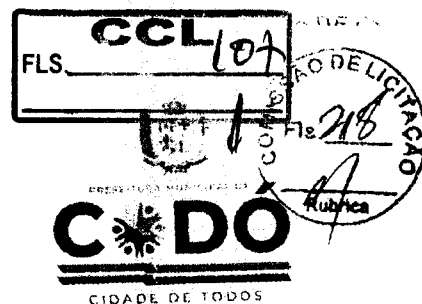
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>

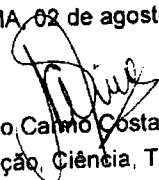
14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

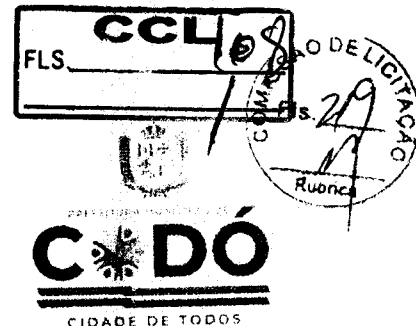
14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Codó/MA, 02 de agosto de 2024.


Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI

1- DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos.

1.2 Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curriculares escolares.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em vista das demandas crescentes por projetos escolares, campanhas e eventos cívicos, como o 7 de Setembro, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação invista na aquisição de camisas de malha e bandeiras. Esta justificativa se fundamenta em diversos pontos cruciais que contribuirão significativamente para o sucesso dessas iniciativas educacionais e para o fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento entre os alunos, professores e a comunidade em geral.

Promoção da Identidade Institucional: A padronização por meio de camisas de malha com a identificação da Secretaria Municipal de Educação reforça o senso de pertencimento dos alunos e educadores à comunidade escolar. Além disso, contribui para a visibilidade e reconhecimento da instituição perante a comunidade local.

Unidade e Coesão durante Eventos Cívicos: O 7 de Setembro é uma data de extrema importância para a celebração da pátria e da cidadania. A presença de todos os alunos e professores uniformizados não apenas cria uma atmosfera de unidade, mas também fortalece o sentimento de orgulho nacional. As bandeiras, por sua vez, são símbolos poderosos que agregam significado e solenidade aos eventos cívicos.

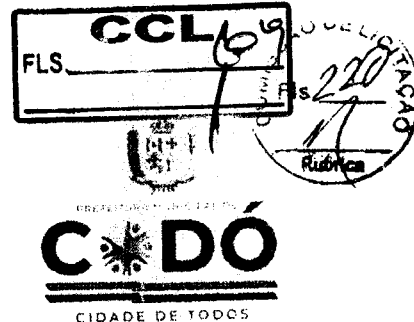
Facilidade de Identificação e Segurança: Durante excursões, eventos externos ou mesmo dentro do ambiente escolar, a identificação rápida de alunos e professores é essencial para a segurança de todos os envolvidos. As camisas de malha padronizadas facilitam essa identificação, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.

Estímulo à Participação dos Alunos: A possibilidade de participar de eventos escolares e cívicos com uma identidade visual forte e unificada pode motivar os alunos a se engajarem mais ativamente nas atividades propostas pela escola, promovendo assim uma cultura de participação e colaboração.

Economia de Recursos a Longo Prazo: A aquisição de camisas de malha e bandeiras em grande quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo, especialmente se forem estabelecidos fornecedores com preços competitivos. Além disso, a durabilidade desses itens garantirá seu uso por várias ocasiões, reduzindo a necessidade de reposição frequente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Responsabilidade Ambiental: Optar por materiais de alta qualidade e durabilidade contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, evitando o desperdício e o descarte prematuro de itens. Camisas de malha confeccionadas com materiais sustentáveis e bandeiras duráveis demonstram o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a preservação do meio ambiente.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 160 escolas entre zona urbana e rural, com uma média de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos é uma medida estratégica que fortalecerá a identidade institucional, promoverá a segurança dos envolvidos e estimulará o engajamento dos alunos. Esses investimentos não apenas enriquecerão as experiências educacionais dos estudantes, mas também contribuirão para a construção de uma comunidade escolar mais coesa e participativa.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

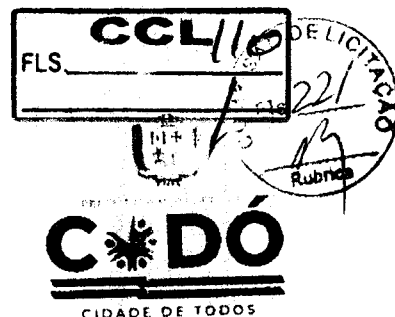
2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

CAMISAS DE MALHAS E BANDEIRAS - SEMECTI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA PRINCIPAL	UND	3.000
2	Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA RESERVADA	UND	1.000
3	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA PRINCIPAL	UND	16.875
4	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA RESERVADA	UND	5.625
5	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL	UND	7.500
6	Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA RESERVADA	UND	2.500
7	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7.500
8	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em	UND	2.500



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	punho e gola polo. COTA RESERVADA		
9	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7.500
10	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA	UND	2.500
11	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563
12	Bandeira do brasil. Bandeira oficial representação nacional brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA	UND	187
13	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para Fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563
14	Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para Fixação. COTA RESERVADA	UND	187
15	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL	UND	563
16	Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA	UND	187

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



4.3 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a aquisição de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como a participação e integração dos alunos nos projetos educacionais e eventos cívicos, promovendo a interação dos alunos com as atividades curricular escolar.

2.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de de camisas de malha e bandeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

2.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de camisas de malha e bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em projetos escolares e eventos cívicos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está Ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva Aquisição de camisas de malha e bandeiras, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

2.4. Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico:

2.5. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.6. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

2.7. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

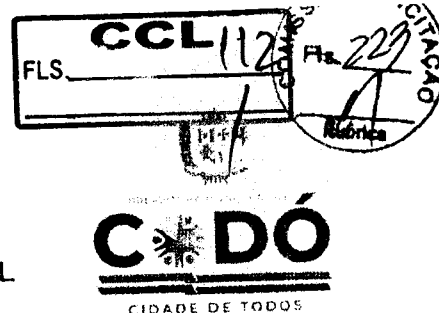
2.8. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias

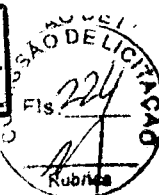
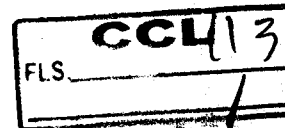
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB 30% - impostos 30% 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF 1442000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple União VAAF
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bass. e Val. Prof. Da Educ.
Unidade	01 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. Da Educ.
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.50 – Bandeiras, flâmulas e insígnias

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1500100100 – Receita de impostos e transf. – Educação 1550000000 – Transferência Salário Educação – QSE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Subelemento da Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos
------------------------	--

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

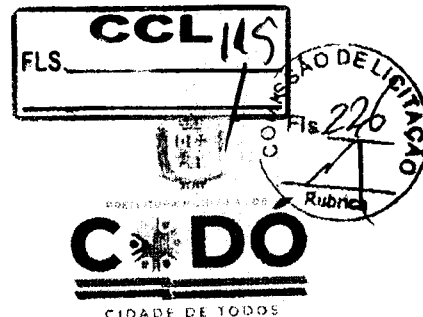
d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o

fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

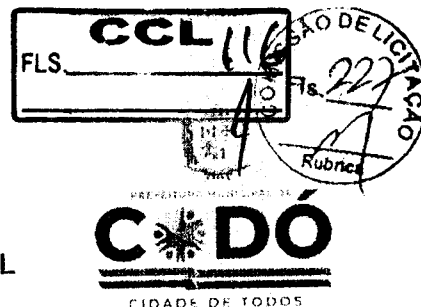
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

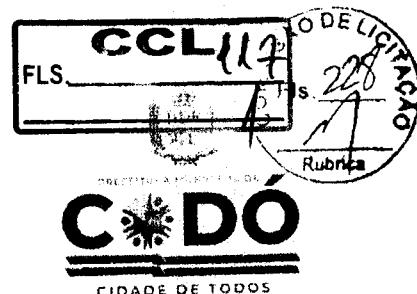
12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

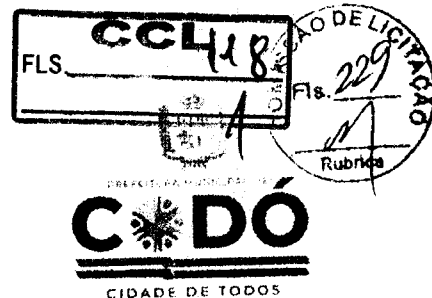
14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

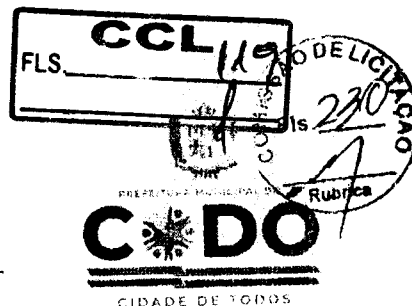
16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023 e 4.415/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

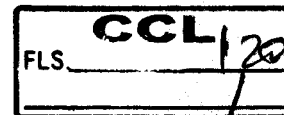
2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

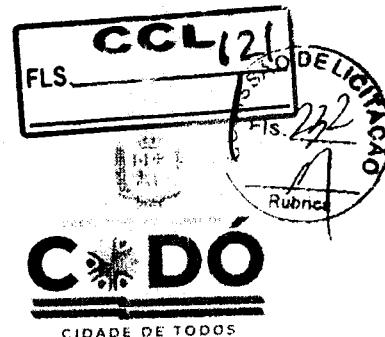
Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

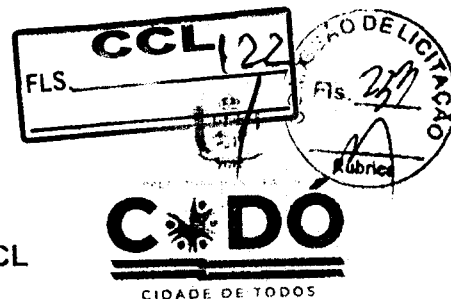
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

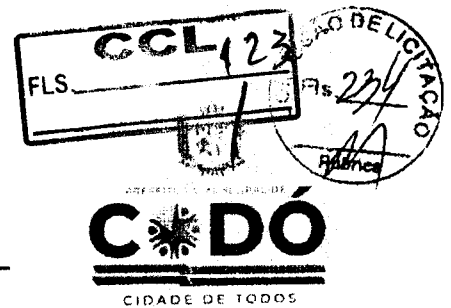
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

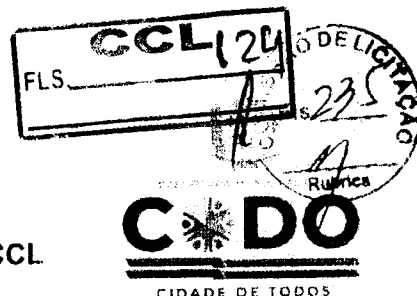
9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

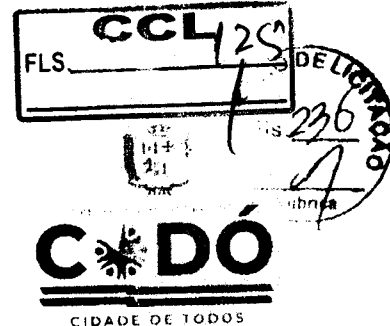
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

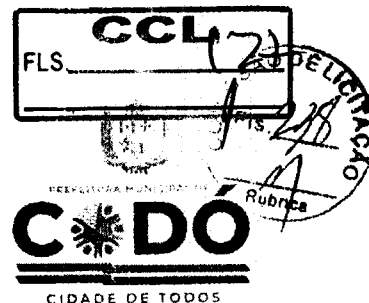
- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

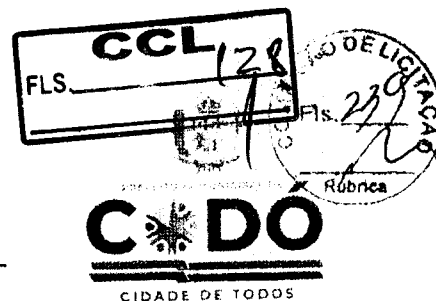
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENTANTE», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

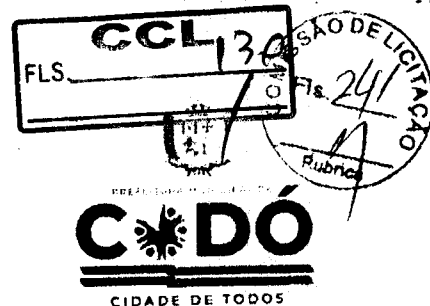
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

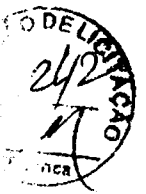
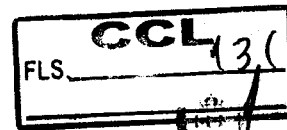
Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

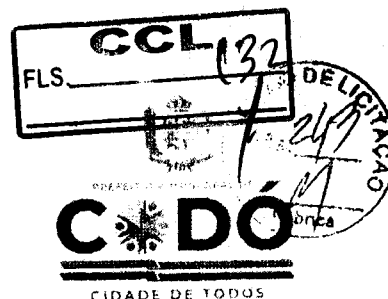
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



☐ **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

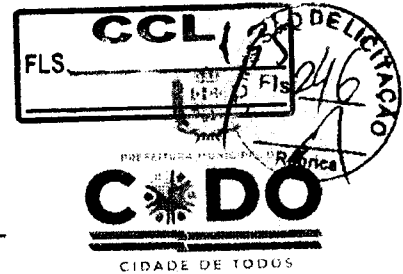
Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

SILVEIRA CALÇADOS E CONFEÇÕES LTDA

CNPJ: 09.014.837/0001-64

Rua Conego Mendonça nº 384 Centro Codó/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5021/2024

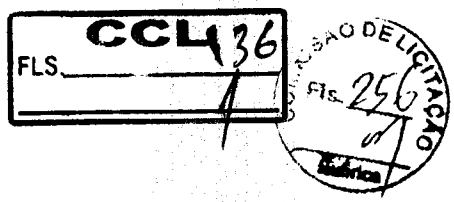
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 29/2024

SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2024, as 09:30 HORAS

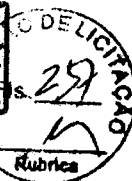
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA E BANDEIRAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa: Silveira Calçados e Confeções Ltda -EPP	
Nome Fantasia: Calçados Impacto	
CNPJ: 09.014.837/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.239.252-3
ENDEREÇO: Rua Conego Mendonça, Nº 384, Centro	CEP: 65.400-000
MUNICÍPIO: CODÓ/MA	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()	
TELEFONES: (99) 3661-1226	EMAIL: cobrancaimpacto@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	
NOME COMPLETO: Ándrey Nogueira Santos	
CPF: 032.678.893-08	CPF: 032.678.893-08
ENDEREÇO: Rua Ministro Renato Archer nº 180 cj	CEP: 65.400-000
MUNICÍPIO: CODÓ/MA	
Novo Milênio I São Sebastião	EMAIL: cobrancaimpacto@outlook.com
TELEFONES: (99) 3661-1226	
BANCO DO NORDESTE	
DADOS DA BANCÁRIO	
AGÊNCIA: 127	C/C: 007168-7

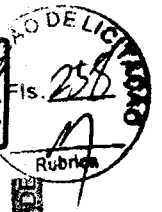


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MOD.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EXTENSO
3	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA PRINCIPAL	UND	16875	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 42,13	R\$ 710.943,75	setecentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
4	Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA RESERVADA	UND	5625	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 42,13	R\$ 236.981,25	duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
7	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7500	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 27,58	R\$ 206.850,00	duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
8	Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA	UND	2500	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 27,58	R\$ 68.950,00	sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais



9	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL	UND	7500	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,48	R\$ 273.600,00	duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais
10	Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA	UND	2500	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,48	R\$ 91.200,00	noventa e um mil e duzentos reais
TOTAL							R\$ 1.588.525,00	um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais

FLS. **CCL 138**



A EMPRESA SILVEIRA Calçados e Calçados de Rua

ESTÃO INCLuíDOS NO VALOR COFADO TODAS AS DESPESAS COM MAIO DE OBRA E BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS SOCIAIS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ECONÔMICAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADQUADAS

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO: A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE LICITAÇÃO

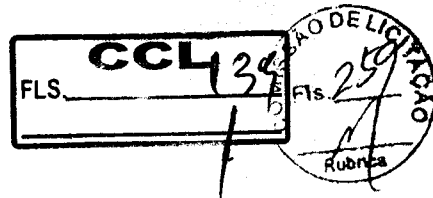
4 QUE NÃO POSSUI, COMO SOCIO GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO / MA, E AINDA CONIUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE

REFERENCIA DO EDITAL: TODOS OS EQUIPAMENTOS SERAO VALIADOS SOB PENALIDADE DE JULGADO DE NAO ACERTIL CASO NAO ENENDA A DISGMINACAO DO
FORMIO DE REFERENCIA DO RECEBIDO EDITAL: PULO E MANOVIDADE

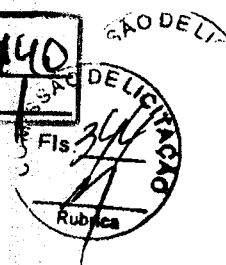
CODÓ/MA, 18 de outubro de 2024

ANDREY	Assinado de forma digital
NOGUEIRA	por ANDREY NOGUEIRA
SANTOS:0326788	SANTOS:03267889308
9308	Dados: 2024.10.18
	12:39:02 -03'00'
Ândrey Nogueira Santos	
CPF: 032.678.893-08	
Sócio Administrador	





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2024 09:16:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **09.014.837/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

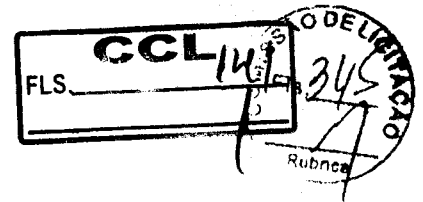
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2024 14:33:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **09.014.837/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

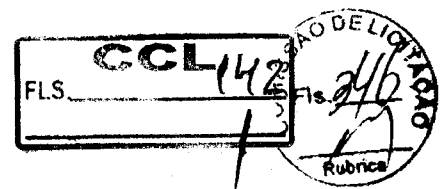
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



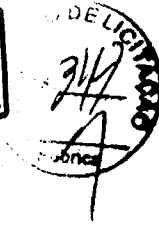
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.014.837/0001-64 DUNSO: 89*****98
Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: CALCADOS IMPACTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



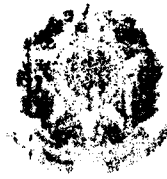
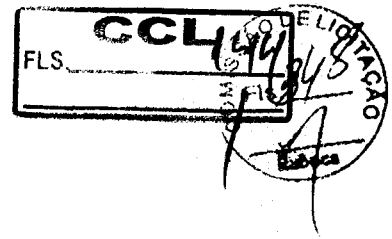
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.014.837/0001-64 DUNS#: 89*****98
Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: CALCADOS IMPACTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDREY NOGUEIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **032.678.893-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

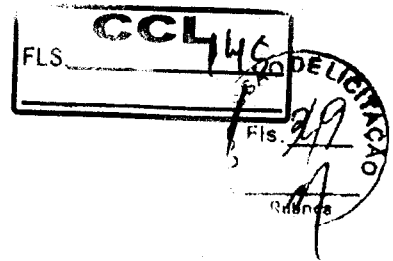
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:50 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UFA0130624143450**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: **604.201.833-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:08 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/validacao> INABILITADO

Código de controle da certidão: **L9ZW130624143408**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

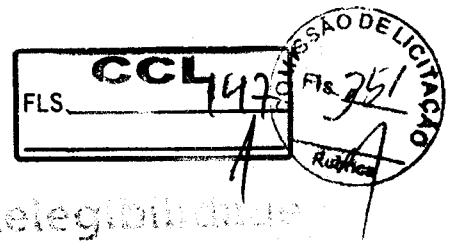
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2024 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.678.893-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666B.2CB4.D4EB.D828 no seguinte endereço: <http://www.conj.usp.br/portal/inelegibilidade>



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2024 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 604.201.833-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666B.2CF0.C0B1.B888 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/portal/inelegibilidade>

FLS. **CCL 148**

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Fls. **252**
Rubrica

AMERY MACHINHA SANTOS



**AMERY MACHINHA
SANTOS**
TITULANTE AFILIADA
SANTOS

055070202 **02/11/2021**

SAC 1015 MA **02/11/2021**

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNION DAS REPUBLICAS FEDERATIVAS
UNION DES REPUBLICANES FEDERATIVES
UNION DES REPUBLICANES FEDERATIVES
UNION DES REPUBLICANES FEDERATIVES

NOME
MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA



DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
0376233920099 99P MA

CV DATA NASCIMENTO
604.201.833-70 24/02/1999

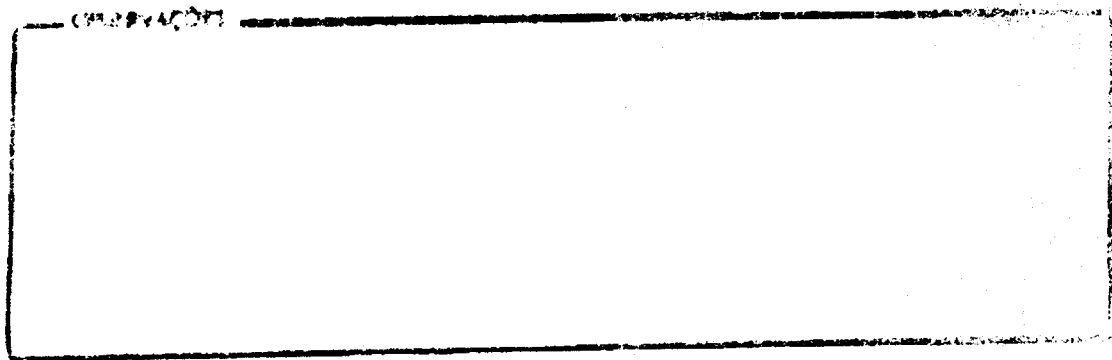
PRELAÇÃO
**ANDREY NOGUEIRA SILVEI
RA
TICIANE APARECIDA SANT
OS**

PERMISSÃO ALIÇÃO

VALIDADE 1ª EMISSÃO
23/07/2018

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1887501401



Handwritten signature

LOCAL
SAO LUIS, MA

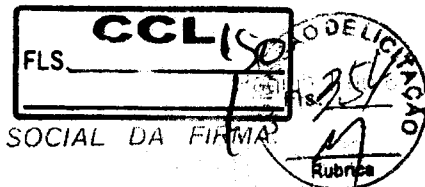
DATA EMISSÃO
05/08/2019

68170629521
MA040052136

MARANHÃO

PRESELO INUTILIZAR

1887501401



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/02/1999 na cidade de Várzea da Palma-MG, portador do RG nº 037623392009-9 SESP-MA, expedida em 03/08/2009 e CPF nº 604.201.833-70, residente e domiciliado a Rua Ministro Renato Archer nº 77, quadra 180, Conjunto Novo Milênio I, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65.400-000.

ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/08/1993 em Várzea de Palma-MG, portador do RG nº 037803342009-4 SESP-MA expedida em 27/08/2009 e CPF 032.678.893-08, residente e domiciliada a Rua Ministro Renato Archer nº 77, quadra 180, Conjunto Novo Milênio I, Bairro São Sebastião, Codó-MA, CEP 65.400-000, únicos sócios da sociedade **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21200625222, por despacho em 23/08/2007 e no CNPJ sob nº 09.014.837/0001-64 com sede a Rua Cônego Mendonça nº 384 Centro, Codó-MA, CEP 65.400-000, resolvem por esse instrumento particular, de comum acordo alterar a sociedade mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tinha como objeto social as seguintes atividades:

- 4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
- 7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
- 4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 8591-1/00 Ensino de esportes
- 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
- 9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesários de jogos e praticas esportivas)
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
- 1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas
- 1412-6/02 Confeção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas
- 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/01 Confeção sob medida de roupas profissionais



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMAL SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

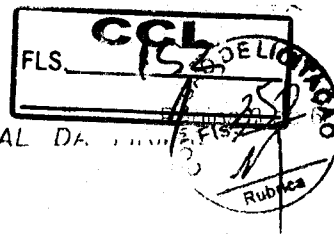
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Passa a conter como objeto social as atividades a seguir:

4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8591-1/00 Ensino de esportes
9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesários de jogos e praticas esportivas)
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas
1412-6/02 Confeção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/01 Confeção sob medida de roupas profissionais
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47423/00 Comercio varejista de material elétrico
47440/03 Comercio varejista de materiais hidráulicos
47610/01 Comercio varejista de livros
4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

COM A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL EXISTENTE, COM A SEGUINTE ESTRUTURA E REDAÇÃO

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**



CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob nome empresarial de **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, e com a expressão **CALÇADOS IMPACTO**, localizada à Rua Cônego Mendonça nº 384 Centro, Codó-MA, CEP: 65.400-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA	90%	225.000	225.000,00
ANDREY NOGUEIRA SANTOS	10%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

Parágrafo único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA TERCEIRA:

O sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

4782-2/02 Comercio varejista de calçados;
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos: Peças e acessórios
7411-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7463-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4721-1/02 Comercio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhante
4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8591-1/00 Ensino de esportes
9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
9319-1/99 Outras atividades não especificadas anteriormente (arbitro de jogos, mesarios de jogos e praticas esportivas)
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

- 1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas
1412-6/02 Confeção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/01 Confeção sob medida de roupas profissionais
4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47423/00 Comercio varejista de material elétrico
47440/03 Comercio varejista de materiais hidráulicos
47610/01 Comercio varejista de livros
4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CLAUSULA QUARTA :

A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA :

A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto criá-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, se assim o desejar ou se fizer necessário.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica facultado aos sócios nomear procuradores, por tempo indeterminado, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

O sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

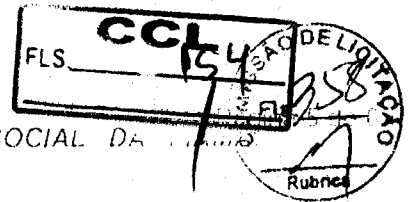
CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA



interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Codó para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 01, (uma) via de igual teor e forma.

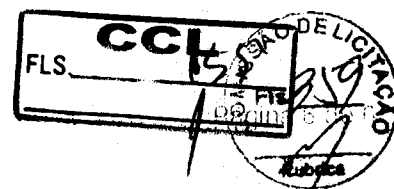
Codó-MA 22 de setembro de 2022.

MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA
Sócio

ÂNDREY NOGUEIRA SANTOS
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

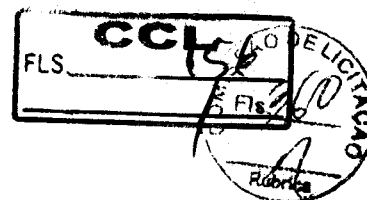
Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
60420183370	MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/09/2022 10:22 SOB N. 2022116531.
PROTOCOLO: 22116531 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1221616687. CNPJ DA EPP: 06014837666164.
NIRE: 21200625222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES GEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresariadigital.gov.br



FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINO
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINAREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Protocolo: 42780

NIRE: 21200785746

Natureza Jurídica: S.A. - Sociedade Anônima

NIRE (Sede)
21200785746

CNPJ

09.014.637/0001-34

Data de Atto Constitutivo
13/08/2007

Inicio de Atividade
13/08/2007

Endereço Completo

Rua CONEGO MENDONÇA, Nº 384, CENTRO - Codo-MÁ - CEP 65400-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEL E TIV
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA
DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA COMERCIO
VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ENSINO DE ESPORTES CESTAO DE INSTALACOES
DE ESPORTES ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICA OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ARBITRO DE JOGOS, MESARIOS DE JOGOS E PRATICAS ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE
ILUMINACAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E
AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE
ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE
ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Capital Social

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno
Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREY NOGUEIRA SANTOS	032.678.893-03	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA	604.201.833-70	R\$ 225.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

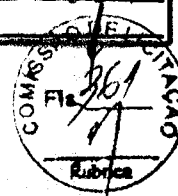
Nome	CPF	Término do mandato
ANDREY NOGUEIRA SANTOS	032.678.893-03	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos
11/06/2024	20240785746	223 / 223 - BALANÇO

Situação
ATIVA
Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 15:40:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ZFVCHDF
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria Geral



FACIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos registrados
nesta Junta Comercial e não foram objeto de processo de exclusão.

Certificamos que SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403471969

NIRE 21206625222

CNPJ 09.014.837/0001-64

Sinopse

Síntese

Endereço Completo Rua CONEGO MENDONÇA, N. 384, xxxxx, CENTRO - Codo MA - CEP 65400-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240785746	11/06/2024	BALANÇO
223	20230434797	31/03/2023	BALANÇO
002	20221160531	26/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
002	20221160531	26/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS "EXCETO NOME"
			EMPRESARIAL.
010	20220602379	13/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
			ALVARÃO
010	20220515951	26/04/2022	BALANÇO
023	20210845406	24/06/2021	BALANÇO
023	20200714236	27/06/2020	BALANÇO
007	20191150347	31/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
			EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191150361	31/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL.
223	20190091606	25/02/2019	BALANÇO
223	20180081667	10/03/2018	BALANÇO
002	20170447391	07/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS "EXCETO NOME"
			EMPRESARIAL.
002	20170261447	10/02/2017	BALANÇO
002	20160203109	12/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS "EXCETO NOME"
			EMPRESARIAL.
010	20107055060	21/06/2007	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
010	21206625222	23/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 15:40:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ZF1V7IMG



MAC2403471969

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.014.837/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCADOS IMPACTO	PORTO EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA N.º DE REG. ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-06 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CODIGO E DESCRIÇÃO DA N.º DE REG. ZF (FANTASIA) 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
--

ENDEREÇO R. RUA CONEGO MENDONÇA	NUMERO 384	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	----------------------

CNPJ 06.400-000	CÓDIGO CENTRO	UF MA
--------------------	------------------	----------

CEP 65.400-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0591748-1216
-------------------	------------------------------------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO DO ESTADO

FLS. 58



SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
ATIVA	23/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	*****
SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2024 às 14:23:28 (data e hora de Brasília).

CCL 159
FLS. 367
DE LICITACAO
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.014.837/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
85.91-1-00 - Ensino de esportes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.13-1-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA CONEGO MENDONÇA	NUMERO 384	COMPLEMENTO
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.400-000	BAIRRO/CIDADE CENTRO	UF MA
-------------------	-------------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE (99) 3661-1226
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SIT 23/08/2007
-----------------------------	---------------------------

ESTADO DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO

DATA DE EXPIRAÇÃO DO CADASTRO

FLS. CCL/8



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022
Emitido no dia 17/06/2024 às 14:23:28 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.014.837/0001-64 Inscrição Estadual: 12.239252-3

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA CONEGO MENDONÇA

Número: 384 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA

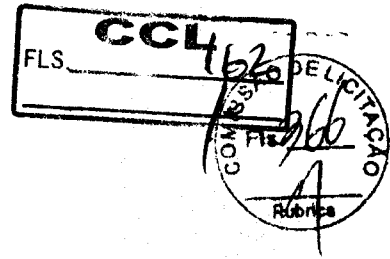
CEP: 65400000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
1744039	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL
1751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1755901	COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTIS
1756002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, BÉSSA E BANHO
1756003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
1756004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756005	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756006	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756007	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756009	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756010	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756011	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756012	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756013	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756014	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756015	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756016	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756017	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756018	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756019	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756020	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756021	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756022	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756023	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756024	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756025	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756026	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756027	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756028	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756029	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756030	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756031	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756032	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756033	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756034	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756035	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756036	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756037	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756038	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756039	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756040	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756041	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756042	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756043	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756044	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756045	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756046	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756047	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756048	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756049	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756050	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756051	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756052	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756053	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756054	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756055	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756056	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756057	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756058	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756059	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756060	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756061	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756062	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756063	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756064	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756065	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756066	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756067	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756068	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756069	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756070	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756071	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756072	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756073	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756074	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756075	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756076	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756077	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756078	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756079	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756080	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756081	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756082	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756083	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756084	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756085	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756086	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756087	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756088	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756089	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756090	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756091	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756092	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756093	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756094	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756095	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756096	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756097	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756098	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA
1756100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA



CNAEs Secundários

Descrição CNAE

Código	
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
9591100	ENSINO DE ESPORTES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E LAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1612702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCEIS, BOLACHAS, BARRIOS E SEMELHANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

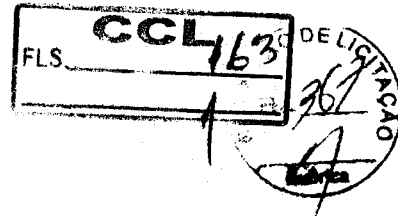
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

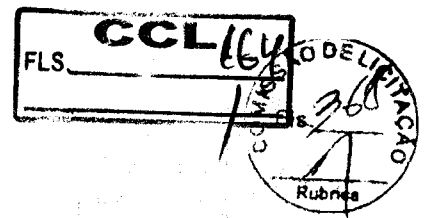
CNPJ: 06.733.000/0001-99

Data de Emissão: 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1412602-1413401-4642702-1413402), 04/12/2011 - (Devido emissão voluntária).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como comprovação de sua efetiva existência e de fato e de direito, nem são obrigatórias para a Fazenda e nem representam a responsabilidade e a idoneidade de operações com ele ajustadas.

Data de Emissão: 15/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO CNPJ: 06104863000195
Praça Ferreira Bayma, Nº 539 - Centro
Foi Gerado no Município de Codo - Estado do Mato Grosso do Sul

Página(s)

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000048662 Nome: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00014630000195

Vento: Impacto CALÇADOS

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA

Bairro: CENTRO

Cidade: CODO

Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 11016360-75

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA

Nº: 364

CEP: 65400000

Bairro: CENTRO

Cidade: CODO

Cidade: CODO

Estado: MA

Área: 0,00

Nº Empregados: 0

Região

Insc Estadual

Insc Municipal: 11016360-75

Horário de Funcionamento: Das: Até:

DADOS GERAIS

Abertura: 23/08/2007

Encerrado

Local: Comércio

Atividade

Atividade

Atividade

Situação: 01 - Ativo

Atividade: PARTICULAR

Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN

Capital: 0,00

Tipo de Cadastro: Comércio

Opção SN: N Regime Especial

Exigência de ISS

Atividade: Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
18	2005	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2005	31/12/2005
41	2006	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2006	31/12/2006
111	2007	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2007	31/12/2007
122	2008	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2008	31/12/2008
43	2009	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2009	31/12/2009
12	2010	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2010	31/12/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.014.837/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

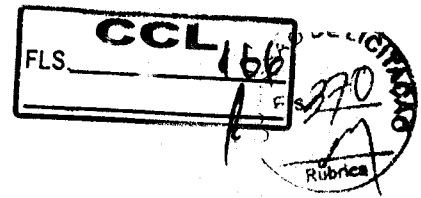
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 14:19:15 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: A69D.C24A.D6D8.AAA1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217260/24

Data da

13/06/2024 14:10:18

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONCA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone:

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2024 14:10:18



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047289/24

Data da

13/06/2024 14:11:04

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONÇA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: null

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2024 14:11:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praca F. Moreira Bastos, N.º 228 - Centro

CNPJ: 05.104.861/3500195

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/09/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Razão Social: **MADEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** Matrícula: **11016360-75**
 Nome Fantasia: **MADEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** CATEGORIA: **COMÉRCIO VAREJISTA**
 Endereço: **RUA CONEGO MENDONÇA, 364 Complemento:**
 Bairro: **CENTRO CEP: 65400000**
 Cidade: **Codo** UF: **MA**

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: **23/08/2007** Inscr. Municipal: **11016360-75** Inscr. Estadual: Data Encerramento:
 Atividade: **Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de vestuário**

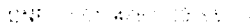
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a apresentação em original da comprovante de quitação

Data de Emissão: **24/07/2024** Valida Até: **22/09/2024** Usuário: **ELBA**

Código de Controle da certidão/Número:
492D.6DCB.E39B.C286



Francisco Araújo da Cunha Filho
 Diretor do Departamento de Receita
 Responsável



Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Rua da Bandeira, 100 - 1º andar - Codo - MA

CEP: 65400-000

Expedido em: 24/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica, a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data desta presente CERTIDÃO validade até o dia 22/09/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de fazer o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante esse prazo.

Cadastro: 000000255 Matrícula: 01.01.015.0217.001
Contribuinte: SILVEIRA CALDADOS LTDA
Endereço: RUA JOSELYNE MENAQUINHA, 158 - Proprietária
Bairro: CENTRO CEP: 65400000
Cidade: CODO - UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Sector: 01 Quadra: 013 Lote: 0217 Unidade: 001 Código Antigo: 1
Área do Terreno: 300,00m² Testada Principal: 13,00m Área Edificação: 300,00m²
Valor Venal do Terreno: R\$ 36.227,40 Valor Venal da Edificação: R\$ 107.643,00 Valor Venal do Imóvel: R\$ 143.870,40

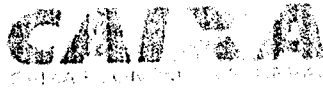
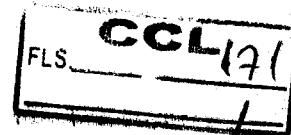
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 24/07/2024 Valida Até: 22/09/2024 Usuário: AUDA

Código de Controle da certidão/Número:
8E51.5EDD EC55.A785



Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita
Responsável



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.014.837/0001-64
Razão
Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA 28 DE JULHO 282 A / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802061502501376

Informação obtida em 13/08/2024 15:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

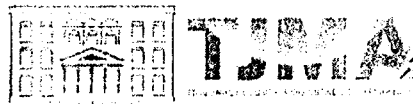
Nome: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.014.837/0001-64
 Certidão nº: 41432354/2024
 Expedição: 13/06/2024, às 14:12:07
 Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

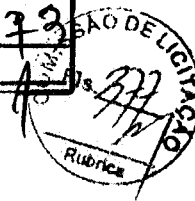
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Códó



CERTJUDONE-SJDCOD - 1582024
Código de validação: E6D1C3BC05

Número da guia: 24052301001880988.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.014.837/0001-64, com endereço na rua Cônego Mendonça, 384, bairro Centro, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó – Maranhão. Eu, Evandro Bezerra da Silva, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 07 de agosto de 2024.

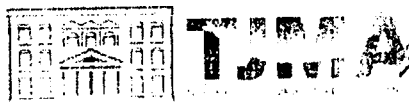
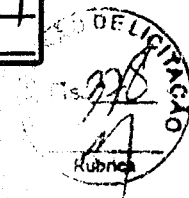
OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos;
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça - Observação aplicável às solicitações particulares.
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



CERTJUDONE-SJDCOD - 1582024 / Código: E6D1C3BC05
Valide o documento em www.tjma.jus.br/ajudicoe/pmj

Atos de informar, por se em sua responsabilidade, do ato do ambiente.
#Consentimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

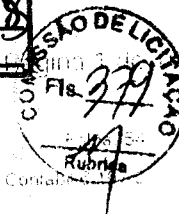
EVANDRO BEZERRA DA SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 112359

Documento assinado CODÔ, 07/08/2024 17:30 (EVANDRO BEZERRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDCOD - 1582024 / Código: E6D1C3BC05
Valide o documento em www.tjma.jus.br/certjudone.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#consuamosbemviver



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
NIRE: 21200625222 - Data: 23.08/2007
Estabelecimentos: 0001 - SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES, Centros de Resultado: Todos
Rua Conega Mendonça, nº384, Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.137.517,13
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.137.517,13
010.01.01	Vendas de Produtos	70.298,95
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	3.067.218,08
010.01.02	Vendas de Mercadorias	20.148,40
(-) 020	Deduções da Receita	20.148,40
020.01	Impostos Faturados	20.148,40
020.01.05	Simples	20.148,40
(=) 030	Receita Líquida	2.942.520,27
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.330.301,57
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.330.301,57
(=) 060	Lucro Bruto	612.218,70
070	Despesas Operacionais	612.218,70
070.01	Despesas Administrativas	13.147,17
070.02	Despesas com Vendas	10.937,81
070.03	Despesas Tributárias	7.032,92
070.04	Resultado Financeiro	33.900,80
070.04.01	Receitas Financeiras	10.125,10
070.04.02	Despesas Financeiras	14.100,80
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	143.140,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	143.140,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	143.140,51

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2007

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Rua Conego Mendonça, nº384, Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000 Telefone: (99) 8123-2561
NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Fortes Contabil 1971

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	3.178.292,92
1.01	Ativo Circulante	1.095.278,96
1.01.01	Disponibilidades	1.070.118,11
1.01.01.01	Numerários em Espécie	557.501,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.066,45
1.01.01.01.01.0001	Caixa	77.066,45
1.01.01.07	Bancos C/ Aplicação Financeira	480.785,45
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	480.785,45
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	480.785,45
1.01.15	Estoques	512.691,12
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	512.691,12
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	512.691,12
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	512.691,12
1.07	Ativo não Circulante	34.500,00
1.07.04	Imobilizado	34.500,00
1.07.04.01	Bens em Operação	34.500,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.500,00
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	34.500,00
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.000,00
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.000,00
1.07.04.21.02.0001	Depreciações/Amortizações Acumuladas	9.000,00
2	*** Passivo ***	3.178.292,92
2.01	Passivo Circulante	1.095.278,96
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	49.168,17
2.01.01.01	Fornecedores	49.168,17
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	49.168,17
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	49.168,17
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.086,55
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.086,55
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	17.115,34
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	970,21
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	14.000,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.000,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.000,00
2.01.01.03.03.0009	Parcelamentos Simples Nacionais	14.000,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	3.000,00
2.01.01.17	Outras Contas	2.157,36
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.157,36
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.157,36
2.03	Passivo não Circulante	365.187,04
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	365.187,04
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	365.187,04

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,96 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Rua Conego Mendonça, nº354, Centro, Codo-Ma, CEP: 65400-000, Telefone: (98) 3129-2561
NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	365.187,04 C
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	365.187,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	558.708,67 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	308.708,67 C
2.07.07.01	Outras Contas	308.708,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	308.708,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	308.708,67 C

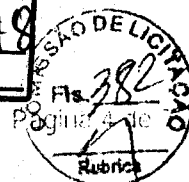
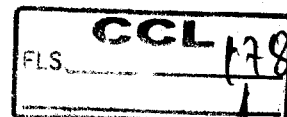
Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,96 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Codo-Ma, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.676.893-08

JAQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



CALÇADOS IMPACTO

DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ - 09.014.837/0001-04

Insc. Est - 12.239.252-3

NIRE: 212.006.252.22- 23.08.2007

Rua Conego Mendonça, 384

Bairro Centro

CEP: 65.400-000

Codó-MA

• ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.070.718,12 + 34.270,00}{171.325,25 + 365.187,04}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.104.988,12}{536.512,29}$$

ILG = 2,06

• ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.095.278,96}{171.325,25 + 365.187,04}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.095.278,96}{536.512,29}$$

ISG = 2,04

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.070.718,12}{171.325,25}$$

$$\text{ILC} = 6,25$$

- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{365.187,04}{1.095.278,96}$$

$$\text{IET} = 0,33$$

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.070.718,12 - 512.866,22}{171.325,25}$$

$$\text{ILS} = \frac{557.851,90}{171.325,25}$$

$$\text{ILS} = 3,26$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILM} = \frac{557.851,90}{171.325,25}$$

$$\text{ILM} = 3,26$$

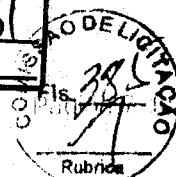
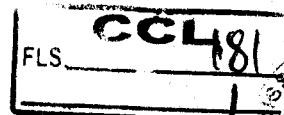
Codó-MA., 31 de dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 11:18 SOB Nº 20230444797.
PROTOCOLO: 230444797 DE 31/03/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431444 UNED DA SEDE: 050142370111
NIRE: 21204425222, COM ESCRITÓRIO DE REGISTRO EM: 31/03/2023.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CPF: 03.000.000-00
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresarial.br.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONÇA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-03

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Livro Diário Nº. 7

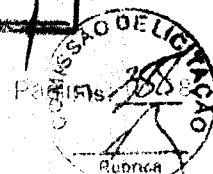
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 03.014.837/0001-64

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		pago prolabore ref 12.2021	0001	001	31160589	1.958,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.958,00
		pago prolabore ref 12.2021	0001	001	31160589		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31160590	2.424,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					2.424,00
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31160590		
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31160591	268,64	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					268,64
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31160591		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		pago Fgts ref 12.2021	0001	001	31160614	1.160,79	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.160,79
		pago Fgts ref 12.2021	0001	001	31160614		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160616	1.160,79	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					1.160,79
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160616		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		pago folha de pagamento ref 12.2021	0001	001	31160662	10.288,90	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					10.288,90
		pago folha de pagamento ref 12.2021	0001	001	31160662		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31160664	508,33	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					508,33
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31160664		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31160665	9.922,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					9.922,00
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31160665		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31160666	369,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					369,00
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31160666		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31160667	369,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					369,00
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31160667		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31160668	615,11	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					615,11
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31160668		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31160669	580,51	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					580,51
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31160669		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		vr ref Hora extra s/folha de pago n/mes	0001	001	31160670	325,48	

Continua

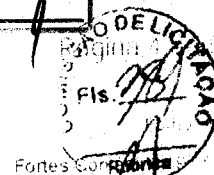


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.257/0001-64

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Hora extra s/folha de pago n/mes	0001	001	31160670		325,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Ajusta de custo s/folha de pago n/mes	0001	001	31160671	252,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Ajusta de custo s/folha de pago n/mes	0001	001	31160671		252,00
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher pago simples ref 12.2021	0001	001	31160750	11.119,77	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago simples ref 12.2021	0001	001	31160750		11.119,77
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples vr ref simples n/mes	0001	001	31160751	5.908,23	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher vr ref simples n/mes	0001	001	31160751		5.908,23
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa vr ref vendas n/mes	0001	001	31160764	70.299,10	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Vendas de Mercadorias vr ref vendas n/mes	0001	001	31160764		70.299,10
31/01/2022	3.01.01.07.01.0043	Férias vr ref Férias Luciana ferreira 03/01/2022 a 31/01/2022	0001	001	31160781	1.479,01	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar vr ref Férias Luciana ferreira 03/01/2022 a 31/01/2022	0001	001	31160781		1.479,01
31/01/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar vr ref inss s/Férias Luciana Ferreira 03/01/2022 a 31/01/2022	0001	001	31160785	140,10	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/Férias Luciana Ferreira 03/01/2022 a 31/01/2022	0001	001	31160785		140,10
31/01/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar pago Férias Luciana Ferreira n/mes	0001	001	31160788	1.336,10	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Férias Luciana Ferreira n/mes	0001	001	31160788		1.336,10
31/01/2022	3.01.01.07.03.0004	ICMS pago Icms ref 12.2021	0001	001	31160815	3.491,37	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Icms ref 12.2021	0001	001	31160815		3.491,37
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049	Água pago Água n/mes	0001	001	31160841	81,89	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Água n/mes	0001	001	31160841		81,89
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda vr ref compras n/mes	0001	001	31160871	47.311,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos vr ref compras n/mes	0001	001	31160871		47.311,00
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos pago duplicatas n/mes	0001	001	31160876	100.264,40	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago duplicatas n/mes	0001	001	31160876		100.264,40
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	Banco Nordeste resgate fundos automatico	0001	001	31166584	27.285,22	
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste resgate fundos automatico	0001	001	31166584		27.285,22



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	3.01.01.09.01.0006	- Tarifas Bancárias					
		ref tarifas pacote de tarifas	0001	001	31166586	75,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		ref tarifas pacote de tarifas	0001	001	31166586		
31/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31166586	369,78	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31166586		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31166607	20.000,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31166607		20.000,00
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr ref aplicação fundo BN	0001	001	31166609	12.560,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref aplicação fundo BN	0001	001	31166609		12.560,00
31/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pg parcela financiamento bnb	0001	001	31166612	6.844,44	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		pg parcela financiamento bnb	0001	001	31166612		6.844,44
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182421	70.293,05	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc. Interno de Prod de Fabric. Propria					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182421		70.293,05
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		pago INSS ref 13 salario	0001	001	31183074	422,94	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago INSS ref 13 salario	0001	001	31183074		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		pago INSS ref 12/2021	0001	001	31183075	1.021,57	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago INSS ref 12/2021	0001	001	31183075		
31/01/2022	2.01.01.03.03.0009	- Parcelamento Simples Nacional					
		pago parcelamneto 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184359	749,79	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago parcelamneto 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184359		749,79
31/01/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		pago multa 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184360	74,97	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago multa 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184360		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0075	- Juros					
		pago juros 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184361	84,42	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago juros 44/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184361		84,42
31/01/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		ref deposito em dinheiro	0001	001	31184999	12.560,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref deposito em dinheiro	0001	001	31184999		12.560,00
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185009	91,20	
31/01/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					

Contas



Livro Diário Nº. 7

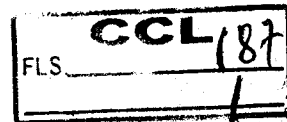
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185009		54,72
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		vr referente IR aplicação financeira	0001	001	31185010	19,06	
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					19,06
		vr referente IR aplicação financeira	0001	001	31185010		
31/01/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF				25,75	
		vr referente IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185035		
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					25,75
		vr referente IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185035		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica				256,10	
		pago energia eletrica ref 12/2021	0001	001	31185626		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					256,10
		pago energia eletrica ref 12/2021	0001	001	31185626		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones				59,31	
		pago telefone n/mes	0001	001	31185627		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					59,31
		pago telefone n/mes	0001	001	31185627		
31/01/2022	2.01.01.03.01.0003	- Contribuição Sindical a Recolher				377,60	
		pago contribuição negociat ref 12/2021	0001	001	31185642		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					377,60
		pago contribuição negociat ref 12/2021	0001	001	31185642		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0008	- Assessoria Contábil				1.000,00	
		pg assessoria contábil n/mes	0001	001	31185682		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.000,00
		pg assessoria contábil n/mes	0001	001	31185682		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio				459,95	
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185717		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					459,95
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185717		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento				3.124,62	
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185719		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					3.124,62
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185719		
31/01/2022	3.01.01.07.02.0023	- Despesas com Treinamento de Pessoal				2.315,74	
		pago despesa ref treinamento	0001	001	31185724		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.315,74
		pago despesa ref treinamento	0001	001	31185724		
31/01/2022	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens				5.142,67	
		pago despesas de viagens	0001	001	31185727		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					5.142,67
		pago despesas de viagens	0001	001	31185727		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente				231,05	
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185747		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					231,05
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185747		
31/01/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza				184,62	
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185762		
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					184,62
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185762		
Totais do dia 31:						437.839,84	437.839,84
Totais do mês de Janeiro:						437.839,84	437.839,84

Fim



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Fonte Contábil: 15

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		pagº pró-labore ref 01/2022	0001	001	31160592	2.167,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagº pró-labore ref 01/2022	0001	001	31160592		2.167,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		vr ref pró-labore n/mes	0001	001	31160593	2.424,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		vr ref pró-labore n/mes	0001	001	31160593		2.424,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		vr ref inss s/pro-labore n/mes	0001	001	31160595	266,04	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref inss s/pro-labore n/mes	0001	001	31160595		266,04
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pagº Fgts ref 01/2022	0001	001	31160617	1.160,79	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagº Fgts ref 01/2022	0001	001	31160617		1.160,79
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160619	1.018,95	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160619		1.018,95
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pagº folha de pagamento ref 01/2022	0001	001	31160667	1.308,31	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagº folha de pagamento ref 01/2022	0001	001	31160667		1.308,31
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref salário família s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160679	451,76	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref salário família s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160679		451,76
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31160685	9.750,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31160685		9.750,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160686	362,85	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160686		362,85
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref periodicidade s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160688	350,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref periodicidade s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160688		350,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref Gratificação s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160690	615,11	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref Gratificação s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160690		615,11
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref inss s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160714	857,66	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref inss s/folha de pagto n/mes	0001	001	31160714		857,66
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pagº simples ref 01/2022	0001	001	31160758	5.906,23	

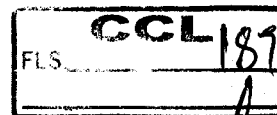
Contador



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto simples ref 01.2022	0001	001	31160758		3.443,02
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31160760	3.443,02	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31160761		
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família e férias Wilsyane	0001	001	31160796	1.530,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref salário família e férias Wilsyane	0001	001	31160796		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr ref Férias Wilsyane (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160798	1.530,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref Férias Wilsyane (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160798		
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref inss e férias Wilsyane n/mes (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160799	1.530,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss e férias Wilsyane n/mes (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160799		
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pagto Férias Wilsyane (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160801	1.467,56	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto Férias Wilsyane (01/02/2022 a 28/02/2022)	0001	001	31160801		
28/02/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pagto icms ref 01.2022	0001	001	31160816	1.452,40	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto icms ref 01.2022	0001	001	31160816		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pagto energia elétrica ref 01.2022	0001	001	31160919	178,70	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto energia elétrica ref 01.2022	0001	001	31160919		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	pagto telefone n/mes	0001	001	31160920	58,82	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto telefone n/mes	0001	001	31160920		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	pagto água n/mes	0001	001	31160942	81,45	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto água n/mes	0001	001	31160942		
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31160872	6.210,70	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31160872		6.210,70
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pagto duplicatas n/mes	0001	001	31160377	48.971,15	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pagto duplicatas n/mes	0001	001	31160877		48.971,15
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31166617	10.666,42	
28/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31166617		10.666,42

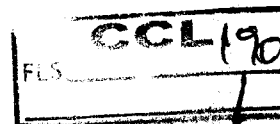
**Livro Diário Nº. 7**

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Folhas Contadas: 107

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
28/02/2022	3.01.01.09.01.0006	- Tarifas Bancárias					
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31166651	75,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31166651		75,00
28/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31166663	350,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31166663		350,00
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		ref ch BNB devolvido	0001	001	31166663	1.839,39	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref ch BNB devolvido	0001	001	31166663		1.839,39
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31166666	2.500,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31166666		2.500,00
28/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pg parcela financiamento bnb	0001	001	31166667	6.841,44	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		pg parcela financiamento bnb	0001	001	31166667		6.841,44
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		cheque compensado	0001	001	31166709	3.436,28	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		cheque compensado	0001	001	31166709		
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182402	40.870,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0035	- Vendas de Mercadorias					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182402		40.870,00
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		pago INSS ref 01/2022	0001	001	31183520	779,94	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago INSS ref 01/2022	0001	001	31183520		779,94
28/02/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		vr ref Férias Luciana ferreira ref 01/02/2023	0001	001	31183534	60,32	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		vr ref Férias Luciana ferreira ref 01/02/2023	0001	001	31183534		60,32
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		vr ref inss s/ Férias Luciana Ferreira 01/02/2023	0001	001	31183535	4,50	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr ref inss s/ Férias Luciana Ferreira 01/02/2023	0001	001	31183535		4,50
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		pago férias Luciana Ferreira n/mes	0001	001	31183535	59,80	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago férias Luciana Ferreira n/mes	0001	001	31183535		59,80
28/02/2022	2.01.01.03.03.0009	- Parcelamento Simples Nacional					
		pago parcelamento 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184362	753,56	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago parcelamento 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184362		753,56
28/02/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas					



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Folhas Contábil: 5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		pago multa 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184364	75,32	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago multa 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184364		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		pago juros 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184365	85,96	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago juros 45/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184365		
28/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref aplicação fundo bn	0001	001	31185001	4.339,39	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref aplicação fundo bn	0001	001	31185001		4.339,39
28/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185036	50,17	
02/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						
		vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185036		
28/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		vr referente IR s/aplicação financeira	0001	001	31185037	13,66	
28/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente IR s/aplicação financeira	0001	001	31185037		
28/02/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF						
		vr referente IOF s/aplicação n/mes	0001	001	31185038	1,35	
28/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185038		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0008 - Assessoria Contábil						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185604	1.000,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185604		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185718	461,27	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185718		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0006 - Materiais de Expediente						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185751	215,74	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185751		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185763	174,93	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185763		
Totais do dia 28:						174.898,96	174.898,96
Totais do mês de Fevereiro:						174.898,96	174.898,96

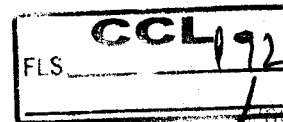
Livro Diário N.º 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Folhas Contabilizadas

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar pago prolabore ref 02.2022	0001	001	31160596	27157,36	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago prolabore ref 02.2022	0001	001	31160596		27157,36
31/03/2022	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração vr ref prolabore n/mes	0001	001	31160600	2.424,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar vr ref prolabore n/mes	0001	001	31160600		2.424,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31160602	286,64	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31160602		286,64
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher pago Fgts ref 02.2022	0001	001	31160621	1.010,55	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Fgts ref 02.2022	0001	001	31160621		1.010,55
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160623	1.121,22	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher vr ref Fgts n/mes	0001	001	31160623		1.121,22
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar pago folha de pagamento ref 02.2022	0001	001	31160716	10.740,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago folha de pagamento ref 02.2022	0001	001	31160716		10.740,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31160717	451,76	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31160717		451,76
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref salário base n/mes	0001	001	31160718	10.742,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref salário base n/mes	0001	001	31160718		10.742,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Quebra e caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31160719	369,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Quebra e caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31160719		369,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31160720	356,70	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31160720		356,70
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31160722	615,11	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31160722		615,11
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31160724	927,57	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31160724		927,57
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher pago simples ref 02.2022	0001	001	31160761	3.442,02	



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Portes Contábil: 6.121

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 02.2022	0001	001	31160761		3.447,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31160762	7.285,16	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31160762		
31/03/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr ref Férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160770	142,13	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref Férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160770		142,13
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família s/Férias Francineudo lucio	0001	001	31160772	55,47	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref salário família s/Férias Francineudo lucio	0001	001	31160772		
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref inss s/férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160774	10,65	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160774		
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago Férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160779	187,95	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Férias Francineudo lucio (30/03/2022 à 31/03/2022)	0001	001	31160779		
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família s/férias Raimunda freitas	0001	001	31160790	112,94	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref salário família s/férias Raimunda freitas	0001	001	31160790		
31/03/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr ref Férias Raimunda freitas (01/03/2022 à 30/03/2022)	0001	001	31160792	1.640,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref Férias Raimunda freitas (01/03/2022 a 30/03/2022)	0001	001	31160792		1.640,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref inss s/férias Raimunda freitas (01/03/2022 à 30/03/2022)	0001	001	31160793	129,12	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/férias Raimunda freitas (01/03/2022 à 30/03/2022)	0001	001	31160793		
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago Férias Raimunda freitas (01/03/2022 à 30/03/2022)	0001	001	31160794	1.623,52	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Férias Raimunda freitas (01/03/2022 à 30/03/2022)	0001	001	31160794		1.623,52
31/03/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago loms ref 02.2021	0001	001	31160817	198,51	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

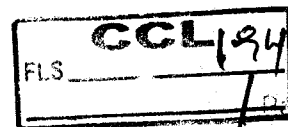


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Folhas Contadas: 177

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago ions ref 02/2022	0001	001	31160837		
31/03/2022	3.01.01.07.01.0042	Energia Elétrica	0001	001	31160836	179,18	
		pago energia elétrica ref 02/2022					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160836		179,18
		pago energia elétrica ref 02/2022					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	31160843	67,81	
		pago água n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160843		67,81
		pago água n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	31160844	60,07	
		pago telefone n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160844		60,07
		pago telefone n/mes					
31/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda	0001	001	31160873	72.985,35	
		vr ref compras n/mes					
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	31160873		72.985,35
		vr ref compras n/mes					
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	31160878	24.301,56	
		pago duplicatas n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160878		24.301,56
		pago duplicatas n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31182423	87.105,28	
		vr ref venda de mercadorias n/mes					
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias	0001	001	31182423		87.105,28
		vr ref venda de mercadorias n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias	0001	001	31184120	109,34	
		vr ref Férias Wilsyane (01/03/2022 a 02/03/2022)					
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar	0001	001	31184120		109,34
		vr ref Férias Wilsyane (01/03/2022 a 02/03/2022)					
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar	0001	001	31184123	14,71	
		vr ref inss s/ férias Wilsyane					
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31184123		14,71
		vr ref inss s/ férias Wilsyane					
31/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar	0001	001	31184127	54,43	
		pago férias Wilsyane (01/03/2022 a 02/03/2022)					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31184127		54,43
		pago férias Wilsyane (01/03/2022 a 02/03/2022)					
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31184178	740,18	
		pago INSS ref 02/2022					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31184178		740,18
		pago INSS ref 02/2022					
31/03/2022	2.01.01.03.03.0009	- Parcelamento Simples Nacional	0001	001	31184366	758,40	
		pago parcelamento 46/150-Simples Nacional n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31184366		758,40
		pago parcelamento 46/150-Simples Nacional n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas	0001	001	31184367	75,82	
		pago multa 46/150-Simples Nacional n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31184367		75,82
		pago multa 46/150-Simples Nacional n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0075	- Juros					



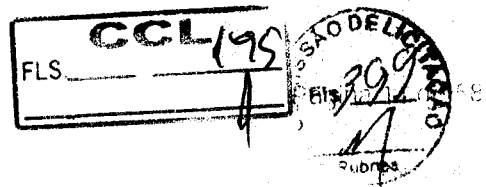
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Portes Contábil nº

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		pago juros 461150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184365	80,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago juros 461150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184368		80,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente resgate de fundos automatico	0001	001	31185040	32.638,68	
31/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente resgate de fundos automatico	0001	001	31185040		32.638,68
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31185043	64.742,02	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31185043		64.742,02
31/03/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancarias						
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185046	50,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185046		50,00
31/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pago encargos ref financiamento bnb	0001	001	31185052	306,21	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago encargos ref financiamento bnb	0001	001	31185052		306,21
31/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pago parcelamento ref financiamento bnb	0001	001	31185053	6.641,01	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago parcelamento ref financiamento bnb	0001	001	31185053		6.641,01
31/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185054	64.742,02	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185054		64.742,02
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago taxa devolução	0001	001	31185080	1,75	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago taxa devolução	0001	001	31185080		1,75
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ted via internet	0001	001	31185081	22.500,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		ted via internet	0001	001	31185081		22.500,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref cheque compensado	0001	001	31185085	3.436,28	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref cheque compensado	0001	001	31185085		3.436,28
31/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185090	440,59	
31/03/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						
		vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185090		440,59
31/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancarias						
		vr referente IR s/aplicação financeira	0001	001	31185091	44,15	
31/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente IR s/aplicação financeira	0001	001	31185091		44,15
31/03/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF						
		vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185092	15,19	
31/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185092		15,19
31/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185686	1.000,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185686		1.000,00

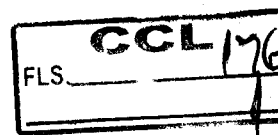


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-84
Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Folha: 0001 de 01

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/03/2022	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0001	001	31185704	7501,32	
		pg propaganda e publicidade n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185704		901,40
		pg propaganda e publicidade n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente	0001	001	31185752	211,64	
		pago materiais de expediente n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185752		211,64
		pago materiais de expediente n/mes					
31/03/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza	0001	001	31185764	188,14	
		pago materiais de limpeza n/mes					
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185764		188,14
		pago materiais de limpeza n/mes					
Totais do dia 31:						430.783,43	430.783,43
Totais do mês de Março:						430.783,43	430.783,43

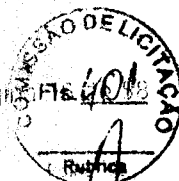


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Portes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Credito
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0001	001	31160603	2.157,30	
		pago prolabore ref 03.2022					
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160608		2.157,30
		pago prolabore ref 03.2022					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0001	001	31160611	2.424,00	
		vr ref prolabore n/mes					
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar	0001	001	31160611		2.424,00
		vr ref prolabore n/mes					
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar	0001	001	31160612	266,64	
		vr ref inss s/prolabore n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31160612		266,64
		vr ref inss s/prolabore n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher	0001	001	31160624	1.132,20	
		pago Fgts ref 03.2022					
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160624		1.132,20
		pago Fgts ref 03.2022					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS	0001	001	31160625	1.132,04	
		vr ref Fgts n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher	0001	001	31160625		1.132,04
		vr ref Fgts n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160725	11.602,00	
		pago folha de pagamento ref 03.2022					
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31160725		11.602,00
		pago folha de pagamento ref 03.2022					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31160730	508,23	
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160730		508,23
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	31160732	11.152,00	
		vr ref salário base n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160732		11.152,00
		vr ref salário base n/mes					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	31160733	369,00	
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160733		369,00
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	31160734	24,60	
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160734		24,60
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	31160735	615,11	
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160735		615,11
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar	0001	001	31160736	929,22	
		vr ref inss s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31160736		929,22
		vr ref inss s/folha de pago n/mes					
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher	0001	001	31160763	7.288,16	
		pago simples ref 03.2022					

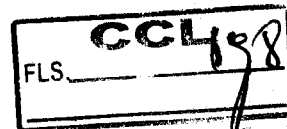


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Fortes Contabil 1970

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 03.2022	0001	001	31160763		
30/04/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago lcms ref 03.2021	0001	001	31160818	2.294,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago lcms ref 03.2021	0001	001	31160818		2.294,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia elétrica ref 03.2022	0001	001	31160845	177,30	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia elétrica ref 03.2022	0001	001	31160845		177,30
30/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	pago telefone n/mes	0001	001	31160846	61,42	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago telefone n/mes	0001	001	31160846		61,42
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago Água n/mes	0001	001	31160850	67,81	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Água n/mes	0001	001	31160850		67,81
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31160875	100.608,69	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31160875		100.608,69
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago duplicatas n/mes	0001	001	31160879	26.104,22	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago duplicatas n/mes	0001	001	31160879		26.104,22
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182424	66.530,07	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182424		66.530,07
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS ref 03/2022	0001	001	31184267	727,82	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS ref 03/2022	0001	001	31184267		727,82
30/04/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184268	1.989,87	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184268		1.989,87
30/04/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184273	1.989,87	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184273		1.989,87
30/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	vr ref inss s/férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184274	162,51	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184274		162,51
30/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias Francineudo Lucio (01/04/2022 a 28/04/2022)	0001	001	31184275	1.827,36	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



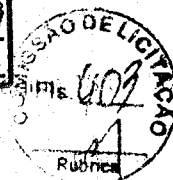
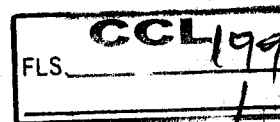
Livro Diário N°. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Fortes Contabiliza

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		pago férias Francineudo Lucio (01/04/2022 à 28/04/2022)	0001	001	31184275		1.227,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184332	5.583,03	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184332		
30/04/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184370	753,96	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184370		
30/04/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		pago multa 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184371	76,39	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago multa 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184371		
30/04/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		pago juros 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184375	88,17	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago juros 47/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184375		
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref cheque devolvido	0001	001	31185101	6.033,17	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref cheque devolvido	0001	001	31185101		
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente regaste de fundo automatico	0001	001	31185102	34.815,20	
30/04/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente regaste de fundo automatico	0001	001	31185102		34.815,20
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31185103	25.950,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref deposito em dinheiro	0001	001	31185103		25.950,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref pago titulo-ne eletronic	0001	001	31185104	19.808,39	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref pago titulo-ne eletronic	0001	001	31185104		19.808,39
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref pago conta telef ne elet	0001	001	31185108	151,58	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		ref pago conta telef ne elet	0001	001	31185108		151,58
30/04/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias						
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185114	75,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185114		
30/04/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		vr ref pagamento de encargos	0001	001	31185117	6.944,54	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref pagamento de encargos	0001	001	31185117		6.944,54
30/04/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185142	9.777,77	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185142		9.777,77
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref cheque compensado	0001	001	31185148	1.598,39	

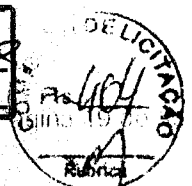


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.537/0001-64

Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste vr ref cheque compensado	0001	001	31185148		1.596,80
30/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185152	27.546,89	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185152		27.546,89
30/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185155	184,60	
30/04/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185155		184,60
30/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185156	61,30	
30/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185156		
30/04/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185157	3,79	
30/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185157		
30/04/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185688	1.000,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185688		1.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185705	414,67	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185705		414,67
30/04/2022	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento pago fardamento n/mes	0001	001	31185720	3.567,61	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago fardamento n/mes	0001	001	31185720		3.567,61
30/04/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185753	204,97	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185753		204,97
30/04/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185765	174,98	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185765		174,98
Totais do dia 30:						385.919,40	385.919,40
Totais do mês de Abril:						385.919,40	385.919,40



Livro Diário Nº. 7

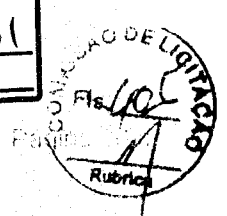
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Portes Contábil: 0000

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pro-labores a Pagar pago prolabore ref 04.2022	0001	001	31160613	2.157,36	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago prolabore ref 04.2022	0001	001	31160613		2.157,36
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher pago Fgts ref 04.2022	0001	001	31160627	1.132,04	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Fgts ref 04.2022	0001	001	31160627		1.132,04
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar pago folha de pagamento ref 04.2022	0001	001	31160738	11.739,72	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago folha de pagamento ref 04.2022	0001	001	31160738		11.739,72
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref salário família s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166197	351,75	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref salário família s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166197		351,75
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref salário base n/mes	0001	001	31166201	11.111,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref salário base n/mes	0001	001	31166201		11.111,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Quebra de caixa s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166202	190,65	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Quebra de caixa s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166202		190,65
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref periculosidade s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166203	369,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref periculosidade s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166203		369,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Gratificação s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166204	619,11	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Gratificação s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166204		619,11
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref inss s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166205	582,57	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166205		582,57
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Hora extra s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166207	458,10	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref Hora extra s/ folha de pago n/mes	0001	001	31166207		458,10
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref ajuda de custo n/mes	0001	001	31166210	210,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar vr ref ajuda de custo n/mes	0001	001	31166210		210,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração vr ref prolabore n/mes	0001	001	31166211	2.624,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pro-labores a Pagar vr ref prolabore n/mes	0001	001	31166211		2.624,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pro-labores a Pagar vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31166212	266,94	

Continua

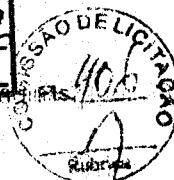


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 00.014.837/0001-64

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher vr ref inss s/pro labore n/mes	0001	001	31166212		266,04
31/05/2022	3.01.01.07.01.0046	- Energia Elétrica pago energia eletrica ref 04/2022	0001	001	31166246	177,30	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago energia eletrica ref 04/2022	0001	001	31166246		
31/05/2022	3.01.01.07.01.0043	- Água pago Água n/mes	0001	001	31166247	67,51	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago Água n/mes	0001	001	31166247		
31/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones pago telefone n/mes	0001	001	31166248	61,42	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago telefone n/mes	0001	001	31166248		
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos pago duplicatas n/mes	0001	001	31166296	49.867,15	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago duplicatas n/mes	0001	001	31166296		
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda vr ref compras n/mes	0001	001	31166301	110.719,91	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos vr ref compras n/mes	0001	001	31166301		110.719,91
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182425	105.735,44	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias vr re. venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182425		105.735,44
31/05/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias vr ref Férias Maria da Conceição	0001	001	31182941	1.886,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar vr ref Férias Maria da Conceição	0001	001	31182941		1.886,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar vr ref inss s/férias Maria da Conceição n/mes	0001	001	31182942	150,37	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher vr ref inss s/férias Maria da Conceição n/mes	0001	001	31182942		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher vr ref salário família s/férias Maria da Conceição	0001	001	31182943	112,94	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar vr ref salário família s/férias Maria da Conceição	0001	001	31182943		112,94
31/05/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar pago Férias Maria da Conceição	0001	001	31182944	1.846,67	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago Férias Maria da Conceição	0001	001	31182944		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher pago INSS ref 04/2022	0001	001	31184276	850,14	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago INSS ref 04/2022	0001	001	31184276		
31/05/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS pago ICMS ref 04/2022	0001	001	31184315	3.083,89	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago ICMS ref 04/2022	0001	001	31184315		
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher pago simples ref 04/2022	0001	001	31184333	6.553,02	

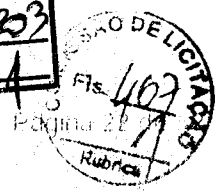


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 04/2022	0001	001	31184333		5.850,07
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31184334	8.850,07	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31184334		8.850,07
31/05/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184376	767,72	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184376		767,72
31/05/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	pago multas 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184377	78,75	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago multas 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184377		78,75
31/05/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros	pago juros 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184378	89,98	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago juros 48/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184378		89,98
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr ref FGTS n/mes	0001	001	31184431	1.170,38	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	vr ref FGTS n/mes	0001	001	31184431		1.170,38
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185158	30.439,96	
31/05/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185158		30.439,96
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	cheque devolvido	0001	001	31185159	3.430,26	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	cheque devolvido	0001	001	31185159		3.430,26
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	ref deposito em dinheiro	0001	001	31185161	15.030,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref deposito em dinheiro	0001	001	31185161		15.030,00
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf recusos via ted	0001	001	31185162	699,60	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf recusos via ted	0001	001	31185162		699,60
31/05/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref pacotes de tarifas	0001	001	31185164	25,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pacotes de tarifas	0001	001	31185164		25,00
31/05/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	ref pagamento de encargos	0001	001	31185165	2.400,93	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	ref pagamento de encargos	0001	001	31185165		2.400,93
31/05/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pg parcela financiamento bnb	0001	001	31185166	33.577,77	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pg parcela financiamento bnb	0001	001	31185166		33.577,77
31/05/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	ref aplicação de fundo bnb	0001	001	31185170	19.135,86	



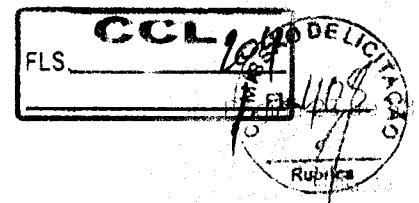
Livro Diário Nº. 7

Empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64

Período 01/05/2022 a 31/05/2022

Portas Contábil 7.19

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste ref aplicação de fundo bnb	0001	001	31185170		19.131,86
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vr ref cheque compensado	0001	001	31185173	3.436,26	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste vr ref cheque compensado	0001	001	31185173		3.436,26
31/05/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185176	213,64	
31/05/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras vr referente rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185176		213,64
31/05/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185177	64,84	
31/05/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185177		64,84
31/05/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF vr ref IOF S/resgate n/mes	0001	001	31185178	4,69	
31/05/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IOF S/resgate n/mes	0001	001	31185178		4,69
31/05/2022	3.01.01.07.01.0066	- Assessoria Contabil pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185689	1.000,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185689		1.000,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185707	475,31	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185707		475,31
31/05/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185754	254,63	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185754		254,63
31/05/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manutenção e Limpeza pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185766	194,57	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185766		194,57
Totais do dia 31:						442.434,14	442.434,14
Totais do mês de Maio:						442.434,14	442.434,14



Livro Diário Nº. 7

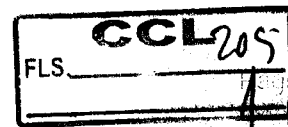
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Fonte: Contábil 6 - 57

Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar pago prolabore ref 05/2022	0001	001	31166213	2.157,36	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago prolabore ref 05/2022	0001	001	31166213		2.157,36
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica pago energia eletrica ref 05/2022	0001	001	31166249	233,72	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago energia eletrica ref 05/2022	0001	001	31166249		233,72
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água pago Água n/mes	0001	001	31166259	87,81	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago Água n/mes	0001	001	31166259		
30/06/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones pago telefone n/mes	0001	001	31166296	61,33	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago telefone n/mes	0001	001	31166296		
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos pago duplicatas n/mes	0001	001	31166300	69.112,81	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago duplicatas n/mes	0001	001	31166300		69.112,81
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda vr ref compras n/mes	0001	001	31166302	80.907,42	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos vr ref compras n/mes	0001	001	31166302		80.907,42
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Salario base n/mes	0001	001	31179094	12.300,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Salario base n/mes	0001	001	31179094		12.300,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher vr ref salário família s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179095	564,70	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar vr ref salário família s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179095		564,70
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Quebra de caixa s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179096	369,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar vr ref Quebra de caixa s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179096		369,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref periculosidade s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179097	369,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar vr ref periculosidade s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179097		369,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados vr ref Gratificação s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179098	615,11	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar vr ref Gratificação s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179098		615,11
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar vr ref inss s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179100	1.048,96	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher vr ref inss s/ folha de pago n/mes	0001	001	31179100		1.048,96
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar pago folha de pagamento ref 05/2022	0001	001	31179176	12.423,05	

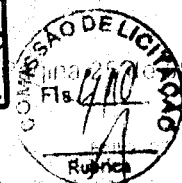
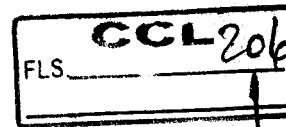
Continua



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento ref 05/2022	0001	001	31179176		10.429,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182426	99.550,97	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182426		99.550,97
30/06/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182548	2.424,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182548		2.424,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182570	268,64	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182570		268,64
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS ref 05/2022	0001	001	31184317	830,70	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS ref 05/2022	0001	001	31184277		830,70
30/06/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 05/2022	0001	001	31184321	3.369,06	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 05/2022	0001	001	31184321		3.369,06
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples ref 05/2022	0001	001	31184335	5.854,05	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 05/2022	0001	001	31184335		5.854,05
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31184336	5.854,05	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31184336		5.854,05
30/06/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184379	772,94	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184379		772,94
30/06/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	pago multas 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184380	77,09	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago multas 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184380		77,09
30/06/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros	pago juros 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184382	92,22	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago juros 49/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184382		92,22
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago FGTS ref 05/2022	0001	001	31184432	1.092,24	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago FGTS ref 05/2022	0001	001	31184432		1.092,24
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184433	1.092,24	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184433		1.092,24
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185182	69.317,00	



Livro Diário Nº. 7

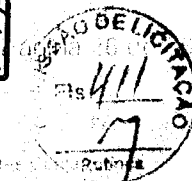
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185182		69.017,00
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste ref deposito em cheque	0001	001	31185183	48.000,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa ref deposito em cheque	0001	001	31185183		48.000,00
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste cheque bnb devolvido	0001	001	31185186	1.639,58	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa cheque bnb devolvido	0001	001	31185186		1.639,58
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste deposito em dinheiro	0001	001	31185187	13.550,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa deposito em dinheiro	0001	001	31185187		13.550,00
30/06/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste pagamento de encargos	0001	001	31185188	1.024,85	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste pagamento de encargos	0001	001	31185188		1.024,85
30/06/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste pg parcela financiamento bnb	0001	001	31185189	8.377,85	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste pg parcela financiamento bnb	0001	001	31185189		8.377,85
30/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185190	63.389,38	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185190		63.389,38
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa ref ted internet	0001	001	31185191	27.975,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste ref ted internet	0001	001	31185191		27.975,00
30/06/2022	3.01.01.09.01.0006	- Tarifas Bancárias vr ref tarifa pacote de tarifas	0001	001	31185192	100,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste vr ref tarifa pacote de tarifas	0001	001	31185192		100,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vr ref cheque compensado	0001	001	31185193	1.539,35	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste vr ref cheque compensado	0001	001	31185193		1.539,35
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185194	30.000,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185194		30.000,00
30/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185195	279,61	
30/06/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185195		279,61
30/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185196	29,58	
30/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185196		29,58
30/06/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF vr ref IOF s/resgate nimes	0001	001	31185197	103,42	
30/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IOF s/resgate nimes	0001	001	31185197		103,42
30/06/2022	3.01.01.07.01.0008	- Assessoria Contábil					

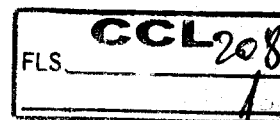
Continua



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-04
Período: 01/06/2022 a 30/06/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185691	1.000,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185691		1.000,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocinio						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185706	497,31	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185708		497,31
30/06/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185721	3.641,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185721		3.641,00
30/06/2022	3.01.01.07.02.0023 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		pago despesas com treinamento de pessoal n/mes	0001	001	31185725	3.154,97	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago despesas com treinamento de pessoal n/mes	0001	001	31185725		3.154,97
30/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185755	204,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185755		204,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185767	174,98	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185767		174,98
Totais do dia 30:						589.664,30	589.664,30
Totais do mês de Junho:						589.664,30	589.664,30



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Portes Contábil 15/12/2022

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref salário base n/mes	0001	001	31179105	11.193,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário base n/mes	0001	001	31179105		11.193,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179106	564,70	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179106		564,70
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179107	369,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179107		369,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179108	369,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179108		369,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179109	81,51	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179109		81,51
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref contribuição negociat n/mes	0001	001	31179112	546,12	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	vr ref contribuição negociat n/mes	0001	001	31179112		546,12
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179113	917,25	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179113		917,25
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento ref 06/2022	0001	001	31179177	13.170,85	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento ref 06/2022	0001	001	31179177		13.170,85
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182427	249.263,23	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182427		249.263,23
31/07/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182552	2.424,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182552		2.424,00
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182571	266,54	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182571		266,54
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago prolabore ref. 06/2022	0001	001	31182581	2.157,36	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago prolabore ref. 06/2022	0001	001	31182581		2.157,36
31/07/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	vr ref Férias Aline Freire	0001	001	31182968	2.460,14	



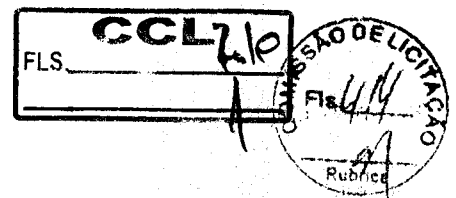
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Fórmula Contábil: 197

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar vr ref Férias Aline Freire	0001	001	31182968		2.460,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar vr ref inss s/ férias Aline Freire	0001	001	31182985	188,47	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/ férias Aline Freire	0001	001	31182985		188,47
31/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar pago férias Aline Freire	0001	001	31182989	2.271,57	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago férias Aline Freire	0001	001	31182989		2.271,57
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher pago INSS ref 06/2022	0001	001	31184278	748,50	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago INSS ref 06/2022	0001	001	31184278		748,50
31/07/2022	3.01.01.07.03.0004	ICMS pago ICMS ref 06/2022	0001	001	31184323	2.730,87	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago ICMS ref 06/2022	0001	001	31184323		2.730,87
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher pago simples ref 06/2022	0001	001	31184337	8.384,05	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago simples ref 06/2022	0001	001	31184337		8.384,05
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples vr ref simples n/mes	0001	001	31184338	21.019,79	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher vr ref simples n/mes	0001	001	31184339		21.019,79
31/07/2022	2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional pago parcelamento 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184383	778,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago parcelamento 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184383		778,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0029	Multas pago multas 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184384	77,79	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago multas 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184384		77,79
31/07/2022	3.01.01.07.01.0075	Juros pago juros 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184385	94,34	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago juros 50/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184385		94,34
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher pago Fgts ref 06/2022	0001	001	31184437	1.092,24	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago Fgts ref 06/2022	0001	001	31184437		1.092,24
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184439	1.143,05	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184439		1.143,05
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004	Banco Nordeste vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185198	3.486,10	
31/07/2022	1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185198		3.486,10

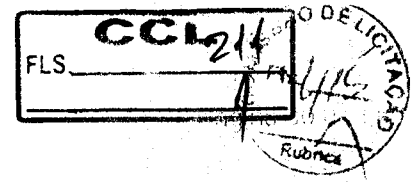


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64
Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Folhas Contábeis: 127

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transferência de recursos via ted	0001	001	31185199	226,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transferência de recursos via ted	0001	001	31185199		226,00
31/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pg encargos ref financiamento	0001	001	31185200	502,77	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pg encargos ref financiamento	0001	001	31185200		
31/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pg parceria ref financiamento bnb	0001	001	31185201	2.933,39	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pg parceria ref financiamento bnb	0001	001	31185201		2.933,39
31/07/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185202	226,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185202		226,00
31/07/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185203	50,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pacote de tarifas	0001	001	31185203		
31/07/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185244	73,97	
31/07/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185244		73,97
31/07/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185245	7,42	
31/07/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185245		
31/07/2022	3.01.01.09.01.0009 - ICF	vr ref ICF s/segate n/mes	0001	001	31185246	0,00	
31/07/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref ICF s/segate n/mes	0001	001	31185246		
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31185555	126.217,32	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31185555		126.217,32
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185572	150.103,97	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185572		150.103,97
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia eletrica ref 06/2022	0001	001	31185601	159,34	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia eletrica ref 06/2022	0001	001	31185601		159,34
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago a Água n/mes	0001	001	31185604	87,61	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago a Água n/mes	0001	001	31185604		
31/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	pago telefone n/mes	0001	001	31185626	55,04	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago telefone n/mes	0001	001	31185626		55,04
31/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185694	1.000,00	
							Contínua

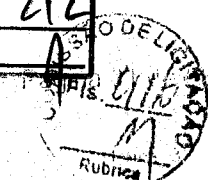


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Fonte Contábil: 610

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185694		1.000,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0026 - Propaganda, Publicidade e Patrocinio	pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185710	462,89	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185710		462,89
31/07/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	pago despesas com viagem n/mes	0001	001	31185741	6.144,12	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago despesas com viagem n/mes	0001	001	31185741		6.144,12
31/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185756	2.44,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185756		2.44,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Limpeza	pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185768	195,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185768		195,00
Totais do dia 31:						614.433,06	614.433,06
Totais do mês de Julho:						614.433,06	614.433,06

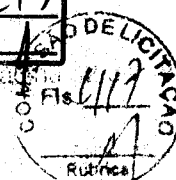


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.237/0001-64

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31179114	9.759,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					9.759,00
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31179114		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179116	508,23	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179116		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179117	369,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179117		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179118	369,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179118		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179123	594,60	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179123		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179127	858,55	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179127		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		pago folha de pagamento ref 07/2022	0001	001	31179516	11.093,60	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					11.093,60
		pago folha de pagamento ref 07/2022	0001	001	31179516		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182428	301.000,60	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias					
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182428		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182553	2.424,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182553		2.424,00
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182572	266,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182572		266,64
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		pago prolabore ref 07/2022	0001	001	31182589	2.157,36	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.157,36
		pago prolabore ref 07/2022	0001	001	31182589		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		vr ref Férias Adriana	0001	001	31183000	1.640,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		vr ref Férias Adriana	0001	001	31183000		1.640,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		vr ref inss s/férias Adriana Mascueta	0001	001	31183003	129,42	

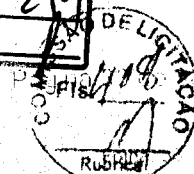
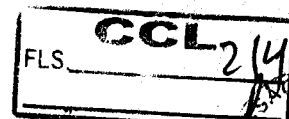


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref inss s/ férias Adriana Mesquita	0001	001	31183003		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar pago férias Adriana Mesquita	0001	001	31183004	1.510,58	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago férias Adriana Mesquita	0001	001	31183004		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0051	Rescisão vr ref rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183059	2.768,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar vr ref rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183059		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar vr ref INSS s/ Rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183065	146,94	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher vr ref INSS s/ Rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183065		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar pago rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183069	2.559,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago rescisão de Francilene Queiroz Monteiro	0001	001	31183069		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher pago INSS ref 07/2022	0001	001	31184279	807,70	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago INSS ref 07/2022	0001	001	31184279		
31/08/2022	3.01.01.07.03.0004	ICMS pago ICMS ref 07/2022	0001	001	31184324	3.820,39	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago ICMS ref 07/2022	0001	001	31184324		
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher pago simples ref 07/2022	0001	001	31184339	21.019,79	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago simples ref 07/2022	0001	001	31184339		
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples vr ref simples n/mes	0001	001	31184344	26.312,94	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher vr ref simples n/mes	0001	001	31184344		
31/08/2022	2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional pago parcelamento 51/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184386	78,45	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago parcelamento 51/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184386		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0029	Multas pago multas 51/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184387	78,45	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa pago multas 51/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184387		
31/08/2022	3.01.01.07.01.0075	Juros pago juros 51/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184388	95,34	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					



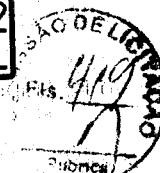
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Fortes Contábil 1976

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pagº juros 51:150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184388		56,34
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		pagº Fgts ref 07/2022	0001	001	31184443	1.143,09	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pagº Fgts ref 07/2022	0001	001	31184443		1.143,09
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184507	1.034,84	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184507		1.034,84
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref transferencia entre c/c-ne eletr	0001	001	31185247	10.000,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref transferencia entre c/c-ne eletr	0001	001	31185247		10.000,00
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref resgate de fundo automatico	0001	001	31185248	38.570,26	
31/08/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr ref resgate de fundo automatico	0001	001	31185248		38.570,26
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref transf recursos via ted	0001	001	31185249	190.715,98	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref transf recursos via ted	0001	001	31185249		190.715,98
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref saque com cartão n/mes	0001	001	31185250	30.000,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref saque com cartão n/mes	0001	001	31185250		30.000,00
31/08/2022	3.01.01.09.01.0006	- Tarifas Bancárias					
		vr ref tarifa pacote de tarifa	0001	001	31185251	50,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref tarifa pacote de tarifa	0001	001	31185251		50,00
31/08/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr ref aplicação de fundo bnb	0001	001	31185252	209.035,56	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref aplicação de fundo bnb	0001	001	31185252		209.035,56
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr ref pagamentos n/mes	0001	001	31185253	636,93	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref pagamentos n/mes	0001	001	31185253		636,93
31/08/2022	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		vr ref pagamento de parcela financiamento bnb	0001	001	31185254	2.500,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref pagamento de parcela financiamento bnb	0001	001	31185254		2.500,00
31/08/2022	3.01.01.09.01.0006	- Tarifas Bancárias					
		vr ref tarifas avaliação	0001	001	31185255	5.000,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr ref tarifas avaliação	0001	001	31185255		5.000,00
31/08/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr ref rendimentos aplicação financeira	0001	001	31185314	902,96	
31/08/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					
		vr ref rendimentos aplicação financeira	0001	001	31185314		902,96
31/08/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185315	46,90	
31/08/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					
		vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185315		46,90



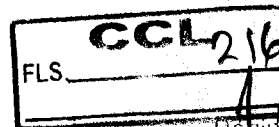
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Folhas Contábil 6.147

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	vr ref iof s/resgate n/mes	0001	001	31185316	50,70	
31/08/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref iof s/resgate n/mes	0001	001	31185316		
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31185556	211.258,51	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31185556		211.258,51
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185574	134.428,67	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185574		134.428,67
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia eletrica ref 07/2022	0001	001	31185605	231,72	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia eletrica ref 07/2022	0001	001	31185605		231,72
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago Água n/mes	0001	001	31185607	87,81	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Água n/mes	0001	001	31185607		87,81
31/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	pago telefone n/mes	0001	001	31185629	36,71	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago telefone n/mes	0001	001	31185629		36,71
31/08/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	pago contribuição negociat 07/2022	0001	001	31185659	546,10	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago contribuição negociat 07/2022	0001	001	31185659		546,10
31/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185695	1.000,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185695		1.000,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185711	479,63	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185711		479,63
31/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185757	213,05	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185757		213,05
31/08/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Limpeza	pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185772	198,51	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185772		198,51
Totais do dia 31:						1.239.407,27	1.239.407,27
Totais do mês de Agosto:						1.239.407,27	1.239.407,27



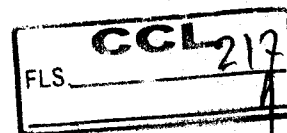
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64

Folhas Contadas: 15

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pago folha de pagamento ref 08/2022	0001	001	31179179	10.762,96	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						10.762,96
		pago folha de pagamento ref 08/2022	0001	001	31179179		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					506,23	
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179526		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						10.762,96
		vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179526		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					11.070,00	
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31179533		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						11.070,00
		vr ref salário base n/mes	0001	001	31179533		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					369,00	
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179538		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						369,00
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179538		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					369,00	
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179540		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						369,00
		vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179540		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					619,11	
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179544		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						619,11
		vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179544		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					354,44	
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179546		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						354,44
		vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179546		
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					322.687,34	
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182429		
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						322.687,34
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182429		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					2.424,01	
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182558		
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						2.424,01
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182558		
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar					266,64	
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182573		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						266,64
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182573		
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar					2.157,36	
		pago prolabore ref 08/2022	0001	001	31182602		
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.157,36
		pago prolabore ref 08/2022	0001	001	31182602		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					393,92	
		pago INSS ref 08/2022	0001	001	31184290		
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						393,92
		pago INSS ref 08/2022	0001	001	31184290		
30/09/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS					0.571,25	
		pago ICMS ref 08/2022	0001	001	31184325		



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Folhas Contadas: 01

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 08/2022	0001	001	31184325		6.112,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184342	29.373,79	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184343		29.373,79
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pago simples ref 08/2022	0001	001	31184345	26.812,93	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago simples ref 08/2022	0001	001	31184345		26.812,93
30/09/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184389	790,57	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184389		790,57
30/09/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		pago multas 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184391	967,48	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago multas 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184391		967,48
30/09/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		pago juros 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184394	97,66	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago juros 52/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184394		97,66
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago Fgts ref 08.2022	0001	001	31184510	1.034,64	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago Fgts ref 08.2022	0001	001	31184510		1.034,64
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184513	993,64	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184513		993,64
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185317	536.994,04	
30/09/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185317		536.994,04
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref recebimento de pix n/mes	0001	001	31185318	8.436,60	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref recebimento de pix n/mes	0001	001	31185318		8.436,60
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref transf recursos via ted	0001	001	31185319	491.542,21	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref transf recursos via ted	0001	001	31185319		491.542,21
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref estorno debito diversos	0001	001	31185320	2.389,69	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref estorno debito diversos	0001	001	31185320		2.389,69
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		Liber. financiamento cartão	0001	001	31185330	150.600,00	
30/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		Liber. financiamento cartão	0001	001	31185330		150.600,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref pagamento titulo-ne eletronic	0001	001	31185332	203.747,62	

Livro Diário Nº. 7

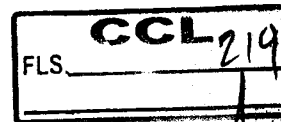
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Folhas Contadas: 18

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamento título-ne eletronic	0001	001	31185332	402.742,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref conta telef ne elet	0001	001	31185333	462,20	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref conta telef ne elet	0001	001	31185333		462,20
30/09/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tarifa pacote de tarifas	0001	001	31185336	75,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifa pacote de tarifas	0001	001	31185336		75,00
30/09/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref aplicação de fundo bn	0001	001	31185337	509.962,30	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref aplicação de fundo bn	0001	001	31185337		509.962,30
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf. cc. out. tit. intbank	0001	001	31185338	100.000,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf. cc. out. tit. intbank	0001	001	31185338		100.000,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ted via internet	0001	001	31185339	130.000,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ted via internet	0001	001	31185339		130.000,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185340	143.000,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185340		143.000,00
30/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	vr ref debito principal	0001	001	31185341	4.971,36	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref debito principal	0001	001	31185341		4.971,36
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagamento tributos nel	0001	001	31185342	72.893,91	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamento tributos nel	0001	001	31185342		72.893,91
30/09/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185343	1.286,10	
30/09/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185343		1.286,10
30/09/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref IR s/ aplicação financeira	0001	001	31185344	273,90	
30/09/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref IR s/ aplicação financeira	0001	001	31185344		273,90
30/09/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	vr ref IOF s/resgate de aplicação	0001	001	31185345	799,39	
30/09/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref IOF s/resgate de aplicação	0001	001	31185345		799,39
30/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31185557	276.319,45	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31185557		276.319,45
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185578	435.505,96	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago duplicatas n/mes	0001	001	31185578		435.505,96
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						

Continua

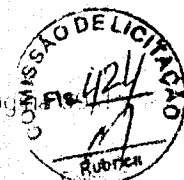
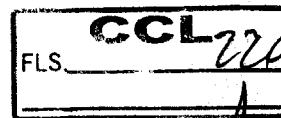


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Portes Contábil 01/01/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		pago Água n/mes	0001	001	31185609	87,61	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago Água n/mes	0001	001	31185609		87,61
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		pago energia eletrica ref 09/2022	0001	001	31185616	233,02	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago energia eletrica ref 09/2022	0001	001	31185616		233,02
30/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		pago telefone n/mes	0001	001	31185632	54,97	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago telefone n/mes	0001	001	31185632		54,97
30/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185697	1.000,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185697		1.000,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185712	488,10	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185712		488,10
30/09/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185722	3.148,10	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185722		3.148,10
30/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185758	241,31	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185758		241,31
30/09/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185773	148,57	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185773		148,57
Totais do dia 30:						3.518.528,22	3.518.528,22
Totais do mês de Setembro:						3.518.528,22	3.518.528,22



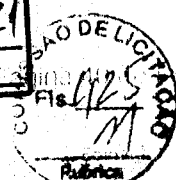
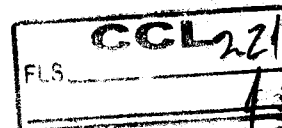
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Portes Contab: 10/10/2022

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pago folha de pagamento ref 09/2022	0001	001	31179549	11.976,90	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago folha de pagamento ref 09/2022	0001	001	31179549		
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref salario base n/mes	0001	001	31179553	11.070,00	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref salario base n/mes	0001	001	31179553		11.070,00
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref salário família s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179559	508,23	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref salário família s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179559		
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179561	369,00	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref Quebra de caixa s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179561		369,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref Gratificação s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179693	615,11	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref Gratificação s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179693		
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref inss s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179696	948,25	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref inss s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179696		948,25
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref falta s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179875	109,32	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref falta s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179875		109,32
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		vr ref periculosidade s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179891	410,00	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		vr ref periculosidade s/folha de pagto n/mes	0001	001	31179891		410,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182430	399.825,93	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						
		vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182430		399.825,93
31/10/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		vr re: prólabore n/mes	0001	001	31182502	2.424,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		vr ref prólabore n/mes	0001	001	31182562		2.424,00
31/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182575	266,64	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182575		266,64
31/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago prolabor ref 09/2022	0001	001	31182608	2.157,36	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago prolabor ref 09/2022	0001	001	31182608		2.157,36
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS ref 09/2022	0001	001	31184292	712,65	



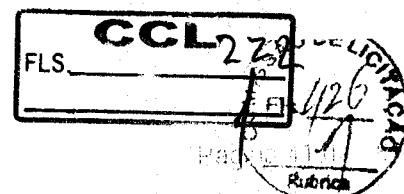
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Folhas Contábeis: 15

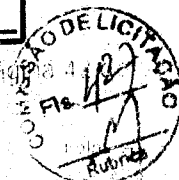
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS ref 09/2022	0001	001	31184292		
31/10/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 09/2022	0001	001	31184306	6.066,62	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 09/2022	0001	001	31184306		
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples ref 09/2022	0001	001	31184341	29.373,79	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 09/2022	0001	001	31184341		29.373,79
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31184346	37.431,16	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31184346		37.431,16
31/10/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184396	755,96	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184396		755,96
31/10/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	pago juros 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184398	79,68	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago juros 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184398		
31/10/2022	3.01.01.07.01.0028 - Juros	pago juros 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184399	100,07	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago juros 53/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184399		100,07
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago Fgts ref 09/2022	0001	001	31184517	993,64	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Fgts ref 09/2022	0001	001	31184517		993,64
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184519	983,06	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184519		983,06
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref receb via pix	0001	001	31185345	12.786,90	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref receb via pix	0001	001	31185346		12.786,90
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185347	224.711,92	
31/10/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185347		
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf. recurso via ted	0001	001	31185348	243.954,56	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf. recurso via ted	0001	001	31185348		243.954,56
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref receb via pix bnb	0001	001	31185349	226,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref receb via pix bnb	0001	001	31185349		
31/10/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tar elaboração aditivo	0001	001	31185350	300,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tar elaboração aditivo	0001	001	31185350		300,00



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref pagamento titulo-ne eletronic	0001	001	31185351	159.165,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	ref pagamento titulo-ne eletronic	0001	001	31185351		
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf cc out. tit.int bank	0001	001	31185352	10.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf cc out. tit.int bank	0001	001	31185352		
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref pagto conta telef ne elet	0001	001	31185354	452,95	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	ref pagto conta telef ne elet	0001	001	31185354		452,95
31/10/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tarifa cartão fne	0001	001	31185355	1.550,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifa cartão fne	0001	001	31185355		1.550,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf contrat oper ativo	0001	001	31185356	152,50	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf contrat oper ativo	0001	001	31185356		152,50
31/10/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	vr ref IOF s.operação credito	0001	001	31185357	580,74	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref IOF s.operação credito	0001	001	31185357		580,74
31/10/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tarifa analise projeto	0001	001	31185358	2.188,28	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifa analise projeto	0001	001	31185358		2.188,28
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref TED via internet	0001	001	31185359	65.250,29	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref TED via internet	0001	001	31185359		65.250,29
31/10/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref aplicação fundo bn	0001	001	31185360	198.344,31	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref aplicação fundo bn	0001	001	31185360		198.344,31
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185361	30.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref saque com cartão em caixa	0001	001	31185361		30.000,00
31/10/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tarifa ted via internet	0001	001	31185362	11,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifa ted via internet	0001	001	31185362		11,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref cheque compe interna	0001	001	31185363	6.160,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref cheque compe interna	0001	001	31185363		6.160,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagamento tributos nel	0001	001	31185364	3.925,25	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamento tributos nel	0001	001	31185364		3.925,25
31/10/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185365	2.815,05	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						

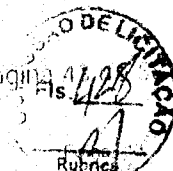
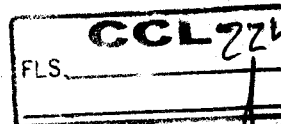


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Folhas Contas: 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185365		384,75
31/10/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185366	973,38	
31/10/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras vr rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185366		973,38
31/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185367	49,72	
31/10/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185367		49,72
31/10/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185368	322,80	
31/10/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185368		322,80
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda vr ref compras n/mes	0001	001	31185558	265.072,62	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos vr ref compras n/mes	0001	001	31185558		265.072,62
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos pago duplicatas n/mes	0001	001	31185580	124.287,06	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago duplicatas n/mes	0001	001	31185580		124.287,06
31/10/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água pago Água n/mes	0001	001	31185612	67,81	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago Água n/mes	0001	001	31185612		67,81
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica pago energia eletrica ref 09/2022	0001	001	31185618	236,16	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago energia eletrica ref 09/2022	0001	001	31185618		236,16
31/10/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones pago telefone n/mes	0001	001	31185631	55,91	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago telefone n/mes	0001	001	31185631		55,91
31/10/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185699	1.000,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185699		1.000,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185713	458,31	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185713		458,31
31/10/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185759	197,64	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185759		197,64
31/10/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185774	197,64	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185774		197,64
Totais do dia 31:						1.863.529,96	1.863.529,96
Totais do mês de Outubro:						1.863.529,96	1.863.529,96

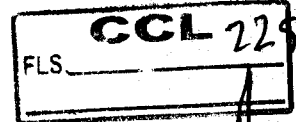


Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Folhas Contabilizadas: 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento ref 10/2022	0001	001	31179894	11.914,73	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento ref 10/2022	0001	001	31179894		11.914,73
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref salário base n/mes	0001	001	31179896	11.070,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário base n/mes	0001	001	31179896		11.070,00
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179971	508,23	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31179971		508,23
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179975	369,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31179975		369,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179979	369,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31179979		369,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179981	615,11	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref Gratificação s/folha de pago n/mes	0001	001	31179981		615,11
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179984	954,44	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/folha de pago n/mes	0001	001	31179984		954,44
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182431	639.830,86	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182431		639.830,86
30/11/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182567	2.424,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182567		2.424,00
30/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182576	158,92	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182576		158,92
30/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago prolabore ref 10/2022	0001	001	31182611	2.157,36	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago prolabore ref 10/2022	0001	001	31182611		2.157,36
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS ref 10/2022	0001	001	31184295	706,70	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS ref 10/2022	0001	001	31184295		706,70
30/11/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 10/2022	0001	001	31184327	10.491,66	



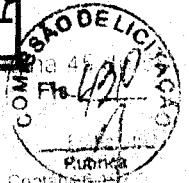
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Folhas Contadas: 17

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 10/2022	0001	001	31184327		10.491,00
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples ref 10/2022	0001	001	31184348	37.425,16	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples ref 10/2022	0001	001	31184348		
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	vr ref simples n/mes	0001	001	31184349	63.364,16	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	vr ref simples n/mes	0001	001	31184349		63.364,16
30/11/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184401	801,06	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184401		801,06
30/11/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	pago multas 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184402	80,12	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago multas 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184402		80,12
30/11/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros	pago juros 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184404	102,53	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago juros 54/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184404		
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago Fgts ref 10/2022	0001	001	31184524	988,24	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago Fgts ref 10/2022	0001	001	31184524		988,24
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184525	1.490,77	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184525		1.490,77
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref receb. via pix	0001	001	31185369	11.449,13	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref receb. via pix	0001	001	31185369		11.449,13
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185370	531.619,21	
30/11/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185370		531.619,21
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf. de recursos via ted	0001	001	31185371	562.031,11	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf. de recursos via ted	0001	001	31185371		562.031,11
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	Liberção parcela FNE	0001	001	31185372	70.319,45	
30/11/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	Liberção parcela FNE	0001	001	31185372		70.319,45
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagamentos via pix	0001	001	31185373	37.167,46	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamentos via pix	0001	001	31185373		37.167,46
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref ted via internet	0001	001	31185374	254.000,16	

Continua



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Rubrica
Folhas Contábeis

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref ted via internet	0001	001	31185374		254,000
30/11/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias	vr ref tarifas analise projeto	0001	001	31185375	2.186,27	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifas analise projeto	0001	001	31185375		2.186,27
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagto titulo-NE eletric	0001	001	31185376	23.587,72	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagto titulo-NE eletric	0001	001	31185376		23.587,72
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagamento via pix bnb	0001	001	31185377	3.876,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamento via pix bnb	0001	001	31185377		3.876,00
30/11/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185378	530.253,78	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref aplicação fundo bnb	0001	001	31185378		530.253,78
30/11/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185379	27.321,04	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185379		27.321,04
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref pagamento tributos NEL	0001	001	31185380	20.306,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref pagamento tributos NEL	0001	001	31185380		20.306,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf. contas mesmo tit	0001	001	31185381	3.515,97	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf. contas mesmo tit	0001	001	31185381		3.515,97
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref tarifa ted internet	0001	001	31185382	22,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref tarifa ted internet	0001	001	31185382		22,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref transf. cc. olt. intbank	0001	001	31185383	273.152,50	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref transf. cc. olt. intbank	0001	001	31185383		273.152,50
30/11/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185384	1.979,47	
30/11/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185384		1.979,47
30/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185385	305,56	
30/11/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref IR s/aplicação financeira	0001	001	31185385		305,56
30/11/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185386	849,63	
30/11/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr ref IOF s/resgate n/mes	0001	001	31185386		849,63
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	vr ref compras n/mes	0001	001	31185560	152.861,60	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	vr ref compras n/mes	0001	001	31185560		152.861,60
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						2.000,00



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.114.817/0001-64

Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

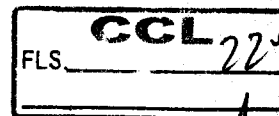
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago duplicatas n/mes	0001	001	31185581	568.286,31	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago duplicatas n/mes	0001	001	31185581		568.286,31
30/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		pago 1parcela 13salário	0001	001	31185593	6.211,56	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago 1parcela 13salário	0001	001	31185593		6.211,56
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		pago energia eletrica ref 10/2022	0001	001	31185619	235,90	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago energia eletrica ref 10/2022	0001	001	31185619		235,90
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago Água n/mes	0001	001	31185621	87,81	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago Água n/mes	0001	001	31185621		87,81
30/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		pago telefone n/mes	0001	001	31185633	50,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago telefone n/mes	0001	001	31185633		50,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pg assessoria contab n/mes	0001	001	31185700	1.000,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg assessoria contab n/mes	0001	001	31185700		1.000,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185714	472,31	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185714		472,31
30/11/2022	3.01.01.07.02.0023 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		pago despesas com treinamento de pessoal	0001	001	31185726	3.015,07	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago despesas com treinamento de pessoal	0001	001	31185726		3.015,07
30/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185760	216,94	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185760		216,94
30/11/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Limpeza						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185775	188,62	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185775		188,62
Totais do dia 30:						3.872.564,91	3.872.564,91
Totais do mês de Novembro:						3.872.564,91	3.872.564,91

**Livro Diário Nº. 7**Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Folhas: 0001

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	vr ref salário base n/mes	0001	001	31182386	12.150,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário base n/mes	0001	001	31182386		12.150,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31182387	395,29	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref salário família s/folha de pago n/mes	0001	001	31182387		395,29
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31182388	141,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref Quebra de caixa s/folha de pago n/mes	0001	001	31182388		141,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31182390	141,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref periculosidade s/folha de pago n/mes	0001	001	31182390		141,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	vr ref diferença de salário novembro/2022	0001	001	31182391	1.050,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref diferença de salário novembro/2022	0001	001	31182391		1.050,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref contribuição negociat n/mes	0001	001	31182392	466,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	vr ref contribuição negociat n/mes	0001	001	31182392		466,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	vr ref INSS n/mes	0001	001	31182393	1.106,45	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref INSS n/mes	0001	001	31182393		1.106,45
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento ref 11/2022	0001	001	31182394	11.976,50	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento ref 11/2022	0001	001	31182394		11.976,50
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182432	684.794,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vr ref venda de mercadorias n/mes	0001	001	31182432		684.794,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	vr ref a 2 parcela do 13 salário	0001	001	31182507	13.575,11	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	vr ref a 2 parcela do 13 salário	0001	001	31182507		13.575,11
31/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	vr ref INSS s/13 salario n/mes	0001	001	31182530	1.058,12	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref INSS s/13 salario n/mes	0001	001	31182530		1.058,12
31/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	vr ref 1 parcela do 13 salario	0001	001	31182535	6.211,50	
31/12/2022	1.01.05.01.03.01.03 - Adiantamento de 13º Salário	vr ref 1 parcela do 13 salario	0001	001	31182535		6.211,50
31/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	pago 2 parcela do 13 salário ref 2022	0001	001	31182538	6.358,43	

Contas:



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago 2 parcela do 13 salário ref 2022	0001	001	31182538		9.808,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182569	2.424,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		vr ref prolabore n/mes	0001	001	31182569		2.424,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182577	266,04	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref inss s/prolabore n/mes	0001	001	31182577		266,04
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago prolabore ref 11/2022	0001	001	31182619	2.157,36	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago prolabore ref 11/2022	0001	001	31182619		2.157,36
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS ref 11/2022	0001	001	31184296	342,16	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago INSS ref 11/2022	0001	001	31184296		342,16
31/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 11/2022	0001	001	31184328	3.288,96	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 11/2022	0001	001	31184328		3.288,96
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pago simples ref 11/2022	0001	001	31184350	63.384,16	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago simples ref 11/2022	0001	001	31184350		63.384,16
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184351	74.110,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		vr ref simples n/mes	0001	001	31184351		74.110,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184406	806,22	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184406		806,22
31/12/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		pago multa 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184407	80,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago multa 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184407		80,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		pago juros 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184408	104,85	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago juros 55/150-Simples Nacional n/mes	0001	001	31184408		104,85
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago Fgts ref 11/2022	0001	001	31184528	1.490,07	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago Fgts ref 11/2022	0001	001	31184528		1.490,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184529	1.713,04	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		vr ref Fgts n/mes	0001	001	31184529		1.713,04
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref receb via pix	0001	001	31185388	18.530,68	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref receb via pix	0001	001	31185388		18.530,68

Livro Diário Nº. 7

Empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.014.837/0001-64

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185389	168.016,30	
31/12/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref resgate de fundos automatico	0001	001	31185389		168.016,30
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref transf de recursos via tes	0001	001	31185538	453.980,83	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref transf de recursos via tes	0001	001	31185538		453.980,83
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		Liberção de pacote	0001	001	31185540	124.481,30	
31/12/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		Liberção de pacote	0001	001	31185540		124.481,30
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref recebimento via pix bnb	0001	001	31185541	404,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref recebimento via pix bnb	0001	001	31185541		404,00
31/12/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref aplicação fundos	0001	001	31185543	520.684,60	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref aplicação fundos	0001	001	31185543		520.684,60
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref pagamento via pix	0001	001	31185544	77.073,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref pagamento via pix	0001	001	31185544		77.073,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref transf. contas. menos lit	0001	001	31185545	6.217,02	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref transf. contas. menos lit	0001	001	31185545		6.217,02
31/12/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185546	2.933,33	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pg parcela ref financiamento bnb	0001	001	31185546		2.933,33
31/12/2022	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31185547	426,56	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pg encargos ref financiamento bnb	0001	001	31185547		426,56
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref ted via internet	0001	001	31185548	91.810,40	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref ted via internet	0001	001	31185548		91.810,40
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagto titulo-ne eletrinc	0001	001	31185549	1.290,06	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pagto titulo-ne eletrinc	0001	001	31185549		1.290,06
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagamento ref tributos nel	0001	001	31185550	63.354,16	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pagamento ref tributos nel	0001	001	31185550		63.354,16
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref transf cc. outit. Itbak	0001	001	31185551	1.594,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr ref transf cc. outit. Itbak	0001	001	31185551		1.594,00
31/12/2022	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr ref rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185552	2.383,14	
31/12/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						

Continua

Livro Diário Nº. 7

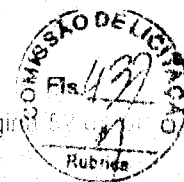
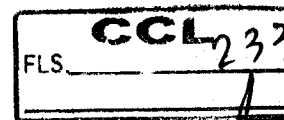
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-84
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr rendimentos de aplicação financeira	0001	001	31185552		2.000,00
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0001	001	31185553	121,88	
		vr ref IR s/ aplicação financeira	0001	001	31185553		121,88
31/12/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste	0001	001	31185553		121,88
		vr ref IR s/ aplicação financeira	0001	001	31185553		121,88
31/12/2022	3.01.01.09.01.0009	- IOF	0001	001	31185554	289,55	
		vr ref IOF s/ resgate n/mes	0001	001	31185554		289,55
31/12/2022	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste	0001	001	31185554		289,55
		vr ref IOF s/ resgate n/mes	0001	001	31185554		289,55
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda	0001	001	31185561	132.117,75	
		vr ref compras n/mes	0001	001	31185561		132.117,75
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	31185561		132.117,75
		vr ref compras n/mes	0001	001	31185561		132.117,75
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	31185582	154.202,40	
		pago duplicatas n/mes	0001	001	31185582		154.202,40
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185582		154.202,40
		pago duplicatas n/mes	0001	001	31185582		154.202,40
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	31185586	1.058,12	
		pago INSS ref 13 salario	0001	001	31185586		1.058,12
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185586		1.058,12
		pago INSS ref 13 salario	0001	001	31185586		1.058,12
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica	0001	001	31185623	2.242,50	
		pago energia eletrica ref 11/2022	0001	001	31185623		2.242,50
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185623		2.242,50
		pago energia eletrica ref 11/2022	0001	001	31185623		2.242,50
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	31185624	67,91	
		pago Água n/mes	0001	001	31185624		67,91
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185624		67,91
		pago Água n/mes	0001	001	31185624		67,91
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	31185634	1.658,10	
		pago telefone n/mes	0001	001	31185634		1.658,10
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185634		1.658,10
		pago telefone n/mes	0001	001	31185634		1.658,10
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	0001	001	31185679	200.000,00	
		vr referente distribuição de lucros-	0001	001	31185679		200.000,00
		Andrey Nogueira Santos	0001	001	31185679		200.000,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185679		200.000,00
		vr referente distribuição de lucros-	0001	001	31185679		200.000,00
		Andrey Nogueira Santos	0001	001	31185679		200.000,00
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	0001	001	31185680	200.000,00	
		vr referente distribuição de lucros-	0001	001	31185680		200.000,00
		Mateus Guilherme Santos Nogueira	0001	001	31185680		200.000,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185680		200.000,00
		vr referente distribuição de lucros-	0001	001	31185680		200.000,00
		Mateus Guilherme Santos Nogueira	0001	001	31185680		200.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contabil	0001	001	31185701	1.000,00	
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185701		1.000,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185701		1.000,00
		pg assessoria contabil n/mes	0001	001	31185701		1.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio	0001	001	31185715	465,89	
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185715		465,89
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185715		465,89
		pg propaganda e publicidade n/mes	0001	001	31185715		465,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento	0001	001	31185723	3.145,67	
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185723		3.145,67
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	31185723		3.145,67

Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.807/0001-04
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago fardamento n/mes	0001	001	31185703		
31/12/2022	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de viagens					
		pago despesas com viagem n/mes	0001	001	31185742	5.147,97	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago despesas com viagem n/mes	0001	001	31185742		5.147,97
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185761	204,07	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago materiais de expediente n/mes	0001	001	31185761		204,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185776	199,47	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185776		199,47
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		vr ref custo de mercadorias revendidas	0001	001	31185822	2.351,30	
31/12/2022	1.01.05.01.01.0001	- Mercadorias Para Revendas					
		vr ref custo de mercadorias revendidas	0001	001	31185822		2.351,30
31/12/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da venda no fêc interno de Renda de Fatores Financeiros					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	70.468,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	3.067.518,08	
31/12/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	8.850,89	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	786,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	1.041,48	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	1.121,47	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	1.820,51	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	2.221,15	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	2.284,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	2.204,50	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	2.768,50	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	3.033,24	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	4.539,59	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	5.635,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	3.785,08	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	12.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	12.282,45	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	13.575,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	14.051,10	



Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Folhas: 001 de 001

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	14.927,34	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	16.434,76	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	16.645,98	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	29.058,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	46.957,61	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	143.546,66	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	148.113,96	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	291.148,42	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823	2.351.301,37	
31/12/2022	2.07.07.01 01.0001 - Lucros Acumulados e ou Saída a Disposição da Assembleia vire lucro líquido n'exercício		0001	001	31185823		2.351.301,37
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		201.148,42
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351.301,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		19.058,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		143.546,66
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		46.957,61
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		16.645,98
31/12/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		16.434,76
31/12/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		14.927,34
31/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		16.434,76
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		46.957,61
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		14.927,34
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351.301,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0051 - Rescisão	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		16.434,76
31/12/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.351,37
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Juros						

Continua

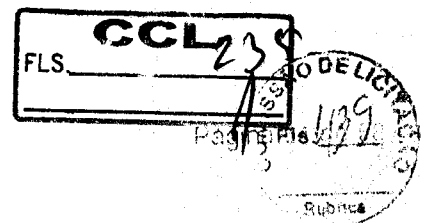
Livro Diário Nº. 7

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Folhas Contabilizadas: 57

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		
31/12/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		10.434,56
31/12/2022	3.01.01.07.02.0023 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		2.289,95
31/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		48.957,31
31/12/2022	3.01.01.09.01.0006 - Tarifas Bancárias						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		12.282,14
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		750,12
31/12/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		3.023,21
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		5.250,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		70.000,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	31185823		100.000,00
Totais do dia 31:						11.770.395,38	11.770.395,38
Totais do mês de Dezembro:						11.770.395,38	11.770.395,38



Demonstração do Resultado do Exercício

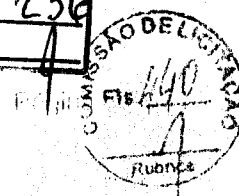
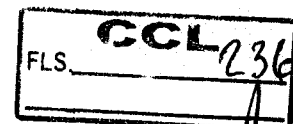
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.827/0001-64
Estabelecimento: 0001 - SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES - Dendos de Resultado - Totais
Rua Conego Mendonça nº384 - Centro, Codó-MA, CEP: 65400-000

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.137.917,13	3.137.917,13
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.137.917,13	3.137.917,13
010.01.01	Vendas de Produtos	3.099.000,00	3.099.000,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	3.099.000,00	3.099.000,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	38.917,13	38.917,13
(-) 020	Deduções da Receita	38.917,13	38.917,13
020.01	Impostos Faturados	38.917,13	38.917,13
020.01.05	Simplex	38.917,13	38.917,13
(=) 030	Receita Líquida	2.840.000,00	2.840.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.351.301,37	2.351.301,37
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	489.387,34	489.387,34
(=) 060	Lucro Bruto	361.698,63	361.698,63
(-) 070	Despesas Operacionais	177.784,17	177.784,17
070.01	Despesas Administrativas	177.784,17	177.784,17
070.02	Despesas com Vendas	177.784,17	177.784,17
070.03	Despesas Tributárias	177.784,17	177.784,17
070.04	Resultado Financeiro	16.403,11	16.403,11
070.04.01	Receitas Financeiras	16.403,11	16.403,11
070.04.02	Despesas Financeiras	143.540,00	143.540,00
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	143.540,00	143.540,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	143.540,00	143.540,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	143.540,00	143.540,00

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Rua Conego Mendonça nº384 - Centro, Codo-MA - CEP: 65400-000
NIRE: 21200625222 - Data: 23/09/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.095.278,96
1.01	Ativo Circulante	1.090.418,14
1.01.01	Disponibilidades	857.851,30
1.01.01.01	Numerários em Espécie	77.660,40
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.660,40
1.01.01.01.01.0001	Caixa	77.660,40
1.01.01.07	Bancos C/Aplicação Financeira	476.106,40
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	476.106,40
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	476.106,40
1.01.15	Estoques	64.000,34
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	64.000,34
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	64.000,34
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	64.000,34
1.07	Ativo não Circulante	48.860,82
1.07.04	Imobilizado	48.860,82
1.07.04.01	Bens em Operação	48.860,82
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e ou Prestação de Serviços	48.860,82
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	48.860,82
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e ou Prestação de Serviços	
1.07.04.21.02.0001	Depreciações Amortizações Acumuladas	
2	*** Passivo ***	1.095.278,96
2.01	Passivo Circulante	1.090.418,14
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.090.418,14
2.01.01.01	Fornecedores	40.000,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	40.000,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.050.418,14
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.050.418,14
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.050.418,14
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	
2.01.01.17	Outras Contas	2.000,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.000,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.000,00
2.03	Passivo não Circulante	48.860,82
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	48.860,82
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	48.860,82

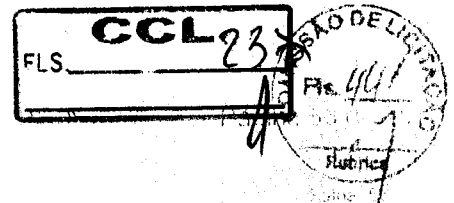
Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,96 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Rua Conego Mendonça, nº384, Centro, Codô-MÁ CEP: 65400-000
NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Portes Contábil: 7.199,00

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	360.167,01
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	360.167,01
2.07	Patrimônio Líquido	558.763,67
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.07	Outras Contas	308.763,67
2.07.07.01	Outras Contas	308.763,67
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	308.763,67
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	308.763,67

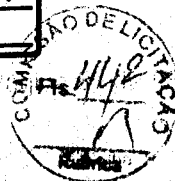
Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.278,66 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sais Centavos)

Codô-MÁ, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.676.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONÇA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPE/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 08:14 SOB Nº 20230435102
PROTOCOLO: 230435102 DE 30/03/2023. NIRE: 21200625222
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENTINO PRINCES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304830571 em 12/04/2023, protocolo 230435106. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Número de Registro: 21200625222
CNPJ: 09014837000164
Município: Codo

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS	
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEXEIRA SOUSA	MA8117

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 ÀS 14:14 SOB Nº 20230435106.
PROTOCOLO: 230435106 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304630571. NIRE: 21200675222.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO PRINCES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
mginsafacil.mg.gov.br

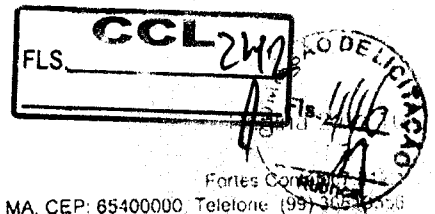
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Filial 5

27

Contrato nº

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: N.º 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 305.0000

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.015.647,22
1.01	Ativo Circulante	991.286,73
1.01.01	Disponibilidades	437.208,97
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.836,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.836,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.836,00
1.01.01.07	Bancos C/Aplicação Financeira	380.432,97
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	380.432,97
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	380.432,97
1.01.03	Clientes	91.500,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	91.500,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Recuber	91.500,00
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	91.500,00
1.01.15	Estoques	459.254,28
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	459.254,28
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	459.254,28
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	459.254,28
1.07	Ativo não Circulante	24.560,64
1.07.04	Imobilizado	24.560,64
1.07.04.01	Bens em Operação	34.270,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.270,00
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	9.750,00
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.704,00
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	9.704,00
1.07.04.21.02.0001	Depreciacoões/Amortizacoes Acumuladas	9.704,00
2	*** Passivo ***	1.015.647,22
2.01	Passivo Circulante	105.970,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	82.667,00
2.01.01.01	Fornecedores	82.667,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	82.667,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	82.667,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.900,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.000,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.218,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	7.112,00
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	17.514,66
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	76.194,30
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.261,27
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	60.971,58
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	2.349,00
2.01.01.17	Outras Contas	2.349,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.349,00

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e vinte e Dois Centavos)

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Cont. 1/11

Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (93) 3661.2222

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.349,00
2.03	Passivo não Circulante	254.633,29
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	254.633,29
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.633,29
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	254.633,29
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	254.633,29
2.07	Patrimônio Líquido	575.943,60
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.07	Outras Contas	325.943,60
2.07.07.01	Outras Contas	325.943,60
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	325.943,60
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	325.943,60

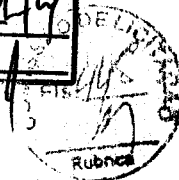
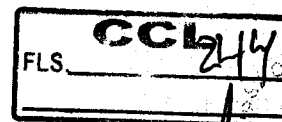
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



CALÇADOS IMPACTO

DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ - 09.014.837/0001-64

Insc. Est - 12.239.252-3

NIRE: 212.006.252.22- 23.08.2007

Rua Conego Mendonça, 384

Bairro Centro

CEP: 65.400-000

Codó-MA

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{991.086,38 + 24.560,84}{185.070,33 + 254.633,29}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.015.647,22}{439.703,62}$$

ILG = 2,31

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

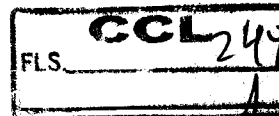
$$\text{ISG} = \frac{1.015.647,22}{185.070,33 + 254.633,29}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.015.647,22}{439.703,62}$$

ISG = 2,31

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{991.086,38}{185.070,33}$$

$$\text{ILC} = 5,36$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

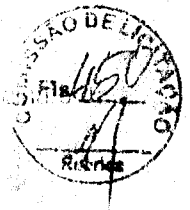
$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{254.633,29}{1.015.647,22}$$

$$\text{IET} = 0,25$$

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILS} = \frac{991.086,38 - 459.254,28}{185.070,33}$$

$$\text{ILS} = \frac{531.832,10}{185.070,33}$$

$$\text{ILS} = 2,87$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

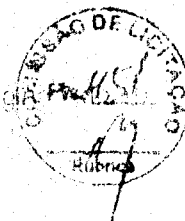
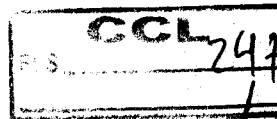
$$\text{ILM} = \frac{437.268,97}{185.070,33}$$

$$\text{ILM} = 2,36$$

Cod6-MA., 31 de dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 811



CALÇADOS IMPACTO

DE: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ – 09.014.837/0001-64

Insc. Est – 12.239.252-3

NIRE: 212.006.252.22- 23/08/2007

Rua Conego Mendonça, 384

Centro

CEP: 65.400-000

Codó-MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Silveira Calçados e Confeções é uma empresa de natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Codó. Foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 23 de agosto de 2007.

A empresa tem como suas principais atividades:

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Nota 3 – APRESENTAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Nota 3.1 – Ativos Circulantes

Nota 3.1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e recebíveis referentes ao ano calendário como também aos anos anteriores, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

Nota 3.1.2 – Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras para revenda, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

Nota 3.2 – Ativo não Circulantes

Nota 3.2.1 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente.

Nota 4 – APRESENTAÇÃO DOS PASSIVOS DA EMPRESA

Nota 4.1 – Passivo Circulante

Nota 4.1.1 – Fornecedor

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, com isso, são registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Nota 4.1.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e fiscais

A empresa está no regime ao Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, onde estas obrigações estão os impostos fiscais relacionados sobre a receita de revenda de mercadorias;

Nota 4.1.3 – Outras Obrigações

Nesta conta está classificada as obrigações de previdência destinada ao titular da empresa como o pró-labore a pagar.

Nota 5 – APRESENTAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA

Nota 5.1 – Capital Social

O capital Social de R\$ 250.000,00 é totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nota 5.1.2 – Lucros acumulados

Esta conta classifica os lucros acumulados destinado ao titular da empresa com base na lucratividade ocorrida no ano calendário.

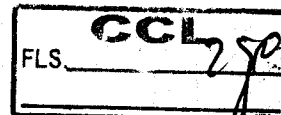
Codó-MA, 31 de dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHATEIXEIRA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC/MA 8117



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

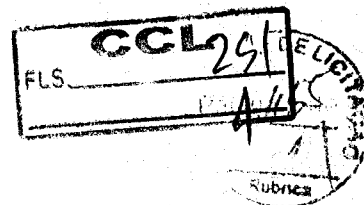
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 14:40 SOB Nº 20240785746.
PROTOCOLO: 240785746 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1240F128707 CNPJ DA SEDE: 09014637000164
NIRE: 21200625222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES REDEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.registracao.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONCA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

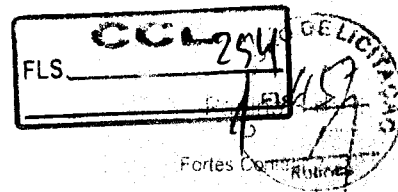
JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 12/2022	0001	001	1	1.533,48	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 12/2022	0001	001	1		1.533,48
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago FGTS referente 12/2023	0001	001	14	1.718,01	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago FGTS referente 12/2023	0001	001	14		1.718,01
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago pró-labore referente 12/2022	0001	001	31185678	2.157,36	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago pró-labore referente 12/2022	0001	001	31185678		2.157,36
31/01/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		valor referente pró-labore 01/2023	0001	001	31185679	2.604,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		valor referente pró-labore 01/2023	0001	001	31185679		2.604,00
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		valor referente INSS sobre pró-labore 01/2023	0001	001	31185680	286,44	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre pró-labore 01/2023	0001	001	31185680		286,44
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor referente FGTS 01/2023	0001	001	31185681	1.121,94	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		valor referente FGTS 01/2023	0001	001	31185681		1.121,94
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente salário família 01/2023	0001	001	31185682	556,38	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário família 01/2023	0001	001	31185682		556,38
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		valor referente salário base 01/2023	0001	001	31185683	10.154,25	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário base 01/2023	0001	001	31185683		10.154,25
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 01/2023	0001	001	31185684	774,46	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 01/2023	0001	001	31185684		774,46
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pago folha de pagamento 12/2022	0001	001	31185685	14.904,71	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago folha de pagamento 12/2022	0001	001	31185685		14.904,71
31/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		pago energia 01/2023	0001	001	31185687	233,86	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago energia 01/2023	0001	001	31185687		233,86
31/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago água 01/2023	0001	001	31185688	87,81	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago água 01/2023	0001	001	31185688		87,81
31/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		pago telefone 01/2023	0001	001	31185689	38,23	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago telefone 01/2023	0001	001	31185689		38,23

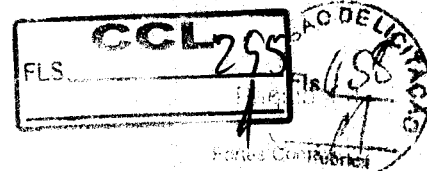


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		pago Simples Nacional 12/2022	0001	001	31185690	74.171,03	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago Simples Nacional 12/2022	0001	001	31185690		74.171,03
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		valor referente simples nacional 01/2023	0001	001	31185691	8.606,92	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		valor referente simples nacional 01/2023	0001	001	31185691		8.606,92
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vendas	0001	001	31185692	67.628,72	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		vendas	0001	001	31185692	7.514,31	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias					
		vendas	0001	001	31185692		75.143,03
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		compra à prazo	0001	001	31185694	42.504,40	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra à prazo	0001	001	31185694		42.504,40
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		pago fornecedores 01/2023	0001	001	31185696	49.860,98	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago fornecedores 01/2023	0001	001	31185696		49.860,98
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		pago INSS referente 12/2022	0001	001	31185698	977,80	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago INSS referente 12/2022	0001	001	31185698		
31/01/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		valor referente férias de Luciana Ferreira	0001	001	31185699	2.070,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente férias de Luciana Ferreira	0001	001	31185699		2.070,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente INSS sobre férias Luciana Ferreira	0001	001	31185700	169,77	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		valor referente INSS sobre férias Luciana Ferreira	0001	001	31185700		169,77
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		pago férias de Luciana Ferreira	0001	001	31185701	1.959,70	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago férias de Luciana Ferreira	0001	001	31185701		1.959,70
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		valor referente salário família sobre férias de Luciana 01/2023	0001	001	31185702	56,47	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente salário família sobre férias de Luciana 01/2023	0001	001	31185702		56,47
31/01/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		valor referente férias de Lairton Marques	0001	001	31185703	1.800,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente férias de Lairton Marques	0001	001	31185703		1.800,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente INSS sobre férias de Lairton Marques	0001	001	31185704	142,47	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		valor referente INSS sobre férias de Lairton Marques	0001	001	31185704		142,47

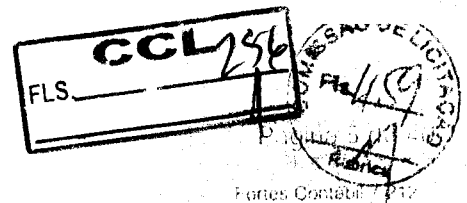


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		pago férias de Lairton Marques	0001	001	31185705	1.657,53	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago férias de Lairton Marques	0001	001	31185705		1.657,53
31/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		vr referente compl INSS	0001	001	31185706	2,70	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr referente compl INSS	0001	001	31185706		2,70
31/01/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento simples nacional 01/2023	0001	001	31185721	1.000,37	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento simples nacional 01/2023	0001	001	31185721		1.000,37
31/01/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 01/2023	0001	001	31185722	81,18	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 01/2023	0001	001	31185722		81,18
31/01/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 01/2023	0001	001	31185723	107,40	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 01/2023	0001	001	31185723		107,40
31/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	31185724	1.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	31185724		1.000,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		pago contribuição sindical	0001	001	31185725	486,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago contribuição sindical	0001	001	31185725		486,00
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente PIX n/mes	0001	001	31185726	10.492,83	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr referente PIX n/mes	0001	001	31185726		10.492,83
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente transferencia de recursos n/mes	0001	001	31185727	139.091,09	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr referente transferencia de recursos n/mes	0001	001	31185727		139.091,09
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr referente transferencia C/C OUT TIT INBANK n/mes	0001	001	31185728	95.000,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente transferencia C/C OUT TIT INBANK n/mes	0001	001	31185728		95.000,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr referente pagt tributos n/mes	0001	001	31185729	74.171,03	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente pagt tributos n/mes	0001	001	31185729		74.171,03
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr referente PIX n/mes	0001	001	31185730	17.610,03	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte Contábil: 1117

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr referente PIX n/mes	0001	001	31185730		17.610,53
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr referente regaste n/mes	0001	001	31185731	15.140,78	
31/01/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr referente regaste n/mes	0001	001	31185731		15.140,78
31/01/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185732	10.021,97	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185732		10.021,97
31/01/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza	ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185733	320,14	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185733		320,14
Totais do dia 31:						659.855,63	659.855,63
Totais do mês de Janeiro:						659.855,63	659.855,63
01/02/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	valor referente férias Wilsyane	0001	001	1	1.680,00	
01/02/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente férias Wilsyane	0001	001	1		1.680,00
01/02/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente INSS sobre férias Wilsyane	0001	001	2	131,67	
01/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias Wilsyane	0001	001	2		131,67
Totais do dia 01:						1.811,67	1.811,67
28/02/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Wilsyane	0001	001	2	1.608,15	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Wilsyane	0001	001	2		1.608,15
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago pró-labore referente 01/2023	0001	001	31184428	2.317,56	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago pró-labore referente 01/2023	0001	001	31184428		2.317,56
28/02/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	valor referente pró-labore 02/2023	0001	001	31184429	2.604,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente pró-labore 02/2023	0001	001	31184429		2.604,00
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente INSS sobre pró-labore 02/2023	0001	001	31184430	266,44	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre pró-labore 02/2023	0001	001	31184430		266,44
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago FGTS referente 01/2023	0001	001	31184431	1.121,34	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago FGTS referente 01/2023	0001	001	31184431		1.121,34
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor referente FGTS 02/2023	0001	001	31184432	1.063,20	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	valor referente FGTS 02/2023	0001	001	31184432		1.063,20
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento referente 01/2023	0001	001	31184433	9.918,17	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
		pago folha de pagamento referente 01/2023	0001	001	31184433		538,38
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 02/2023	0001	001	31184434	538,38	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário família 02/2023	0001	001	31184434		538,38
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	valor referente salário base 02/2023	0001	001	31184435	11.610,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 02/2023	0001	001	31184435		11.610,00
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 02/2023	0001	001	31184436	288,05	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 02/2023	0001	001	31184436		288,05
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 02/2023	0001	001	31184437	231,97	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 02/2023	0001	001	31184437		231,97
28/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago água 02/2023	0001	001	31184438	87,81	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago água 02/2023	0001	001	31184438		87,81
28/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	pago telefone 02/2023	0001	001	31184439	34,84	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago telefone 02/2023	0001	001	31184439		34,84
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples nacional 01/2023	0001	001	31184440	8.606,92	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples nacional 01/2023	0001	001	31184440		8.606,92
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vendas	0001	001	31185693	75.880,16	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vendas	0001	001	31185693	8.431,33	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vendas	0001	001	31185693		84.311,49
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	compra à prazo	0001	001	31185695	12.172,68	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	compra à prazo	0001	001	31185695		12.172,68
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago fornecedores 02/2023	0001	001	31185697	20.994,82	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago fornecedores 02/2023	0001	001	31185697		20.994,82
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS referente 01/2023	0001	001	31185699	777,99	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS referente 01/2023	0001	001	31185699		777,99
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família sobre férias de Wilsyane	0001	001	31185700	59,82	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente salário família sobre férias de Wilsyane	0001	001	31185700		59,82

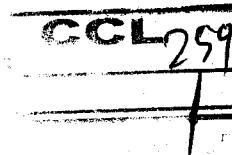
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folhas Contas

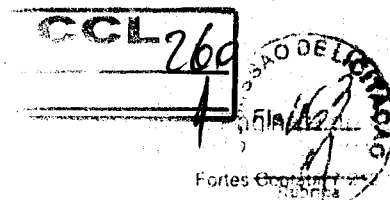
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento simples nacional 02/2023	0001	001	31185719	817,42	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento simples nacional 02/2023	0001	001	31185719		817,42
28/02/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 02/2023	0001	001	31185720	81,72	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 02/2023	0001	001	31185720		
28/02/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 02/2023	0001	001	31185721	109,93	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 02/2023	0001	001	31185721		109,93
28/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	31185725	1.000,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	31185725		1.000,00
28/02/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 01/2023	0001	001	31185726	1.830,27	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 01/2023	0001	001	31185726		1.830,27
28/02/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente pix	0001	001	31185727	17.415,30	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente pix	0001	001	31185727		17.415,30
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente TRANSF C/C DIF TIT INTERN 02/2023	0001	001	31185729	213.107,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente TRANSF C/C DIF TIT INTERN 02/2023	0001	001	31185729		213.107,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente TED VIA INTERNET BANK 02/2023	0001	001	31185730	150.000,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente TED VIA INTERNET BANK 02/2023	0001	001	31185730		150.000,00
28/02/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185731	9.145,32	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185731		9.145,32
28/02/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185732	451,30	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185732		451,30
Totais do dia 28:						553.257,89	553.257,89
Totais do mês de Fevereiro:						555.069,56	555.069,56
02/03/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		valor referente férias de Wilsyane	0001	001	2	120,00	
02/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente férias de Wilsyane	0001	001	2		120,00
02/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente INSS sobre férias Wilsyane	0001	001	4	9,00	
02/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias Wilsyane	0001	001	4		
02/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Wilsyane	0001	001	6	111,00	
02/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Wilsyane	0001	001	6		111,00
		Totais do dia 02:				240,00	240,00
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 02/2023	0001	001	1	11.259,73	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 02/2023	0001	001	1		11.259,73
30/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera a Empregados	valor referente salário base 03/2023	0001	001	2	11.115,00	
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 03/2023	0001	001	2		11.115,00
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 03/2023	0001	001	3	845,50	
30/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 03/2023	0001	001	3		845,50
30/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 03/2023	0001	001	4	478,56	
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário família 03/2023	0001	001	4		478,56
30/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS referente 02/2023	0001	001	5	708,56	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS referente 02/2023	0001	001	5		708,56
30/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pago assessoria contábil n/m	0001	001	19	1.000,00	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago assessoria contábil n/m	0001	001	19		1.000,00
30/03/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente a pix	0001	001	20	29.399,70	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor referente a pix	0001	001	20		29.399,70
30/03/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente TRANSFERENCIA RECURSOS VIA TED	0001	001	21	339.006,58	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor referente TRANSFERENCIA RECURSOS VIA TED	0001	001	21		339.006,58
		Totais do dia 30:				393.814,03	393.814,03
31/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 03/2023	0001	001	6	235,56	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 03/2023	0001	001	6		235,56
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago pró-labore referente 02/2023	0001	001	13	2.317,50	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago pró-labore referente 02/2023	0001	001	13		2.317,50
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						



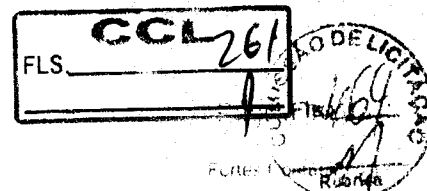
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago FGTS referente 02/2023	0001	001	15	1.063,20	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago FGTS referente 02/2023	0001	001	15		1.063,20
31/03/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		valor referente pró-labore 03/2023	0001	001	16	2.604,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		valor referente pró-labore 03/2023	0001	001	16		2.604,00
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar						
		valor referente INSS sobre pró-labore 03/2023	0001	001	17	286,41	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre pró-labore 03/2023	0001	001	17		286,41
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor referente FGTS 03/2023	0001	001	18	1.230,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		valor referente FGTS 03/2023	0001	001	18		1.230,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		valor referente férias Francineudo Lucio	0001	001	21	2.340,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente férias Francineudo Lucio	0001	001	21		2.340,00
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente INSS sobre férias de Francineudo Lucio	0001	001	22	191,07	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre férias de Francineudo Lucio	0001	001	22		191,07
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		pago férias de Francineudo	0001	001	23	2.148,93	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago férias de Francineudo	0001	001	23		2.148,93
31/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago água 03/2023	0001	001	34	92,73	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago água 03/2023	0001	001	34		92,73
31/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		pago telefone 03/2023	0001	001	35	39,94	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago telefone 03/2023	0001	001	35		39,94
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		valor referente simples nacional 03/2023	0001	001	31184441	31.463,41	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		valor referente simples nacional 03/2023	0001	001	31184441		31.463,41
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		venda à vista	0001	001	31185694	191.546,53	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		vendas	0001	001	31185694	62.001,37	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						
		vendas	0001	001	31185694		273.637,90
31/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		compra à prazo	0001	001	31185696	36.319,44	
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra à prazo	0001	001	31185696		36.319,44
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		pago fornecedores 03/2023	0001	001	31185696	22.921,61	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago fornecedores 03/2023	0001	001	31185696		22.971,11
31/03/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		valor referente férias Raimunda Freitas	0001	001	31185701	1.800,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente férias Raimunda Freitas	0001	001	31185701		1.800,00
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente INSS sobre férias de Raimunda Freitas	0001	001	31185702	142,47	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre férias de Raimunda Freitas	0001	001	31185702		142,47
31/03/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		pago férias da Raimunda	0001	001	31185703	1.657,53	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago férias da Raimunda	0001	001	31185703		1.657,53
31/03/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento simples nacional 03/2023	0001	001	31185704	821,02	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento simples nacional 03/2023	0001	001	31185704		821,02
31/03/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 03/2023	0001	001	31185705	82,17	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 03/2023	0001	001	31185705		82,17
31/03/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 03/2023	0001	001	31185706	112,13	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 03/2023	0001	001	31185706		112,13
31/03/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 02/2023	0001	001	31185707	523,42	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 02/2023	0001	001	31185707		523,42
31/03/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	31185708	10.620,31	
31/03/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	31185708		10.620,31
31/03/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185710	8.523,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	31185710		8.523,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185733	415,92	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	31185733		415,92
Totais do dia 31:						401.590,60	401.590,60
Totais do mês de Março:						795.644,63	795.644,63
03/04/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		valor referente férias de Aline	0001	001	1	1.680,00	
03/04/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente férias de Aline	0001	001	1		1.680,00
03/04/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						

Continua



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente INSS sobre férias de Aline	0001	001	2	131,67	
03/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias de Aline	0001	001	2		131,67
03/04/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Aline	0001	001	3	1.548,33	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Aline	0001	001	3		1.548,33
		Totais do dia 03:				3.360,00	3.360,00
22/04/2023	3.01.01.07.01.0051 - Rescisão	valor referente rescisão de Lana	0001	001	2	1.296,36	
22/04/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	valor referente rescisão de Lana	0001	001	2		1.296,36
22/04/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	valor referente INSS sobre rescisão de Lana	0001	001	3	82,88	
22/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre rescisão de Lana	0001	001	3		82,88
22/04/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	pago rescisão de Lana	0001	001	4	1.213,68	
22/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago rescisão de Lana	0001	001	4		1.213,68
		Totais do dia 22:				2.592,72	2.592,72
30/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago água 04/2023	0001	001	1	92,73	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago água 04/2023	0001	001	1		92,73
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago pró-labore referente 03/2023	0001	001	12	2.317,56	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago pró-labore referente 03/2023	0001	001	12		2.317,56
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago FGTS referente 03/2023	0001	001	13	1.230,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago FGTS referente 03/2023	0001	001	13		1.230,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	valor referente pró-labore 04/2023	0001	001	15	2.604,00	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente pró-labore 04/2023	0001	001	15		2.604,00
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente INSS sobre pró-labore 04/2023	0001	001	16	286,44	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre pró-labore 04/2023	0001	001	16		286,44
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor referente ao FGTS 04/2023	0001	001	17	1.266,60	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	valor referente ao FGTS 04/2023	0001	001	17		1.266,60
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 03/2023	0001	001	18	10.747,66	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 03/2023	0001	001	18		10.747,66
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 04/2023	0001	001	20	429,71	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

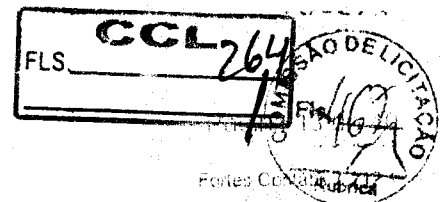
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente salário família 04/2023	0001	001	20		426,77
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	valor referente salário base 04/2023	0001	001	21	13.050,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 04/2023	0001	001	21		13.050,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 04/2023	0001	001	22	998,72	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 04/2023	0001	001	22		998,72
30/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 04/2023	0001	001	23	160,76	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 04/2023	0001	001	23		160,76
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples nacional 03/2023	0001	001	24	31.463,41	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples nacional 03/2023	0001	001	24		31.463,41
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	valor referente simples nacional 04/2023	0001	001	25	24.036,12	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	valor referente simples nacional 04/2023	0001	001	25		24.036,12
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	compra à prazo	0001	001	27	153.341,39	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	compra à prazo	0001	001	27		153.341,39
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago fornecedores 04/2023	0001	001	29	66.910,12	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago fornecedores 04/2023	0001	001	29		66.910,12
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS referente 03/2023	0001	001	32	990,32	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS referente 03/2023	0001	001	32		990,32
30/04/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	47	528,34	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	47		528,34
30/04/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas	multas do parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	48	82,72	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	multas do parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	48		82,72
30/04/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros	juros do parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	49	114,23	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	juros do parcelamento do simples nacional 04/2023	0001	001	49		114,23
30/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pago assessoria contábil n/m	0001	001	50	1.000,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

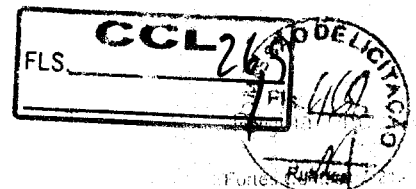


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forbes Contábil Ltda

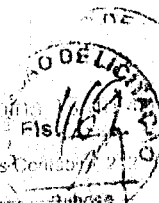
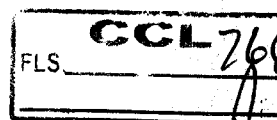
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	50		100,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago diferença de INSS	0001	001	53	43,86	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago diferença de INSS	0001	001	53		43,86
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr recob de clientes	0001	001	54	93.104,22	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vr recob de clientes	0001	001	54		93.104,22
30/04/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 03/2024	0001	001	55	847,59	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 03/2024	0001	001	55		847,59
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vendas	0001	001	57	144.343,13	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vendas	0001	001	57	61.861,34	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vendas	0001	001	57		208.204,47
30/04/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	59	10.215,67	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	59		10.215,67
30/04/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza	ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	60	216,95	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	60		216,95
Totais do dia 30:						622.586,62	622.586,62
Totais do mês de Abril:						628.539,34	628.539,34
02/05/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	valor referente férias de Aline	0001	001	1	120,00	
02/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente férias de Aline	0001	001	1		120,00
02/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente INSS sobre férias de Aline	0001	001	2	9,00	
02/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias de Aline	0001	001	2		9,00
02/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Aline	0001	001	4	111,00	
02/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Aline	0001	001	4		111,00
Totais do dia 02:						240,00	240,00
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	pago pró-labore 04/2023	0001	001	12	2.317,56	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago pró-labore 04/2023	0001	001	12		2.317,56
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	pago FGTS referente 04/2023	0001	001	14	1.266,60	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago FGTS referente 04/2023	0001	001	14		1.266,60
31/05/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	valor referente pró-labore 05/2023	0001	001	15	2.640,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente pró-labore 05/2023	0001	001	15		2.640,00
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
		valor referente INSS sobre pró-labore 05/2023	0001	001	16	290,40	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre pró-labore 05/2023	0001	001	16		290,40
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor referente ao FGTS 05/2023	0001	001	17	1.197,54	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	valor referente ao FGTS 05/2023	0001	001	17		1.197,54
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 04/2023	0001	001	18	12.477,99	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 04/2023	0001	001	18		12.477,99
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 05/2023	0001	001	19	414,74	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário família 05/2023	0001	001	19		414,74
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratific e Outras Remunera a Empregados	valor referente salário base 05/2023	0001	001	20	12.719,25	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 05/2023	0001	001	20		12.719,25
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 05/2023	0001	001	21	968,95	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 05/2023	0001	001	21		968,95
31/05/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	valor referente férias de Francisca	0001	001	22	50,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente férias de Francisca	0001	001	22		50,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente INSS sobre férias de Francisca	0001	001	23	4,50	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias de Francisca	0001	001	23		4,50
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Francisca	0001	001	24	55,50	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Francisca	0001	001	24		55,50
31/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 05/2023	0001	001	26	161,29	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 05/2023	0001	001	26		161,29
31/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago água 05/2023	0001	001	27	92,73	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago água 05/2023	0001	001	27		92,73
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples nacional 04/2023	0001	001	28	24.036,12	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples nacional 04/2023	0001	001	28		24.036,12
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	valor referente simples nacional 05/2023	0001	001	29	15.532,57	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						Continua...



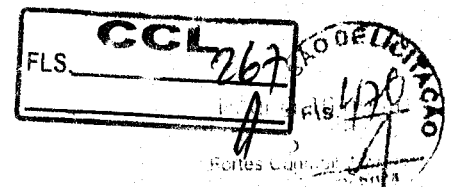
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente simples nacional 05/2023	0001	001	29		15.532,57
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		pago fornecedores 05/2023	0001	001	30	199.224,40	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						199.224,40
		pago fornecedores 05/2023	0001	001	30		
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vendas	0001	001	31	119.599,24	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		vendas	0001	001	31	13.288,81	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						
		vendas	0001	001	31		132.888,05
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		compra à prazo	0001	001	32	130.689,92	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra à prazo	0001	001	32		130.689,92
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS referente 04/2023	0001	001	38	1.028,94	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago INSS referente 04/2023	0001	001	38		1.028,94
31/05/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	49	1.032,47	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	49		1.032,47
31/05/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	50	83,33	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	50		83,33
31/05/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	51	115,75	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 05/2023	0001	001	51		115,75
31/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	53	1.000,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	53		1.000,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		valor referente férias Maria da Conceição	0001	001	57	2.979,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente férias Maria da Conceição	0001	001	57		2.979,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		valor referente INSS sobre férias Maria da Conceição	0001	001	58	168,77	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre férias Maria da Conceição	0001	001	58		168,77
31/05/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		pago férias de Maria da Conceição	0001	001	59	1.903,23	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago férias de Maria da Conceição	0001	001	59		1.903,23
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua

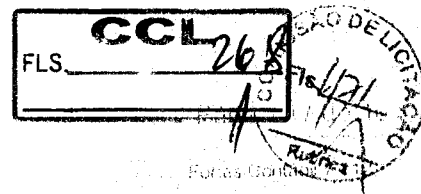


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr receb de clientes	0001	001	31185726	63.202,40	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						63.202,40
		vr receb de clientes	0001	001	31185726		
31/05/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
	pago ICMS ref 04/2023		0001	001	31185727	2.936,25	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	pago ICMS ref 04/2023		0001	001	31185727		2.936,25
31/05/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
	valor referente pix		0001	001	31185728	100.581,86	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	valor referente pix		0001	001	31185728		100.581,86
31/05/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
	vr referente regaste n/mes		0001	001	31185729	11.240,36	
31/05/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
	vr referente regaste n/mes		0001	001	31185729		11.240,36
31/05/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
	pago parcela de financiamento BNB		0001	001	31185730	10.320,11	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
	pago parcela de financiamento BNB		0001	001	31185730		10.320,11
31/05/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza						
	ref materiais de limpeza n/mes		0001	001	31185731	326,20	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	ref materiais de limpeza n/mes		0001	001	31185731		326,20
Totais do dia 31:						733.145,85	733.145,85
Totais do mês de Maio:						733.385,85	733.385,85
29/06/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
	valor referente férias de Francisca		0001	001	2	1.740,00	
29/06/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
	valor referente férias de Francisca		0001	001	2		1.740,00
29/06/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
	valor referente INSS sobre férias de Francisca		0001	001	3	136,80	
29/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
	valor referente INSS sobre férias de Francisca		0001	001	3		136,80
29/06/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
	pago férias de Francisca		0001	001	5	1.653,20	
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	pago férias de Francisca		0001	001	5		1.653,20
Totais do dia 29:						3.480,00	3.480,00
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
	pago pró-labore referente 05/2023		0001	001	13	2.349,60	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	pago pró-labore referente 05/2023		0001	001	13		2.349,60
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	pago FGTS referente 05/2023		0001	001	14	1.197,51	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	pago FGTS referente 05/2023		0001	001	14		1.197,51
30/06/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
	valor referente pró-labore 06/2023		0001	001	15	2.604,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
	valor referente pró-labore 06/2023		0001	001	15		2.604,00
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
	valor referente INSS sobre pró-labore 06/2023		0001	001	16	260,34	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
							Continuar



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-04

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Cenec	Chave	Debito	Credito
		valor referente INSS sobre pró-labore 06/2023	0001	001	16		286,81
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor referente FGTS 06/2023	0001	001	18	1.275,72	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	valor referente FGTS 06/2023	0001	001	18		1.275,72
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 05/2023	0001	001	19	12.165,04	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 05/2023	0001	001	19		12.165,04
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 06/2023	0001	001	20	478,56	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário família 06/2023	0001	001	20		478,56
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera a Empregados	valor referente salário base 06/2023	0001	001	21	14.355,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 06/2023	0001	001	21		14.355,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 06/2023	0001	001	22	1.081,01	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 06/2023	0001	001	22		1.081,01
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente falta 06/2023	0001	001	23	148,50	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera a Empregados	valor referente falta 06/2023	0001	001	23		148,50
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 06/2023	0001	001	28	238,46	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 06/2023	0001	001	28		238,46
30/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago água 06/2023	0001	001	29	92,73	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago água 06/2023	0001	001	29		92,73
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples nacional 05/2023	0001	001	30	15.632,57	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples nacional 05/2023	0001	001	30		15.632,57
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	valor referente simples nacional 06/2023	0001	001	31	13.383,70	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	valor referente simples nacional 06/2023	0001	001	31		13.383,70
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vendas	0001	001	33	102.221,48	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vendas	0001	001	33	11.357,94	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vendas	0001	001	33		113.579,42
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago fornecedores 06/2023	0001	001	34	137.902,10	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago fornecedores 06/2023	0001	001	34		137.902,10
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		compra à prazo	0001	001	35	111.163,65	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra à prazo	0001	001	35		111.163,65
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS referente 05/2023	0001	001	39	1.024,88	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago INSS referente 05/2023	0001	001	39		1.024,88
30/06/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	55	838,94	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	55		838,94
30/06/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	56	83,88	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	56		83,88
30/06/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	57	118,30	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 06/2023	0001	001	57		118,30
30/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	61	1.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	61		1.000,00
30/06/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 05/2023	0001	001	62	2.256,96	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 05/2023	0001	001	62		2.256,96
30/06/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente pix	0001	001	63	14.963,53	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente pix	0001	001	63		14.963,53
30/06/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	65	10.615,22	
30/06/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	65		10.615,22
30/06/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	67	10.359,71	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	67		10.359,71
30/06/2023	3.01.01.07.01.0064 - Materiais de Limpeza						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	68	215,64	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	68		215,64
Totais do dia 30:						469.469,16	469.469,16
Totais do mês de Junho:						472.949,16	472.949,16
05/07/2023	3.01.01.07.01.0051 - Rescisão						
		valor referente rescisão de Francisca Cristina	0001	001	2	3.547,50	
05/07/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						



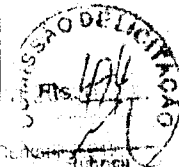
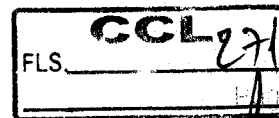
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contabilidade

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente rescisão de Francisca Cristina	0001	001	2		3.517,56
05/07/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		valor referente INSS sobre rescisão de Francisca Cristina	0001	001	3	67,49	
05/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre rescisão de Francisca Cristina	0001	001	3		67,49
05/07/2023	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		pago rescisão de Francisca Cristina	0001	001	4	3.480,01	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago rescisão de Francisca Cristina	0001	001	4		3.480,01
		Totais do dia 05:				7.095,00	7.095,00
30/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	2	1.000,00	
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 30:				1.000,00	1.000,00
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago pró-labore referente 06/2023	0001	001	17	2.317,56	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago pró-labore referente 06/2023	0001	001	17		2.317,56
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago FGTS referente 06/2023	0001	001	18	1.215,72	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago FGTS referente 06/2023	0001	001	18		1.215,72
31/07/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		valor referente pró-labore 07/2023	0001	001	19	2.640,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		valor referente pró-labore 07/2023	0001	001	19		2.640,00
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		valor referente INSS sobre pró-labore 07/2023	0001	001	20	290,40	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre pró-labore 07/2023	0001	001	20		290,40
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor referente ao FGTS 07/2023	0001	001	21	1.263,60	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		valor referente ao FGTS 07/2023	0001	001	21		1.263,60
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pago folha de pagamento 06/2023	0001	001	23	13.604,05	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago folha de pagamento 06/2023	0001	001	23		13.604,05
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente salário família 07/2023	0001	001	24	399,80	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário família 07/2023	0001	001	24		399,80
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		valor referente salário base 07/2023	0001	001	25	15.975,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário base 07/2023	0001	001	25		15.975,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	26	1.197,78	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

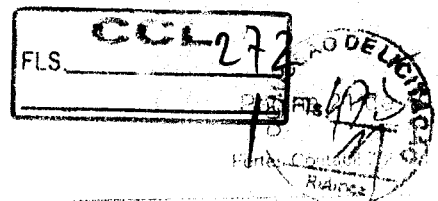


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	26		1.117,73
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente contribuição negociada sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	27	618,30	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	valor referente contribuição negociada sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	27		618,30
31/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 07/2023	0001	001	28	235,70	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago energia 07/2023	0001	001	28		235,70
31/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	pago água 07/2023	0001	001	29	92,73	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago água 07/2023	0001	001	29		92,73
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente falta 07/2023	0001	001	30	100,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	valor referente falta 07/2023	0001	001	30		100,00
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	pago simples nacional 06/2023	0001	001	32	13.381,70	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago simples nacional 06/2023	0001	001	32		13.381,70
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	valor referente simples nacional 07/2023	0001	001	33	21.806,90	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	valor referente simples nacional 07/2023	0001	001	33		21.806,90
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vendas	0001	001	34	127.803,04	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vendas	0001	001	34	54.712,95	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vendas	0001	001	34		182.515,99
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	compra à prazo	0001	001	36	149.207,45	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	compra à prazo	0001	001	36		149.207,45
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago fornecedores 07/2023	0001	001	37	124.100,51	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago fornecedores 07/2023	0001	001	37		124.100,51
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS referente 06/2023	0001	001	39	1.025,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS referente 06/2023	0001	001	39		1.025,00
31/07/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento simples nacional 07/2023	0001	001	52	844,12	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento simples nacional 07/2023	0001	001	52		844,12
31/07/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas	multas do parcelamento do simples nacional 07/2023	0001	001	53	84,41	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						844,12

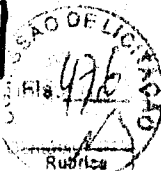
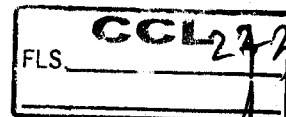


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		multas do parcelamento do simples nacional 07/2023	0001	001	53		61,47
31/07/2023	3.01.01.07.01.0075	Juros					
		juros do parcelamento do simples nacional 07/2023	0001	001	54	120,97	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					120,97
		juros do parcelamento do simples nacional 07/2023	0001	001	54		
31/07/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS					
		pago ICMS ref 06/2023	0001	001	55	3.930,79	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					3.930,79
		pago ICMS ref 06/2023	0001	001	55		
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr receb de clientes	0001	001	56	30.157,94	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					30.157,94
		vr receb de clientes	0001	001	56		
31/07/2023	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		valor referente pix	0001	001	57	20.765,23	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					20.765,23
		valor referente pix	0001	001	57		
31/07/2023	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		vr referente regaste n/mes	0001	001	66	9.751,93	
31/07/2023	1.01.01.07.01.0001	- Aplicação Banco do Nordeste					9.751,93
		vr referente regaste n/mes	0001	001	66		
31/07/2023	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	67	10.451,99	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					10.451,99
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	67		
31/07/2023	3.01.01.07.01.0064	- Materiais de Limpeza					
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	68	315,62	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					315,62
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	68		
Totais do dia 31:						697.195,34	697.195,34
Totais do mês de Julho:						615.290,34	615.290,34
02/08/2023	3.01.01.07.01.0051	- Rescisão					
		valor referente rescisão de Maria Domingas	0001	001	1	330,00	
02/08/2023	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					330,00
		valor referente rescisão de Maria Domingas	0001	001	1		
02/08/2023	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		valor referente INSS sobre rescisão de Maria Domingas	0001	001	2	13,49	
02/08/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					13,49
		valor referente INSS sobre rescisão de Maria Domingas	0001	001	2		
02/08/2023	2.01.01.03.01.0015	- Rescisões a Pagar					
		pago rescisão de Maria Domingas	0001	001	3	316,51	
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					316,51
		pago rescisão de Maria Domingas	0001	001	3		
Totais do dia 02:						660,00	660,00
30/08/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		pago pró-labore 07/2023	0001	001	1	2.349,60	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.349,60
		pago pró-labore 07/2023	0001	001	1		
30/08/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					

Continua

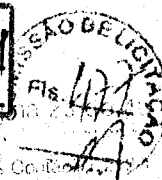
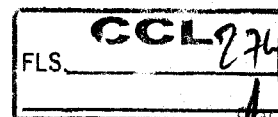


Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
		pago FGTS 07/2023	0001	001	2	1.263,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago FGTS 07/2023	0001	001	2		1.263,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	valor referente pró-labore 08/2023	0001	001	3	2.640,00	
30/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente pró-labore 08/2023	0001	001	3		2.640,00
30/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	valor referente INSS sobre pró-labore 08/2023	0001	001	4	290,40	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre pró-labore 08/2023	0001	001	4		290,40
30/08/2023	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	pago contribuição negociada sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	6	618,30	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago contribuição negociada sobre folha de pagamento 07/2023	0001	001	6		618,30
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 07/2023	0001	001	7	14.377,72	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 07/2023	0001	001	7		14.377,72
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente salário família 08/2023	0001	001	8	358,92	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário família 08/2023	0001	001	8		358,92
30/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	valor referente salário base 08/2023	0001	001	9	14.062,50	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente salário base 08/2023	0001	001	9		14.062,50
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente falta	0001	001	10	160,00	
30/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados	valor referente falta	0001	001	10		160,00
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 08/2023	0001	001	11	1.055,02	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 08/2023	0001	001	11		1.055,02
30/08/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	valor referente férias Adriana	0001	001	33	120,00	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente férias Adriana	0001	001	33		120,00
30/08/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	valor referente INSS sobre férias Adriana	0001	001	34	9,00	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre férias Adriana	0001	001	34		9,00
30/08/2023	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	pago férias de Adriana	0001	001	35	111,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago férias de Adriana	0001	001	35		111,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	pago energia 08/2023	0001	001	36	236,35	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

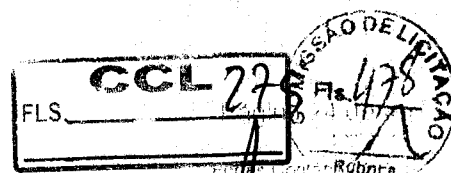
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago energia 08/2023	0001	001	36		280,30
30/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago água 08/2023	0001	001	37	93,72	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						93,72
		pago água 08/2023	0001	001	37		
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pago simples nacional 07/2023	0001	001	38	21.508,95	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						21.508,95
		pago simples nacional 07/2023	0001	001	38		
30/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		valor referente simples nacional 08/2023	0001	001	39	25.682,65	
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		valor referente simples nacional 08/2023	0001	001	39		25.682,65
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		venda à vista	0001	001	41	153.069,42	
30/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		vendas	0001	001	41	65.601,18	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						718,60
		vendas	0001	001	41		
30/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		compra à prazo	0001	001	42	202.690,15	
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra à prazo	0001	001	42		202.690,15
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		pago fornecedores 08/2023	0001	001	43	118.564,82	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						118.564,82
		pago fornecedores 08/2023	0001	001	43		
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS referente 07/2023	0001	001	45	1.150,87	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.150,87
		pago INSS referente 07/2023	0001	001	45		
30/08/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	59	849,39	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						849,39
		pago parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	59		
30/08/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	60	84,94	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						84,94
		multas do parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	60		
30/08/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	61	123,48	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						123,48
		juros do parcelamento do simples nacional 08/2023	0001	001	61		
30/08/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente pix	0001	001	62	19.359,36	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						19.359,36
		valor referente pix	0001	001	62		
Totais do dia 30:						646.476,47	646.476,47
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua

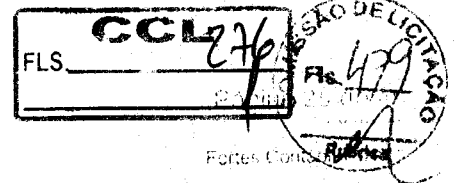
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



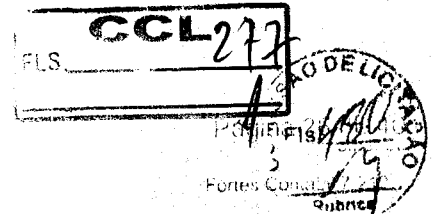
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente ao FGTS 08/2023	0001	001	13	1.134,60	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		valor referente ao FGTS 08/2023	0001	001	13		1.134,60
31/08/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	14	1.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	14		1.000,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr receb de clientes	0001	001	63	100.303,85	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		vr receb de clientes	0001	001	63		100.303,85
31/08/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS					
		pago ICMS ref 07/2023	0001	001	64	2.115,92	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago ICMS ref 07/2023	0001	001	64		2.115,92
31/08/2023	2.03.01.07.01.0001	- Banco do Nordeste					
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	66	10.412,85	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0004	- Banco Nordeste					
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	66		10.412,85
31/08/2023	3.01.01.07.01.0064	- Materiais de Limpeza					
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	67	294,87	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref materiais de limpeza n/mes	0001	001	67		294,87
Totais do dia 31:						115.262,12	115.262,12
Totais do mês de Agosto:						762.398,59	762.398,59
28/09/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		valor referente férias de Adriana	0001	001	2	1.680,00	
28/09/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente férias da Adriana	0001	001	2		1.680,00
28/09/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		valor referente INSS sobre Férias Adriana	0001	001	4	131,46	
28/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		valor referente INSS sobre Férias Adriana	0001	001	4		131,46
28/09/2023	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar					
		pago férias de Adriana	0001	001	5	1.548,00	
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago férias de Adriana	0001	001	5		1.548,00
Totais do dia 28:						3.360,00	3.360,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		pago folha de pagamento 08/2023	0001	001	12	13.186,40	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago folha de pagamento 08/2023	0001	001	12		13.186,40
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		pago pró-labore referente 08/2023	0001	001	13	2.349,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago pró-labore referente 08/2023	0001	001	13		2.349,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		pago FGTS referente 08/2023	0001	001	14	1.134,60	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pago FGTS referente 08/2023	0001	001	14		1.134,60
30/09/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		valor referente pró-labore 09/2023	0001	001	15	2.640,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		valor referente pró-labore 09/2023	0001	001	15		2.640,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente INSS sobre pró-labore 09/2023	0001	001	16	290,46	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher valor referente INSS sobre pró-labore 09/2023	0001	001	16		290,46
30/09/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS valor referente ao FGTS 09/2023	0001	001	17	1.356,60	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher valor referente ao FGTS 09/2023	0001	001	17		1.356,60
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher valor referente salário família 09/2023	0001	001	18	358,92	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente salário família 09/2023	0001	001	18		358,92
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados valor referente salário base 09/2023	0001	001	19	15.547,50	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente salário base 09/2023	0001	001	19		15.547,50
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente falta	0001	001	21	770,00	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados valor referente falta	0001	001	21		770,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica pago energia 09/2023	0001	001	22	237,83	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago energia 09/2023	0001	001	22		237,83
30/09/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água pago água 09/2023	0001	001	23	92,73	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago água 09/2023	0001	001	23		92,73
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente INSS sobre folha de pagamento 09/2023	0001	001	25	1.160,32	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher valor referente INSS sobre folha de pagamento 09/2023	0001	001	25		1.160,32
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher pago simples nacional 08/2023	0001	001	40	25.682,05	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago simples nacional 08/2023	0001	001	40		25.682,05
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples valor referente simples nacional 09/2023	0001	001	41	36.002,89	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher valor referente simples nacional 09/2023	0001	001	41		36.002,89
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vendas	0001	001	43	216.193,51	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos vendas	0001	001	43	92.615,79	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias vendas	0001	001	43		308.715,30
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda compra à prazo	0001	001	44	458.160,39	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos compra à prazo	0001	001	44		458.160,39
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos pago fornecedores 09/2023	0001	001	46	315.065,30	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					315.065,30



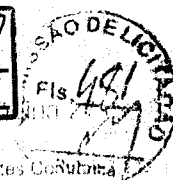
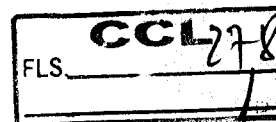
Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.937/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago fornecedores 09/2023	0001	001	46		315.005,90
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS referente 08/2023	0001	001	50	1.006,99	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS referente 08/2023	0001	001	50		1.006,99
30/09/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional	pago parcelamento do simples nacional 09/2023	0001	001	61	854,91	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago parcelamento do simples nacional 09/2023	0001	001	61		854,91
30/09/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas	multas do parcelamento do simples nacional 09/2023	0001	001	62	85,49	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	multas do parcelamento do simples nacional 09/2023	0001	001	62		85,49
30/09/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros	juros do parcelamento simples nacional 09/2023	0001	001	63	126,27	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	juros do parcelamento simples nacional 09/2023	0001	001	63		126,27
30/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pago assessoria contábil n/m	0001	001	64	1.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago assessoria contábil n/m	0001	001	64		1.000,00
30/09/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr referente regaste n/mes	0001	001	65	20.011,32	
30/09/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste	vr referente regaste n/mes	0001	001	65		20.011,32
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr receb de clientes	0001	001	66	103.457,12	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vr receb de clientes	0001	001	66		103.457,12
30/09/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 08/2023	0001	001	67	4.212,50	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 08/2023	0001	001	67		4.212,50
30/09/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente pix	0001	001	68	22.947,89	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor referente pix	0001	001	68		22.947,89
30/09/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	69	10.330,14	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	69		10.330,14
Totais do dia 30:						1.346.349,36	1.346.349,36
Totais do mês de Setembro:						1.349.709,36	1.349.709,36
30/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento 10/2023	0001	001	1	1.258,56	
30/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento 10/2023	0001	001	1		1.258,56
Totais do dia 30:						1.258,56	1.258,56

Continua



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

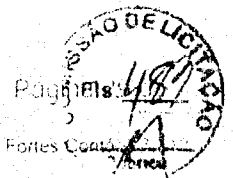
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar pago pró-labore referente 09/2023	0001	001	14	2.349,60	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago pró-labore referente 09/2023	0001	001	14		2.349,60
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher pago FGTS 09/2023	0001	001	15	1.356,60	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago FGTS 09/2023	0001	001	15		1.356,60
31/10/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração valor referente pró-labore 10/2023	0001	001	16	2.640,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar valor referente pró-labore 10/2023	0001	001	16		2.640,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar valor referente INSS sobre pró-labore 10/2023	0001	001	17	290,40	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher valor referente INSS sobre pró-labore 10/2023	0001	001	17		290,40
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS valor referente ao FGTS 10/2023	0001	001	18	1.329,12	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher valor referente ao FGTS 10/2023	0001	001	18		1.329,12
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar pago folha de pagamento 09/2023	0001	001	19	14.476,10	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago folha de pagamento 09/2023	0001	001	19		14.476,10
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher valor referente salário família 10/2023	0001	001	20	358,92	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente salário família 10/2023	0001	001	20		358,92
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados valor referente salário base 10/2023	0001	001	21	16.807,50	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente salário base 10/2023	0001	001	21		16.807,50
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar valor referente falta	0001	001	22	193,50	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados valor referente falta	0001	001	22		193,50
31/10/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água pago água 10/2023	0001	001	25	92,73	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago água 10/2023	0001	001	25		92,73
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher pago simples nacional 09/2023	0001	001	42	36.062,95	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pago simples nacional 09/2023	0001	001	42		36.062,95
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa vendas	0001	001	44	273.944,06	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos vendas	0001	001	44	117.404,59	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias vendas	0001	001	44		391.348,65
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda compra à prazo	0001	001	45	290.667,55	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

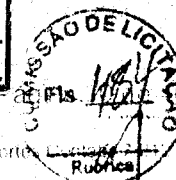
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		compra à prazo	0001	001	45		250.667
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		pago fornecedores 10/2023	0001	001	47	326.451,69	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						326.451,69
		pago fornecedores 10/2023	0001	001	47		
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago INSS referente 09/2023	0001	001	50	1.223,20	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.223,20
		pago INSS referente 09/2023	0001	001	50		
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		valor referente simples nacional 10/2023	0001	001	62	45.672,21	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						45.672,21
		valor referente simples nacional 10/2023	0001	001	62		
31/10/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	63	859,64	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						859,64
		pago parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	63		
31/10/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	65	85,97	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						85,97
		multas do parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	65		
31/10/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	66	128,60	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						128,60
		juros do parcelamento do simples nacional 10/2023	0001	001	66		
31/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		pago energia 10/2023	0001	001	67	247,08	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						247,08
		pago energia 10/2023	0001	001	67		
31/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	68	1.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.000,00
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	68		
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr receb de clientes	0001	001	70	98.501,80	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						98.501,80
		vr receb de clientes	0001	001	70		
31/10/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 09/2023	0001	001	71	11.108,34	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						11.108,34
		pago ICMS ref 09/2023	0001	001	71		
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente cartão no caixa	0001	001	73	25.000,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						25.000,00
		valor referente cartão no caixa	0001	001	73		
31/10/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	75	10.457,87	
31/10/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						10.457,87
		vr referente regaste n/mes	0001	001	75		
31/10/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste						



Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	76	10.571,71	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		pago parcela de financiamento BNB	0001	001	76		10.571,71
					Totais do dia 31:	1.289.281,77	1.289.281,77
					Totais do mês de Outubro:	1.290.540,33	1.290.540,33
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago pró-labore referente 10/2023	0001	001	1	2.349,60	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago pró-labore referente 10/2023	0001	001	1		2.349,60
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago FGTS 10/2023	0001	001	2	1.329,12	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago FGTS 10/2023	0001	001	2		1.329,12
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		pago folha de pagamento 10/2023	0001	001	23	15.714,36	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago folha de pagamento 10/2023	0001	001	23		15.714,36
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente salário família 11/2023	0001	001	24	358,92	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário família 11/2023	0001	001	24		358,92
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		valor referente salário base 11/2023	0001	001	26	16.807,50	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário base 11/2023	0001	001	26		16.807,50
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 11/2023	0001	001	27	1.275,97	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente INSS sobre folha de pagamento 11/2023	0001	001	27		1.275,97
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pago simples nacional 10/2023	0001	001	50	45.672,21	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago simples nacional 10/2023	0001	001	50		45.672,21
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		valor referente simples nacional 11/2023	0001	001	51	34.683,03	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		valor referente simples nacional 11/2023	0001	001	51		34.683,03
30/11/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	52	864,49	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	52		864,49
30/11/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	53	86,44	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	53		86,44
30/11/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	54	131,06	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		juros do parcelamento do simples nacional 11/2023	0001	001	54		131,21
30/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago água 11/2023	0001	001	56	92,73	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago água 11/2023	0001	001	56		92,73
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor referente FGTS 11/2023	0001	001	57	1.917,45	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		valor referente FGTS 11/2023	0001	001	57		1.917,45
30/11/2023	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		pago adiantamento do 13 salário ref 2023	0001	001	59	7.160,65	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago adiantamento do 13 salário ref 2023	0001	001	59		7.160,65
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		pago fornecedores ref 11/2023	0001	001	62	197.521,08	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago fornecedores ref 11/2023	0001	001	62		197.521,08
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		compra á prazo	0001	001	63	193.203,65	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra á prazo	0001	001	63		193.203,65
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vendas	0001	001	65	208.150,40	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		vendas	0001	001	65	89.207,32	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias						
		vendas	0001	001	65		297.357,72
30/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	66	1.000,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago assessoria contábil n/m	0001	001	66		1.000,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		pago inss referente 10/2023	0001	001	67	1.192,04	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago inss referente 10/2023	0001	001	67		1.192,04
30/11/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		valor referente pró-labore 11/2023	0001	001	70	2.640,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		valor referente pró-labore 11/2023	0001	001	70		2.640,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		vr ref INSS sobre pró-labore n/m	0001	001	71	290,40	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		vr ref INSS sobre pró-labore n/m	0001	001	71		290,40
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr receb de clientes	0001	001	73	110.609,15	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		vr receb de clientes	0001	001	73		110.609,15
30/11/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS						
		pago ICMS ref 10.2023	0001	001	74	15.573,05	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago ICMS ref 10.2023	0001	001	74		15.573,05
30/11/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente pix	0001	001	75	51.263,65	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 8

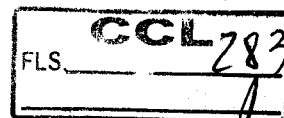
Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forças Contábeis 7.2.2.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente pix	0001	001	75		51.203,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor referente pix	0001	001	77	19.500,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		valor referente pix	0001	001	77		19.500,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	79	13.514,69	
30/11/2023	1.01.01.07.01.0001 - Aplicação Banco do Nordeste						
		vr referente regaste n/mes	0001	001	79		13.514,69
Totais do dia 30:						1.032.111,30	1.032.111,30
Totais do mês de Novembro:						1.032.111,30	1.032.111,30
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		pago simples nacional 11/2023	0001	001	1	34.683,03	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago simples nacional 11/2023	0001	001	1		34.683,03
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		pago pró-labore ref 11/2023	0001	001	2	2.349,60	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago pró-labore ref 11/2023	0001	001	2		2.349,60
31/12/2023	2.01.01.03.03.0009 - Parcelamento Simples Nacional						
		pago parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	55	868,90	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	55		868,90
31/12/2023	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		multas do parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	56	88,67	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		multas do parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	56		88,67
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075 - Juros						
		juros do parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	57	133,37	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		juros do parcelamento do simples nacional 12/2023	0001	001	57		133,37
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pago água 12/2023	0001	001	58	92,73	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago água 12/2023	0001	001	58		92,73
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		pago FGTS 11/2023	0001	001	59	1.917,45	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pago FGTS 11/2023	0001	001	59		1.917,45
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor referente FGTS 12/2023	0001	001	60	2.216,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		valor referente FGTS 12/2023	0001	001	60		2.216,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		valor referente salário família 12/2023	0001	001	62	358,92	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		valor referente salário família 12/2023	0001	001	62		358,92
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		valor referente salário base 12/2023	0001	001	63	19.571,40	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

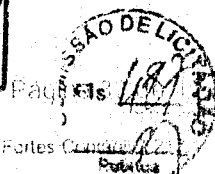
**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pagamento 482
Fontes Contábil 7217
Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		valor referente salário base 12/2023	0001	001	63		19.571,40
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente INSS sobre folha de pagamento	0001	001	64	1.504,97	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	valor referente INSS sobre folha de pagamento	0001	001	64		1.504,97
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	valor referente falta na folha de pagamento 12/2023	0001	001	65	209,42	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	valor referente falta na folha de pagamento 12/2023	0001	001	65		209,42
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago contribuição negociat 12/2023	0001	001	66	701,28	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	pago contribuição negociat 12/2023	0001	001	66		701,28
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	vr ref 2 parcela do 13 salário	0001	001	67	15.498,78	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	vr ref 2 parcela do 13 salário	0001	001	67		15.498,78
31/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	vr ref INSS sobre o 13 salário no mês	0001	001	70	1.187,03	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref INSS sobre o 13 salário no mês	0001	001	70		1.187,03
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago INSS ref 13 salário	0001	001	71	1.187,03	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago INSS ref 13 salário	0001	001	71		1.187,03
31/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	pago 13 salário ref 2023	0001	001	72	7.151,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago 13 salário ref 2023	0001	001	72		7.151,10
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	pago fornecedores ref 12/2023	0001	001	73	430.429,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago fornecedores ref 12/2023	0001	001	73		430.429,10
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	compra á prazo	0001	001	74	269.399,73	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	compra á prazo	0001	001	74		269.399,73
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vendas	0001	001	75	160.894,72	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vendas	0001	001	75	375.421,02	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Vendas de Mercadorias	vendas	0001	001	75		536.315,74
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	pago assessoria contábil n/m	0001	001	77	1.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago assessoria contábil n/m	0001	001	77		1.000,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	pago inss referente 11/2023	0001	001	79	1.206,55	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago inss referente 11/2023	0001	001	79		1.206,55
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						Carimbo



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

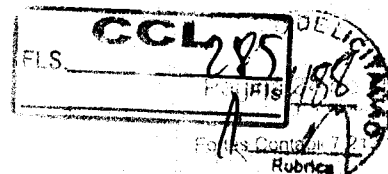
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr ref pró-labore 12/2023	0001	001	81	2.640,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref pró-labore 12/2023	0001	001	81		2.640,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	vr ref INSS sobre pró-labore 12/2023	0001	001	82	290,40	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref INSS sobre pró-labore 12/2023	0001	001	82		290,40
31/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr ref 1 parcela do décimo	0001	001	83	7.100,65	
31/12/2023	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr ref 1 parcela do décimo	0001	001	83		7.100,65
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	pago folha de pagamento 11/2023	0001	001	84	15.891,35	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago folha de pagamento 11/2023	0001	001	84		15.891,35
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	valor referente Simples Nacional 12/2023	0001	001	86	60.923,58	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	valor referente Simples Nacional 12/2023	0001	001	86		60.923,58
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr receb de clientes	0001	001	87	285.608,14	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vr receb de clientes	0001	001	87		285.608,14
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente pix	0001	001	88	55.099,74	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor referente pix	0001	001	88		55.099,74
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor referente pix	0001	001	91	20.053,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente pix	0001	001	91		20.053,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref SAQUE CARTÃO NO CAIXA	0001	001	95	40.000,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref SAQUE CARTÃO NO CAIXA	0001	001	95		40.000,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	valor referente encargos	0001	001	96	3.773,18	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	valor referente encargos	0001	001	96		3.773,18
31/12/2023	2.03.01.07.01.0001 - Banco do Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	97	10.201,27	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	pago parcela de financiamento BNB	0001	001	97		10.201,27
31/12/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS	pago ICMS ref 11/2023	0001	001	106	5.013,70	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pago ICMS ref 11/2023	0001	001	106		5.013,70
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref TED VIA INTERNET BANK	0001	001	109	100.000,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste	vr ref TED VIA INTERNET BANK	0001	001	109		100.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref TRANSF CTAS DIF TILARES	0001	001	110	51.931,15	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0004 - Banco Nordeste						

Continua

Livro Diário Nº. 8

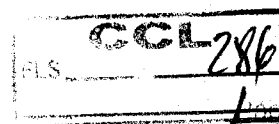
Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vr ref TRANSF CTAS DIF TIULARES	0001	001	110		51.000,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		vr referente distribuição de lucro a	0001	001	112	50.000,00	
		Andrey Nogueira Santos					
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		vr referente distribuição de lucro a	0001	001	112		50.000,00
		Andrey Nogueira Santos					
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		vr ref custo de mercadorias revendidas	0001	001	114	2.103.197,60	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		vr ref custo de mercadorias revendidas	0001	001	114		2.103.197,60
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Vendas de Mercadorias					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	2.820.552,66	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	2.700,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	117,91	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	1.009,19	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	1.103,91	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	1.441,55	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	2.216,06	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	2.556,54	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	3.773,18	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	5.173,86	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	12.000,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	15.498,73	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	16.372,37	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	17.280,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	31.500,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	51.892,31	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	67.176,93	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	170.593,48	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	317.655,53	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116	2.103.197,60	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		vr ref lucro líquido no exercício	0001	001	116		67.176,93
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		317.655,53
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					

Continua



Livro Diário Nº. 8

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forças Contábil 7.212

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		2.105.187,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		31.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera Empregados					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		170.593,48
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		2,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		16.312,37
31/12/2023	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		1.009,19
31/12/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		17.280,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		15.199,71
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		2.210,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		1.103,51
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		117,30
31/12/2023	3.01.01.07.01.0051	- Rescisão					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		5.173,50
31/12/2023	3.01.01.07.01.0064	- Materiais de Limpeza					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		2.510,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075	- Juros					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		1.441,50
31/12/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		51.682,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		5.773,18
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento para efeito de balanço	0001	001	116		2.820.582,00
Totais do dia 31:						9.786.958,20	9.786.958,20
Totais do mês de Dezembro:						9.786.958,20	9.786.958,20

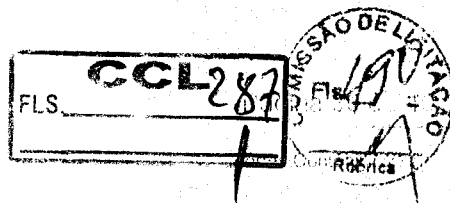
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

NIRE: 21200825222 - Data: 23/08/2007

Estabelecimentos: 0001 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: , N.º: 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 360.3500



Conta	Descrição	01/01/2012	31/12/2012
(+) 010	Receita Bruta Operacional		2.820.552,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.820.552,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias		2.820.552,00
(-) 020	Deduções da Receita		317.655,50
020.01	Impostos Faturados		317.655,50
020.01.05	Simplex		317.655,50
(=) 030	Receita Líquida		2.502.896,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		2.103.197,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		2.103.197,00
(=) 060	Lucro Bruto		399.699,50
(-) 070	Despesas Operacionais		332.822,34
070.01	Despesas Administrativas		276.867,05
070.03	Despesas Tributárias		51.982,50
070.04	Resultado Financeiro		3.773,79
070.04.02	Despesas Financeiras		3.773,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		67.175,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		67.175,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		67.175,95

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2012

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOBRINHA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA 8.117

Balço Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: N.º 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 361-1500

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

CCL 288



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.015.647,22
1.01	Ativo Circulante	991.080,34
1.01.01	Disponibilidades	497.289,97
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.890,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.890,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.890,00
1.01.01.07	Bancos C/ Aplicação Financeira	300.172,97
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	380.432,97
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Banco do Nordeste	380.432,97
1.01.03	Clientes	94.503,13
1.01.03.01	Clientes Nacionais	94.503,13
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	94.503,13
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	94.503,13
1.01.15	Estoques	459.254,28
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	459.254,28
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	459.254,28
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	459.254,28
1.07	Ativo não Circulante	24.566,88
1.07.04	Imobilizado	24.566,88
1.07.04.01	Bens em Operação	24.566,88
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	24.566,88
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	24.566,88
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	0,00
1.07.04.21.02.0001	Depreciações/Amortizações Acumuladas	0,00
2	*** Passivo ***	1.015.647,22
2.01	Passivo Circulante	85.970,33
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	85.970,33
2.01.01.01	Fornecedores	52.607,50
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	52.607,50
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	52.607,50
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	100.000,21
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.963,35
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.420,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.250,00
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	701,25
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.592,05
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.046,86
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples Nacional	17.201,21
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	60.845,65
2.01.01.17	Outras Contas	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Hum Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

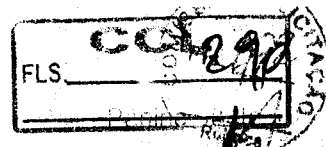
Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TOIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117

Continua

CC 87
FLS. 1



Balanco Patrimonial

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.014.837/0001-64

Período Contábil: 12/2023

Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, Complemento: N.º 384, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36013500

NIRE: 21200625222 - Data: 23/08/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.340,00
2.03	Passivo não Circulante	254.838,25
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	254.838,25
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.838,25
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	254.838,25
2.03.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	254.838,25
2.07	Patrimônio Líquido	575.915,00
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
2.07.07	Outras Contas	325.915,00
2.07.07.01	Outras Contas	325.915,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	325.915,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia	325.915,00

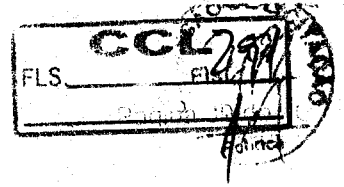
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.015.647,22 (Um Milhão Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-8117



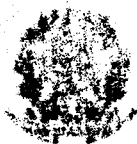
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA CONEGO MENDONÇA, nº 384, bairro CENTRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.014.837/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200625222 por despacho de 23/08/2007.

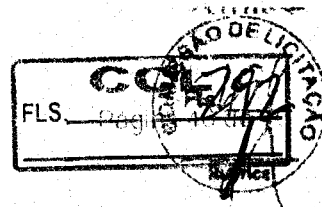
Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREY NOGUEIRA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 032.678.893-08

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC-MA-6117



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267889308	ANDREY NOGUEIRA SANTOS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

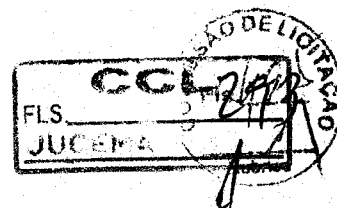
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 15:24 SOB Nº 20740786122
PROTOCOLO: 240786122 DE 11/06/2024 NIRE: 21000625222
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO, 11/06/2024
EMPRESA: 001299/2024



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406135061 em 11/06/2024, protocolo 240786122. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Número de Registro: 21200625222
CNPJ: 09014837000164
Município: Codó

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03267889308

ANDREY NOGUEIRA SANTOS

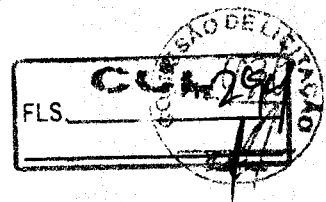
73481556349

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA MA8117

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 15:24 SOB Nº 20240786122.
PROTOCOLO: 240786122 DE 11/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406135061. NIRE: 21200625222
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PAG 1015, 11/06/2024
EMPRESAFACIL.GOV.BR

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001354
Nome: JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA CPF: 734.815.563-49
CRC/UF n.º MA-008117/G Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 008 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.815.563-49 Controle : 7349.8291.8604.9232

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

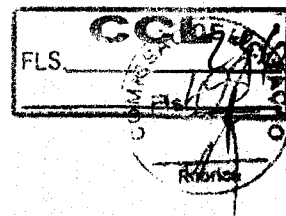
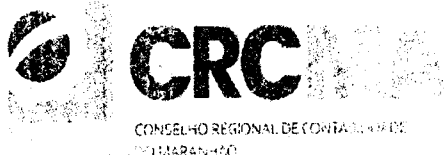
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00061358
Nome: JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA CPF: 734.315.563-49
CRC/UF n.º MA-008117/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/09/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 002 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.315.563-49 Controle : 2091.3032.3346.3680



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
REGISTRO..... : MA-008117/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.815.563.**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/06/2024 as 08:46:10.

Válido até: 12/09/2024.

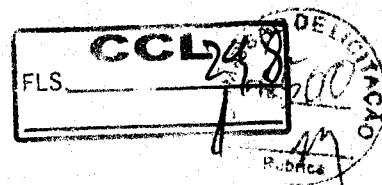
Código de Controle: 957388.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica Empresa Silveira Calçados e Confecções Ltda -EPP, no endereço: Rua Mendonça, Nº 384, Centro, Codó/MA, CEP: 65.400-000 inscrita no nº 09.014.837/0001-64, Fomecou/Fomeca, Malharia (rouparia) diversas cores. Secretaria Municipal de Educação de Codó/MA, referente ao Projeto nº 72/2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAMISA FEMININA EM 100% POLIÉSTER COM BORDADOS COSTURADAS NAS LATERAIS DE COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS, COTA PRINCIPAL.
2	CAMISA FEMININA EM 100% POLIÉSTER E 30% VISCOSA, COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS, COTA RESERVADA ME/EPP.
3	CAMISA GOLA POLO (PIQUE) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA, PUNHO E PUNTO VARIADOS NOS TAMAANHOS: P. M. O. (COTA PRINCIPAL) E PUNTO MENOR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MENOR.
4	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MANGA CURTA COM BORDADOS NAS LATERAIS COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA, PUNHO E PUNTO VERMELHO NOS TAMAANHOS: P. M. O. (COTA PRINCIPAL) E PUNTO MENOR E ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, COTA RESERVADA ME/EPP.
5	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MANGA CURTA COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSSE MUNICÍPIO, NOS TAMAANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MENOR E ANOS E VARIOS, COTA PRINCIPAL.



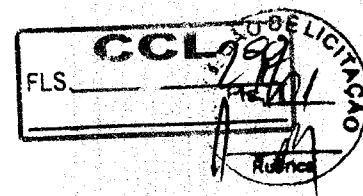
- 6 CAMISAS BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA DIANTEIRA E COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESEM MUNICIPAL. NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 e 3 ANOS) LANCOS E LANCOS COTA RESERVADA ME/EPF.
- 7 CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG. COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL.
- 8 CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG. COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPF.
- 9 CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG. COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL.
- 10 CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG. COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPF.
- 11 JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO VARIADOS. COTA PRINCIPAL.
- 12 JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO VARIADOS. COTA RESERVADA ME/EPF.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Prof.ª Leandra Damasceno
CPF: 057.727.503-80
Secretaria Munic. Educação

Prefeitura de Cedo/MS, Secretaria Municipal de Educação, Prof.ª Leandra Damasceno
Centro, Cedo (MS), 72200-000, Brasil, Tel: (67) 3333.4433

Data da consulta: 11/08/2024 15:48:52



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 09.014.837/0001-64

Zona Franca Manaus - Zona Franca Manaus

Rua da Amizade, S/N - SILVEIRA DELOVALDES E CONHECIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Créditos e Débitos em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
--------------	------------	--------------

01/01/2012	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo proferido pela Receita Federal nº 111/2015
------------	------------	--

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

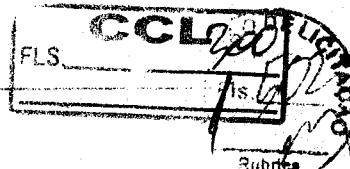
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000155

Fraça Ferreira Barreto, Nº 500 - Centro

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição 11016360-75	Nº do Alvará 50/2024	Data de Emissão 10/01/2024	Validade 31/12/2024
--------------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 09014837000164

RG/Insc

Nome Fantasia: IMPACTO CALÇADOS

Endereço	Número: 384
Logradouro: CONEGO MENDONÇA	CEP: 65400000
Complemento:	
Bairro: CENTRO	Estado: MA
Cidade: CODO	

Atividades

Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana			
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

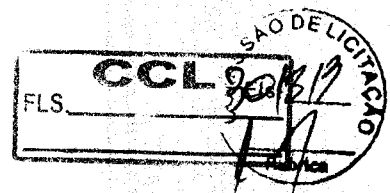
Observações

Validador E77C345821FFE871	Código
-------------------------------	--------

Data de Abertura 23/08/2007	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração. Pública	Código de ISS
--------------------------------	--	---------------

ÓRGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuiabá
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 29/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA PRINCIPAL - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 45,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C R CARVALHO (08.237.292/0001-92)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	CR CARVALHO	CR CARVALHO	3.000,00	63.100,00

Item: 0002 - Camisa feminina em pv (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA RESERVADA - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 45,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C R CARVALHO (08.237.292/0001-92)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	CR CARVALHO	CR CARVALHO	1.000,00	21.000,00

Item: 0003 - Camisa gola polo (pique) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA PRINCIPAL - Quantidade: 16.875,00 Unidade - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSELI RAQUEL DA CONCEICAO (09.014.837/0001-04)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	PROPRIA	PROPRIA	16.875,00	1.015.500,00

Item: 0004 - Camisa gola polo (pique) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA RESERVADA - Quantidade: 5.625,00 Unidade - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSELI RAQUEL DA CONCEICAO (09.014.837/0001-04)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	PROPRIA	PROPRIA	5.625,00	338.500,00

Item: 0005 - Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações na secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL - Quantidade: 7.500,00 Unidade - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R N RIBEIRO DA SILVA (06.213.022/0001-16)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Camisa branca gola redonda Vermelha malh	PROPRIA	7.500,00	176.325,00

Item: 0006 - Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações na secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA RESERVADA - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R N RIBEIRO DA SILVA (06.213.022/0001-16)	Adjudicado em: 24/10/2024 - 09:42:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Camisa branca gola redonda Vermelha malh	PROPRIA	2.500,00	83.975,00

Item: 0007 - Camisa gola polo Vermelha Fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações na secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL - Quantidade: 7.500,00 Unidade - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

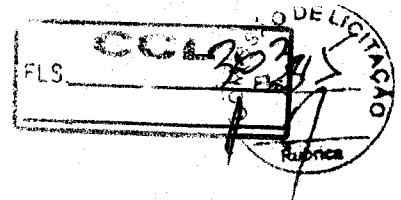
100%

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2024 às 08:56:31.
Código verificador: A9C871



Quantidade: 167,00 Unidade	Valor: 66.000,00	Valor: 66.000,00	Valor: 66.000,00	Valor: 66.000,00	Valor: 66.000,00
Fornecedor:	Situação:	Modelo:	Marca/Produto:	Quantidade:	Valor Total:
C. S. CARVALHO, 9.237-01-0010001	Atividade: 2421-20-001	GR. CARVALHO	GR. CARVALHO	167,00	66.000,00
	Gr. 2421-20-001-001				
	CARVALHO, 9.237-01-0010001				
	PIESS				





Item 0015 - Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal coco-ma. Ret: 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com trilha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL
Quantidade: 563,00 Unidade - Valor Referência: 371,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C R CARVALHO (08.237.292-0001-92)	Ajudicado em: 24/10/2024 - 09:32:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	CR CARVALHO	CR CARVALHO	563,00	146.211,10

Item 0016 - Bandeira do município. Bandeira oficial representação municipal coco-ma. Ret: 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com trilha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVA
Quantidade: 187,00 Unidade - Valor Referência: 371,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C R CARVALHO (08.237.292-0001-92)	Ajudicado em: 24/10/2024 - 09:32:44 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	CR CARVALHO	CR CARVALHO	187,00	48.563,90

MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

Autoridade Competente

ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA

Operador do Sistema



CCL 304
FLS. 7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carlió
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 29/03/24

Resultado da Homologação

0001 - Camisa feminina em py (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA PRINCIPAL - CR CARVALHO - Valor Referência: 46,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CR CARVALHO	CR CARVALHO	3,000.00 Unidade	79.90	79.90	Homologado em 24/03/2024 R. CARVALHO, 100 CARVALHO, 100 CARVALHO, 100

0002 - Camisa feminina em py (67% Poliéster e 33% viscose), Costuradas nas laterais e com desenhos pintados segundo Solicitações, com mangas e Golas de punho, tamanhos: PP, P, M, G, GG e Cores variadas. COTA RESERVADA - CR CARVALHO - Valor Referência: 46,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CR CARVALHO	CR CARVALHO	3,000.00 Unidade	79.90	79.90	

0003 - Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA PRINCIPAL - PROPRIA - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	16,875.00 Unidade	42.13	710.943.75	Homologado em 24/03/2024 R. CARVALHO, 100 CARVALHO, 100 CARVALHO, 100

0004 - Camisa gola polo (piquet) Manga curta com logotipo Segundo solicitações na cor Branca com gola vermelha e Punho vermelho nos tamanhos: PP, P, M, G, GG (ensino fundamental anos Iniciais e ensino fundamental anos Finais). COTA RESERVADA - PROPRIA - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	6,625.00 Unidade	42.13	279.021.25	Homologado em 24/03/2024 R. CARVALHO, 100 CARVALHO, 100 CARVALHO, 100

0005 - Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA PRINCIPAL - Camisa branca gola redonda Vermelha malh - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R N RIBEIRO DA SILVA	Camisa branca gola redonda Vermelha malh	7,500.00 Unidade	23.51	176.325.00	Homologado em 24/03/2024 R. CARVALHO, 100 CARVALHO, 100 CARVALHO, 100

0006 - Camisa branca gola redonda Vermelha malha fio 30.1, Costuradas na lateral com Logotipo segundo solicitações da secretaria de educação desse município, nos tamanhos variados para Alunos da educação infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos) COTA RESERVADA - Camisa branca gola redonda Vermelha malh - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R N RIBEIRO DA SILVA	Camisa branca gola redonda Vermelha malh	2,500.00 Unidade	23.51	58.775.00	Homologado em 24/03/2024 R. CARVALHO, 100 CARVALHO, 100 CARVALHO, 100



CCL 306



0007 - Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL - PRÓPRIA - Valor Referência: 39,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	7.500,00 Unidade	29,58	221.850,00	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0008 - Camisa gola polo V em malha Fio 30.1 tamanhos: PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral com Desenhos pintados de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA - PRÓPRIA - Valor Referência: 39,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	2.500,00 Unidade	29,58	73.950,00	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0009 - Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA PRINCIPAL - PRÓPRIA - Valor Referência: 52,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	7.500,00 Unidade	36,48	273.600,00	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0010 - Camisa masculina em malha fio 30.1 tamanhos PP, P, M, G, GG, Costuradas na lateral e com desenhos pintados, de acordo com as solicitações, com mangas em punho e gola polo. COTA RESERVADA - PRÓPRIA - Valor Referência: 52,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	2.500,00 Unidade	36,48	91.200,00	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0011 - Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL - CR CARVALHO - Valor Referência: 333,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CR CARVALHO	CR CARVALHO	563,00 Unidade	233,92	131.706,96	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0012 - Bandeira do Brasil. Bandeira oficial representação nacional Brasil. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA - CR CARVALHO - Valor Referência: 333,60

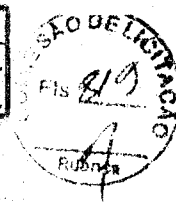
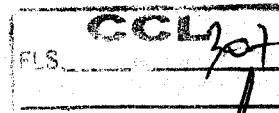
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CR CARVALHO	CR CARVALHO	184,33 Unidade	76,15	14.037,45	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0013 - Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as Faces da bandeira, com tralha forrada de entreteia plástica e ilhoses metálicos para Fixação. COTA PRINCIPAL - CR CARVALHO - Valor Referência: 453,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CR CARVALHO	CR CARVALHO	563,00 Unidade	217,15	122.254,00	Homologado em 24/10/2024 por: MARILIA CARMO COSTA LIMA PIRES

0014 - Bandeira do estado. Bandeira oficial representação estadual maranhão. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as





Faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA - CR
CARVALHO - Valor Referência: 453,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C R CARVALHO	CR CARVALHO	187,00 Unidade	317,16	59.328,92	Homologado em 24/10/2024 09:33:02 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0015 - Bandeira do município Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA PRINCIPAL - CR
CARVALHO - Valor Referência: 371,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C R CARVALHO	CR CARVALHO	563,00 Unidade	259,70	146.211,10	Homologado em 24/10/2024 09:33:02 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0016 - Bandeira do município Bandeira oficial representação municipal codó-ma. Ref. 2,0p (0,90 x 1,28m) confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, com arte em sublimação digital, aplicada em ambas as faces da bandeira, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. COTA RESERVADA - CR
CARVALHO - Valor Referência: 371,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C R CARVALHO	CR CARVALHO	187,00 Unidade	259,77	48.133,90	Homologado em 24/10/2024 09:33:02 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
Autorização Competente

ANTUNILDES SANTOS DA SILVA
Operador do processo





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 308

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisas.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de camisas, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240406 oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de Codó -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 20240406 oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024 realizado para atender a prefeitura municipal de Codó -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

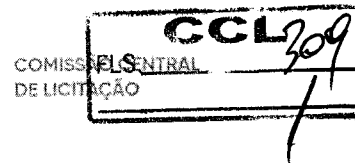
Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

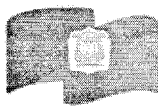
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

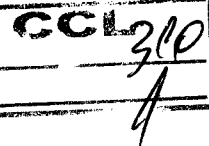
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
(...).*

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

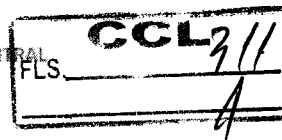
1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para aquisição de camisas**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.



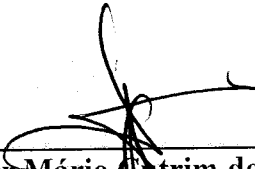
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

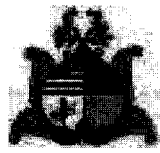


É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 23 de dezembro de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 473975/24

Data da

21/11/2024 08:21:18

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONCA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone:

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2024 08:21:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

FLS. **CCL 303**

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 11016360-75 Matrícula: 11016360-75
Contribuinte: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ 09014837000164
Endereço: RUA CONEGO MENDONÇA, 384 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65400000
Cidade: Codó UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 23/08/2007 Inscr Municipal : 11016360-75 Inscr Estadual : Data Encerramento:

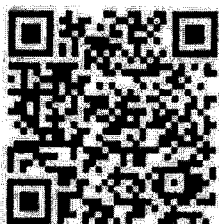
Atividade : Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissi, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessó, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e d, Comércio varejista de artigos do vestu

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 21/11/2024 Valida Até: 20/01/2025

Usuário: HELIO

Código de Controle da certidão/Número:
9D55.1296.388F.9AD3



Helio
José Helio Mendes Rodrigues
Auditor Fiscal
Matrícula: 3245

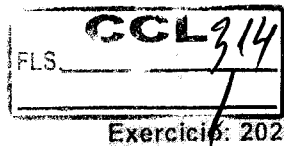


PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

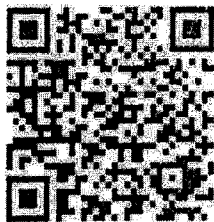
Cadastro: 11016360-75 Matrícula: 11016360-75
Contribuinte: SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ 09014837000164
Endereço: RUA CONEGO MENDONCA, 384 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65400000
Cidade: Codo UF: MA

Data de Abertura : 23/08/2007 Inscr Municipal : 11016360-75 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissi, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessó, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e d, Comércio varejista de artigos de vestu

Data de Emissão: 21/11/2024 Valida Até: 20/01/2025

Código de Controle da certidão/Número:
9D55.1296.388F.9AD3



Jose Manoel Mendes Rodrigues
Auditor Fiscal
Matrícula: 3245

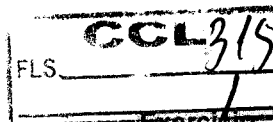


PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000255

Matricula: 01.01.013.0217.001

Contribuinte: SILVEIRA CALCADOS LTDA

CPF/CNPJ 09014837000164

Endereço: RUA CONEGO MENDONCA, 384 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65400000

Cidade: Codó UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor : 01 Quadra : 013 Lote : 0217 Unidade: 001 Código Antigo :

Área do Terreno : 300,00m² Testada Principal : 13,00m Área Edificada : 300,00m²

Valor Venal do Terreno : R\$ 36.227,40 Valor Venal da Edificação : R\$ 107.643,00 Valor Venal do Imóvel : R\$ 143.870,40

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 21/11/2024 Valida Até: 20/01/2025

Usuário: HELIO

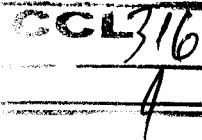
Código de Controle da certidão/Número:
A783.1243.45FA.960B



Jose Helio Mendes Rodrigues
Assessor Fiscal
Matricula: 3245

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.014.837/0001-64
Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA 28 DE JULHO 282 A / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

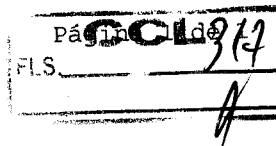
Certificação Número: 2024122704381502501317

Informação obtida em 30/12/2024 15:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 09.014.837/0001-64

Certidão nº: 47238482/2024

Expedição: 06/07/2024, às 11:21:38

Validade: 02/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

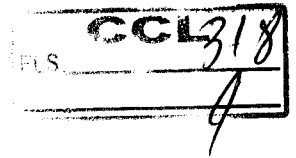
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096397/24

Data da

21/11/2024 08:22:29

Inscrição Estadual: 122392523

CPF/CNPJ: 09014837000164

Razão Social: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

Endereço: RUA RUA CONEGO MENDONCA, 384 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: null

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

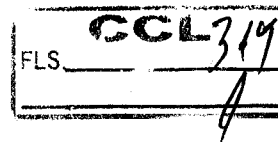
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2024 08:22:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.014.837/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:39 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **50F5.4756.102E.8A57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05511/2024 – SEMECT

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

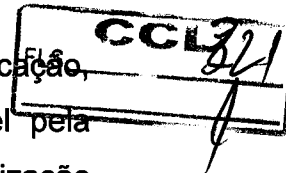
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240406, Pregão Eletrônico nº 29/2024, oriunda da Prefeitura do Município de Codó/MA, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de camisas de malha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício de nº 02855/2024, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, datado de 02 de dezembro de 2024; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 02 de dezembro de 2024, assinado pela Responsável Técnico, Sr. Michael Ranniespy Sales Costa; Ata de Registro de Preço nº 20240406, da Prefeitura de Codó/MA; Estimativa de Preços, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale, datado de 20 de dezembro de 2024; Pesquisa de Preços, assinadas pelo Sr. Jackson da Silva Vale, datada de 20 de dezembro de 2024; Exposição de motivos pela não coleta de preço por meio do sistema de preços públicos (Cesta de Preços); Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos; Estudo Técnico Preliminar, datado de 20 de dezembro de 2024, assinado pelo Responsável Técnico pela elaboração do ETP, Sr. Michael Ranniespy Sales Costa; Termo de Referência,

datado de 20 de dezembro de 2024, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo e pelo Responsável pela elaboração do Termo, Sr. Michael Ranniespy Sales Costa; Autorização Orçamentária, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, Sr. Manoel José de Macedo Simão, datada de 20 de dezembro de 2024; Ofício n. 132/2024, de 23 de dezembro de 2024, solicitando Adesão à Ata e assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos; Termo de Aceite da Adesão do Órgão Gerenciador; Termo de Aceite da empresa Silveira Calçados e Confeções LTDA, assinada pelo responsável, Sr. Andrey Nogueira Santos, Justificativa da Vantajosidade à Adesão, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, datada de 23 de dezembro de 2024.



Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240406, Pregão Eletrônico nº 29/2024, oriunda da Prefeitura do Município de Codó/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão.

Vejamos:

“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”



Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, contudo, a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada sob a égide da Lei 14.133/21.

O SRP proporciona à Administração a oportunidade de eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

Já a tal prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma ata de registro de preços proveniente de uma licitação, realizada pelo órgão gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

“(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...)”.

No caso da adesão, o **Órgão aderente** estará, **tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações.** Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito.

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário/geral), tampouco uma contratação direta (dispensa/inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores/propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Acerca das fundamentações jurídicas do presente processo, cumpre esclarecer que não há que se falar em fracionamento do processo licitatório utilizando-se de conceitos ou preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21 de forma simultânea, pois nem se trata de um processo licitatório, mas apenas

procedimento de aquisição de um produto/serviço já licitado, situação vedada pelo art. 191 da Lei n 14.133/21, cito:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

***Parágrafo único.** Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."*

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

"A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro))"

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

"As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...)".

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

Neste caso, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 23 de dezembro de 2024.


Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica – Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05511/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO
DO MARANHÃO, E A EMPRESA **SILVEIRA
CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias,
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF
nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 09.014.837/0001-64, situada na Rua Cônego Mendonça, nº 384, Centro, Codó - MA

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. Andrey Nogueira Santos, portador do CPF/MF
nº 032.678.893-08

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05511/2024 e em observância às disposições
da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro
de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de camisas de malha, para
atender as demandas da** Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de
Caxias, estado do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no
Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à
proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	PRÓPRIA	Und	11.250	R\$ 42,13	R\$ 473.962,50

02	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	PRÓPRIA	Und	5.000	R\$ 27,58	R\$ 137.900,00
03	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	PRÓPRIA	Und	5.000	R\$ 36,48	R\$ 182.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 794.262,50** (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

02.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

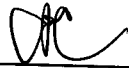
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 27 de dezembro de 2024



Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Sr. Andrey Nogueira Santos
CONTRATADO

ANDREY
NOGUEIRA
SANTOS:03267889
308

Assinado de forma digital
por ANDREY NOGUEIRA
SANTOS:03267889308
Dados: 2024.12.27
11:37:29 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240406
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05511/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO A AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ 794.262,50 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 27/12/2024 TÉRMINO: 27/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 07
- III. Programa de Trabalho: 12.361.0006.2018.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: SR. ANDREY NOGUEIRA SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 032.678.893-08 REPRESENTANTE DA EMPRESA SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.014.837/0001-64, CAXIAS - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024